



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 227

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			67
Poder Executivo.....	1	33	
Vice Governadoria.....		46	
Casa Civil.....		47	
Secretaria de Estado de Governo.....		47	67
Secretaria de Estado de Economia.....	4	47	67
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	51	68
Secretaria de Estado de Educação.....	14	54	71
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	54	73
Secretaria de Estado de Administração			
Penitenciária.....		58	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		58	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		60	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....			77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			77
Secretaria de Estado da Mulher.....	20	61	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	22	62	78
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....	22	62	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....	22	63	86
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		63	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....		64	87
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	65	88
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	24	65	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		66	
Secretaria de Estado de Turismo.....		66	
Defensoria Pública.....		66	95
Procuradoria-Geral.....		66	
Tribunal de Contas.....	24	66	96
Ineditorial.....			96

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.739, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Altera a Lei nº 4.135, de 5 de maio de 2008, que dispõe sobre o atendimento integrado de segurança pública, de assistência judiciária, de saúde e de serviço social, pelo Poder Público, à mulher vítima de violência no Distrito Federal, para garantir direito de atendimento especializado às mulheres com deficiência, surdas ou cegas vítimas de violência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescente-se o art. 2º-A à Lei nº 4.135, de 5 de maio de 2008, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Fica assegurado à mulher com deficiência vítima de violência o atendimento especializado, de acordo com suas necessidades, nos órgãos da administração pública do Distrito Federal responsáveis pelo atendimento de que trata esta Lei.

§ 1º O Poder Público, especialmente na área a que se refere o caput, deve criar estratégias de comunicação que tratem do combate à violência contra a mulher, com conteúdo específico voltado à mulher surda ou cega.

§ 2º Deve ser priorizada a qualificação em Língua Brasileira de Sinais – Libras, voltada ao atendimento à mulher com surdez, do quadro de servidores dos órgãos públicos a que se refere o caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Brasília, 02 de dezembro de 2020.

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020(*)

Dispõe sobre a transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00031029/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transformados nos cargos comissionados na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira com a transformação de cargos será utilizado o saldo do Banco de Saldo Financeiro, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de novembro de 2020

133º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado ter saído com erro, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 1.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 41.534, de 27 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE
CARGOS - Assessor Técnico, CPC-03, 07; Assessor Técnico, CPC-02, 38.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 41.534, de 27 de novembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE
CARGOS - Assessor Especial, CNE-02, 03; Assessor Especial, CNE-03, 03; Assessor
Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03;
Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor Especial, CNE-08, 03; Assessor, CC-06, 04;
Assessor, CC-08, 02; Assessor Especial, CPE-02, 03; Assessor Especial, CPE-03, 02;
Assessor Especial, CPE-04, 02; Assessor Especial, CPE-06, 03; Assessor Especial, CPE-
07, 03; Assessor Especial, CPE-08, 02; Assessor, CPC-06, 03; Assessor, CPC-08, 03.

DECRETO Nº 41.547, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de cargos comissionados da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04012-00003988/2020-13, DECRETA:

Art. 1º Altera a estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.547, de 02 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGH B0002076) - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH B0002080) - SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 40000014) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH B0002068).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.547, de 02 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Chefe, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.548, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração na estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 04012-00000813/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos

dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.548, de 02 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 65260383).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.548, de 02 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 41.549, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00480-00000115/2019-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.549, de 02 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-03, 01 (SIGH 03100833); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00001926); Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 03100661); Assessor, CC-07, 01 (SIGH

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

00000197) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 03100669) - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO - DIRETORIA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 03100857) - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03100859) - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00001928).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.549, de 02 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO - DIRETORIA DE GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNANÇA - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 41.550, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Remaneja cargo comissionado dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00038616/2020-66, DECRETA:

Art. 1º O Cargo Público de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00702659, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS fica remanejado para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.551, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ, com a finalidade de articular órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, do setor privado e da sociedade civil.

Parágrafo único. A articulação, prevista no caput deste artigo, tem por objetivo:

I - promover a qualificação social e profissional e a certificação profissional, com vistas a contribuir o aumento da probabilidade de obtenção e manutenção de emprego e trabalho decente;

II - proporcionar a participação do público alvo em processos de geração de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação, diminuição da vulnerabilidade das populações;

III - alcançar maior índice de crescimento econômico sustentável; elevação dos níveis de produção, inovação tecnológica e empreendedorismo.

Art. 2º A Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ dar-se-á em harmonia com os planos plurianuais do Governo do Distrito Federal e demais normas orçamentárias e financeiras, observados os seguintes princípios:

I - integração com as políticas públicas de trabalho emprego e renda;

II - qualificação como direito do trabalhador;

III - tripartismo, diálogo e controle social da gestão;

IV - formação integral dos trabalhadores;

V - apoio ao empreendedorismo;

VI - reconhecimento dos saberes acumulados na vida e no trabalho;

VII - qualidade pedagógica das ações.

Parágrafo único. Nas ações de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos de Qualificação Social e Profissional, os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deverão observar as disposições constantes no Plano Distrital de Qualificação Social e Profissional - Resolução nº 201/2010 do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no Plano Nacional de Qualificação Profissional - Resolução nº 783/2017 - CODEFAT, e nas demais normas legais referentes ao tema.

Art. 3º A Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ possui os seguintes objetivos específicos:

I - não superposição de ações;

II - elevação da escolaridade dos trabalhadores, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Assistência Social e Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;

III - adequação entre as demandas do mundo do trabalho e a oferta de ações de qualificação;

IV - sustentabilidade dos sujeitos no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade e o aumento da probabilidade de sobrevivência do empreendimento individual e coletivo;

V - elevação da produtividade, melhoria dos serviços prestados, aumento da competitividade e das possibilidades de aumento do salário ou da renda;

VI - desenvolvimento de espaços capazes de garantir uma participação efetiva da sociedade civil na elaboração, fiscalização e condução das Políticas Públicas de Qualificação;

VII - criação de sistemas de indicadores que representem a qualificação profissional e a efetividade dos gastos públicos.

Art. 4º A implementação da Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ deverá ser realizada de modo a:

I - desenvolver e integrar programas de qualificação profissional com vistas ao aumento da empregabilidade e geração de renda de acordo com as demandas do setor produtivo, com foco em novas tecnologias;

II - promover ações de qualificação que auxiliem a recolocação do trabalhador desempregado no mercado de trabalho;

III - promover ações de requalificação profissional de trabalhadores empregados;

IV - estimular e promover cursos de formação sócio emocional complementares à formação profissional;

V - estimular a participação do setor produtivo no fluxo da política de qualificação profissional;

VI - incentivar e promover a aplicação de metodologias inovadoras de qualificação profissional desenvolvidas pelo setor privado, pela sociedade civil e pela administração pública, com alto impacto na empregabilidade e geração de renda;

VII - contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;

VIII - articular iniciativas destinadas ao desenvolvimento do capital humano distrital com vistas ao aumento da inserção no mercado produtivo, da sustentabilidade do trabalho e do microempreendedorismo;

IX - fomentar mecanismos contínuos de avaliação de impacto, de estudos e de pesquisas das políticas de qualificação profissional;

X - apoiar os trabalhadores autônomos, tais como os de aplicativos e entregas, garantindo Qualificação Social e Profissional que proporcionem a redução de acidentes e de casos de invalidez.

Art. 5º A Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ deverá garantir o alinhamento entre a demanda e a oferta de qualificação por meio das seguintes ações:

I - Prospeção de demanda por qualificação profissional no território;

II - Mapeamento do Emprego e Renda;

III - Incentivos de desempenho em contratos e parcerias de qualificação social e profissional, em que os desembolsos financeiros pelo Governo do Distrito Federal sejam condicionados ao atingimento dos resultados de inserção no mundo do trabalho: empregabilidade e geração de renda.

Art. 6º Definem-se como ações de Qualificação Social e Profissional - QSP aquelas que:

I - concorram para a formação técnica, intelectual e cultural do trabalhador;

II - facilitem a obtenção de emprego e trabalho decente e a participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda;

III - reduzam os riscos de demissão e as taxas de rotatividade no mercado de trabalho;

IV - colaborem para a elevação da escolaridade do trabalhador, por meio do estímulo à ascensão laboral;

V - fomentem o empreendedorismo;

VI - articulem-se com as ações de caráter macroeconômico e com micro e pequenos empreendimentos, para permitir o aproveitamento, pelos trabalhadores, das oportunidades geradas pelo desenvolvimento local e regional;

VII - contribuam para a elevação da produtividade, da competitividade e da renda;

VIII - promovam a inclusão social do trabalhador.

Art. 7º As micro e pequenas empresas, os arranjos produtivos locais e os complexos produtivos locais terão tratamento preferencial no desenvolvimento das políticas de qualificação profissional.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal executar e coordenar as políticas públicas de qualificação profissional e de requalificação no âmbito do Distrito Federal, as quais deverão estar alinhadas com a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ.

Parágrafo único. As propostas de ações, projetos e programas de que tratam o caput deste artigo deverão conter, em sua estruturação, previsões mínimas, tais como:

I - Avaliação de Necessidades: Identificar a natureza, o alcance e as causas da necessidade, descrevendo a população alvo a ser atendida, determinando a intervenção necessária para solucionar essa necessidade, com a devida identificação das premissas e dos riscos;

II - Avaliação Teórica: Definir os resultados finais que são esperados alcançar com o programa, por meio de quais insumos, atividades, produtos e resultados intermediários, com toda a definição do propósito e da cadeia causal;

III - Avaliação de Processos: Delimitação do público alvo, quantidade, qualidade e tipo de intervenção, competências requeridas pela equipe implementadora do programa e como os recursos são geridos, com a descrição da hipótese causal;

IV - Avaliação de Impacto: critérios para acompanhamento dos efeitos esperados sobre os beneficiários, e

V - Avaliação de Eficiência: Propor metodologia para Analisar custo-benefício e Análise custo-efetividade com a definição dos indicadores de monitoramento.

Art. 9º Fica instituído o Cadastro Distrital de Qualificação, o qual será formado pelas Entidades Qualificadoras, que formarão a REDE QUALIFICADORA DF, que tenham interesse na prestação de serviços de oferta de cursos de qualificação profissional ao Governo do Distrito Federal.

§1º Compete a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal a gestão do Cadastro Distrital de Qualificação, definindo os critérios de participação e funcionamento.

§2º O Cadastro Distrital de Qualificação é destinado ao fortalecimento e integração das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, e propiciar a individualização dos cursos de qualificação profissional, gratuitos e pagos, a fim de se identificar a oferta e a demanda efetiva do mundo do trabalho.

§ 3º O Registro da Entidade Qualificadora no Cadastro Distrital de Qualificação será realizado por intermédio do formulário constante do Anexo Único, deste Decreto, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da internet da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

§ 4º O deferimento do pedido de Registro na Rede Qualificadora DF será efetivado após parecer e aprovação emitidos pelo Conselho do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal editar atos complementares e estabelecer os procedimentos referentes à execução da Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ, de maneira a incorporar os objetivos e as diretrizes definidos neste Decreto.

Art. 11. Os órgãos e entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deverão observar as normas referentes ao tema, quando buscarem a realização de Qualificação Social e Profissional.

Art. 12. Compete à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal o monitoramento, execução a fixação das normas relativas às metodologias e diretrizes pedagógicas a serem seguidas nas ações, projetos e programas de qualificação profissional.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
REDE QUALIFICADORA DO DISTRITO FEDERAL

FICHA DE CREDENCIAMENTO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que o simples credenciamento não avaliza a participação em editais e contratações com a Administração Pública. Encaminho, anexo, toda a documentação comprobatória, conforme determinado pela legislação. Brasília/DF, ____ de ____ de 20__		
Assinatura do Representante Legal/Gestor		

DECRETO Nº 41.552, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Vila Rica, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-017338/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Vila Rica, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 067/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 067/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.553, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento Caravelo, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0429-000292/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento Caravelo, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 052/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 052/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.554, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 41.535, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre restrições de horário de funcionamento de bares, restaurantes e eventos culturais no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.535, de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ”

Parágrafo único. Excepcionalmente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 os bares e restaurantes poderão funcionar após o horário estabelecido neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2020
133º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Decreto nº 41.243, de 25 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 02, ONDE SE LÊ: “...CNE-06, 03 (SIGRH 38000021, 55002808, 05500550); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00702039).”; LEIA-SE “...CNE-06, 03 (SIGRH 38000021, 55002808, 05500550).”

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 012/2019 – LEI Nº 5.005/2012
(PROCESSO Nº 20190530-71906)

INTERESSADA: APROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CF/DF: 07.385.910/001-07, CNPJ: 02.561.393/0001-38, PROCESSO Nº: 20190530-71906, ASSUNTO: Pedido de exclusão da sistemática prevista no Decreto 34.063/2012

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2019

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, APROVO o Parecer nº 150/2019 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,

deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, da sistemática de que trata o Decreto 34.063/2012 produzindo efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua formalização, entenda-se 01/07/2019.

O inteiro teor deste termo ficará disponível no sítio <https://www.receita.fazenda.df.gov.br> e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEFP / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 07/2020
Processo: 00040.00016850/2020-32.

- O interessado, pessoa jurídica constituída na forma de fundação privada, esclarece que presta apoio a universidade, no campo do ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 8.958/94, formula Consulta relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
 - A dívida cinge-se em esclarecer se a Consultante é imune aos impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, na forma do art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal.
 - O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal.
 - Esse Regulamento, no art. 73, faculta ao sujeito passivo formular Consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF ou pelo qual seja responsável.
 - Adiante, o art. 74 assim dispõe: “A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; (...)”.
 - Por seu turno, o art. 76, inciso I, dispõe que não será admitida consulta em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74.
 - Ademais, a dúvida central do Consultante recai sobre a possibilidade de reconhecimento de imunidade quanto a tributos que venham a incidir sobre serviços que presta, sendo, portanto, primordialmente, dúvida quanto a eventual satisfação de requisitos afetos a disposição constitucional, hipótese que refoge à competência regimental desta Gerência de Esclarecimento de Normas.
 - Desta forma, para que o Consultante tenha seu pleito analisado, sugere-se iniciar pedido de reconhecimento de imunidade, nos termos do artigo 89 do Decreto distrital nº 33.269/2011, ao Núcleo de Benefícios Fiscais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Coordenação de Tributação desta Subsecretaria da Receita, o setor competente, nos termos do inciso I do artigo 97 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.
 - Sugere-se, dessa forma, a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos dos citados artigos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.
 - As demais dúvidas levantadas na inicial ficam prejudicadas, tendo em vista que todas dependem do enquadramento ou não da Consultante na benesse constitucional.
- À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Auditora-fiscal da Receita do DF
Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.

Encaminhamos à análise da Coordenação de Tributação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, pp. 5 e 6).

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2020
ARISVALDO MARINHO CUNHA
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85 –
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
PROCESSO Nº: GAC- 20201118-190290; INTERESSADOS: GISLE MENDONCA DA CRUZ – CPF 372.958.291-72; JOSE RONALDO DE MORAIS – CPF 515.949.861-34; TEMPLO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA EXPANSAO DE SAMAMBAIA MINISTERIO DO RESGATE – IADES; CNPJ: 20.586.838/0001-16; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, da forma seguinte:

ISENÇÃO IPTU/TLP - Indeferimento		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	PEDIDO A PARTIR DE
SAMAMBAIA QS 427 CJE LT 8	47293144	2020
SH POR DO SOL QD 401 CJA LT 27	4970981X	2020
FUNDAMENTAÇÃO		
Em análise aos documentos apresentados, verificou-se que os imóveis possuem contrato de locação com nulidades, em desacordo com a Lei nº 8.245/91 – Lei de Locação, além de que o proprietário do imóvel, inscrição 47293144 está inscrito em dívida ativa com o Distrito Federal – Infração ao art. 173 da Lei Orgânica do DF, e ao art. 2º da Instrução Normativa nº 17/2016. O proprietário de direito do imóvel, inscrição 4970981X não assinou o contrato de locação, além da existência de outras nulidades conforme detalhado no Parecer nº 111/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 19 de novembro de 2020.		

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO Nº: 129.001.253/2016 – SOL 20201112-4606; INTERESSADO: MEIRELES PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA; CNPJ: 24.848.594/0001-53; Endereço: Rua do Rosário nº 481- Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP 72.812.060; ASSUNTO: Suspensão cobrança do ITBI/Revogação Ato declaratório – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a subscrição do capital social ocorreu em 20/05/2016, (Consolidação Contratual registrado na JUCEG), e a integralização efetiva se deu (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 11/01/2017.

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 499/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; DECLARA:

a) REVOGADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 499 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02 de setembro de 2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 11/01/2017.

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: MEIRELES PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS LT- CNPJ 24848594000153 TRANSMITENTES: MARILEZIA VAZ MEIRELES- CPF Nº 239.723.511-00 E RUBENS MEIRELES, CPF 123.034.531-00 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI	MATRÍCULA N.º
AGUAS CLARAS AV JACARANDA LT 10 AP 1003- ÁGUAS CLARAS-DF	50070940	-03º	227320

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 06/2021, os seguintes documentos fiscais do período de 01/2017 a 01/2020 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2017 a 2020

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017/2018/2019/2020;
 III. Plano de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020.
 IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.
 Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.
 Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
 Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
 Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
 7/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de dezembro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 0128.001.429/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 132/2018, Recorrente DISTRICARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME, Advogado Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
 b) Processo n.º 00040.00053029/2018-82 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 7/2019, Recorrente CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.457, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
 c) Processo n.º 128.002.670/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 14/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45-912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.
 d) Processo n.º 0129.002.851/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 12/2020, Recorrente MARIANA MOREIRA ALVES MURY LOCATELLI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
 d) Processo n.º 128.002.670/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 14/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 226, de 02/12/2020, pg. 14.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2020
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
 8/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de dezembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 0128.002.055/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 544/2018, Recorrente CARLOS FERNANDES CONINCK-ME, Advogado Maurício Andrade Rodrigues de Paula OAB/DF 47.997, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n.º 0040.004.841/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 551/2018, Recorrente PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA- ME, Advogado Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
 c) Processo n.º 00040.00055209/2018-07 SEI/DF, Tributo ISS, RV 208/2019, Recorrente CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA., Advogado Blader Henrique de Lira Soares OAB/DF 39.527, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
 CARLOS EDUARDO DE SOUZA
 Gerente GESAP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
 7/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de dezembro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 0040.002.514/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 518/2018, Recorrente ATLANTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Hago Ferreira de Brito OAB/DF 37.585, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM O CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n.º 0040.000.103/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 40/2017, Recorrente FEDERAL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro OAB/DF 26.688, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
 c) Processo n.º 0127.006.294/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 514/2018, Recorrente LEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Ana Claudia Macedo Rainha.
 d) Processo n.º 0040.006.024/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 2/2020, Embargante EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Renee Fernando Gonçalves Moitas OAB/SP 258.659, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 226, de 02/12/2020, pg. 14.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
- O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA
8/12/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de dezembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128.000.105/2010 SEI/DF, Tributo ICMS, REN 15/2016, Recorrente Fazenda Pública do DF, Recorrida TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA, Advogado Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 0040.003.608/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 196/2018 e REN 17/2018, Recorrentes e Recorridas OI S/A e Fazenda Pública do DF, Advogado Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo n.º 0040.003.662/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 343/2018, Recorrente DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DE DOCES E DESCARTÁVEIS LTDA-ME, Recorridas Fazenda Pública do DF, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de dezembro de 2020

TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09788. Processo: 00060-00511624/2020-96, PUBLICADO NA PGN 71 DO DODF Nº 226, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020 COM O SEGUINTE TEXTO:"EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09788 PROCESSO: 00060-00511624/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 416/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003648. VALOR: R\$ 570.024,00 (quinhentos e setenta mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2020.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09809 Processo: 00060-00507772/2020-14, PUBLICADO NA PGN 71 DO DODF Nº 226, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020 COM O SEGUINTE TEXTO:"EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09809 PROCESSO: 00060-00507772/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003608. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/12/2020.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão de Ética Médica do Hospital da Região Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA HOSPITAL DA REGIÃO LESTE

DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Ética Médica do Hospital da Região Leste (CEM-HRL) foi criada conforme Resolução CFM nº 2.152/2016 (DOU de 10 de novembro de 2016), com a finalidade de realizar a apuração de possíveis infrações éticas pelo corpo médico da unidade de saúde.

Art. 2º A Comissão de Ética Médica é um órgão de apoio aos trabalhos dos Conselhos Regionais de Medicina dentro das instituições de assistência à saúde, possuindo funções investigatórias, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina.

§ 1º A Comissão de Ética Médica deve possuir autonomia em relação à atividade administrativa e diretiva da instituição onde atua, cabendo ao diretor técnico prover as condições de seu funcionamento, tempo suficiente e materialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Os atos da Comissão de Ética Médica são restritos ao corpo clínico da instituição a qual está vinculado o seu registro.

§ 3º A Comissão de Ética Médica é subordinada e vinculada ao respectivo Conselho Regional de Medicina, porém, a Comissão deve confeccionar relatórios semestrais à Direção do HRL, de forma a demonstrar a necessidade de recursos disponibilizados para as atividades.

§ 4º Os relatórios enviados à Direção do HRL devem respeitar as informações sigilosas da CEM.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Ética Médica do Hospital da Região Leste é composta por, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 4º A Comissão de Ética Médica será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e demais membros efetivos e suplentes.

§ 1º O Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da Comissão.

§ 2º Os membros efetivos e suplentes são definidos pela quantidade de votos no processo eleitoral. Os 3 (três) mais votados serão efetivos e o restante, suplentes.

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete à Comissão de Ética Médica:

- Fiscalizar o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;
- Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;
- Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;
- Atuar preventivamente, consentindo o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;
- Atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;
- Promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do corpo clínico da instituição de saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Atribui-se ao Presidente da Comissão de Ética Médica:

- Representar a Comissão de Ética Médica para todos os fins;
- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina da respectiva jurisdição quaisquer indícios de infração aos dispositivos éticos vigentes, eventual exercício ilegal da medicina

ou irregularidades que impliquem em cerceio à atividade médica no âmbito da instituição a qual se encontra vinculada;

- c) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- d) Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;
- e) Convocar os membros suplentes para auxiliar nos trabalhos da Comissão de Ética Médica, sempre que necessário;
- f) Nomear os membros encarregados para instruir as apurações internas instauradas;
- g) Orientar e supervisionar as atividades;
- h) Expedir convites especiais;
- i) Assinar documentos.

Parágrafo único. O presidente deverá ser membro efetivo da Comissão de Ética Médica.

Art. 7º Atribui-se ao Secretário da Comissão de Ética Médica:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
- b) Secretariar as reuniões da Comissão de Ética Médica;
- c) Lavar atas, editais, cartas, ofícios e demais documentos relativos aos atos da Comissão de Ética Médica, mantendo arquivo próprio;
- d) Abrir e manter sob sua guarda livro de registros da Comissão de Ética Médica, onde deverão constar os atos e os trabalhos realizados, de forma breve, para fins de fiscalização;
- e) Organizar os trabalhos;
- f) Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- g) elaborar relatórios de desempenho a serem entregues à Diretoria do Hospital;
- h) Entre os membros suplentes eleitos, designar o seu suplente.

Parágrafo único. As atas lavradas devem ser encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde sempre que realizadas as reuniões, respeitando-se o sigilo de acesso às informações restritas aos membros.

Art. 8º Atribui-se aos membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica:

- a) Eleger o presidente e o secretário;
- b) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, propondo sugestões e assuntos a serem discutidos e, quando efetivos ou suplentes convocados, votar nas matérias em apreciação;
- c) Instruir as apurações internas, quando designados pelo presidente;
- d) Participar ativamente das atividades da Comissão de Ética Médica, descritas no artigo 5º da Resolução CFM nº 2.152/2016.

DAS ELEIÇÕES

Art. 9º As eleições da Comissão de Ética Médica serão realizadas de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, sendo os membros empossados pelo Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. O Conselho Regional de Medicina emitirá certificado de eleição, com a composição da Comissão de Ética Médica, que deverá ser afixado na instituição de saúde, em local visível ao público.

Art. 10. Nos casos de afastamento definitivo ou temporário de um de seus membros efetivos, o presidente da Comissão de Ética Médica procederá à convocação do suplente, pelo tempo que perdurar o afastamento, devendo comunicar imediatamente ao Conselho Regional de Medicina da jurisdição.

§ 1º Se o membro da Comissão de Ética Médica deixar de fazer parte do corpo clínico do estabelecimento de saúde respectivo, o seu mandato cessará automaticamente, cabendo ao presidente comunicar imediatamente ao respectivo Conselho Regional de Medicina.

§ 2º Sobrevindo condenação ético-profissional transitada em julgado no âmbito administrativo contra qualquer membro da Comissão de Ética Médica, este deverá imediatamente ser afastado pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 11. Nos casos de vacância do cargo de presidente ou de secretário, far-se-á nova escolha, dentre os membros efetivos, para o cumprimento do restante do mandato.

Parágrafo único. Quando ocorrer vacância em metade ou mais dos cargos da Comissão de Ética Médica, será convocada nova eleição para preenchimento dos cargos vagos até que a nova eleição oficial seja realizada, que poderá ser por candidatura individual.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. A Comissão de Ética Médica se reunirá ordinariamente bimestralmente, com quórum mínimo de três membros, e, extraordinariamente, quantas vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

§ 1º O calendário de reuniões deverá ser afixado em local de acesso aos médicos do corpo clínico.

Art. 13. Os atos administrativos da Comissão de Ética Médica terão caráter sigiloso, exceto quando se tratar de atividade didático-pedagógica no âmbito da instituição de saúde.

Art. 14. As deliberações da Comissão de Ética Médica dar-se-ão por maioria simples, sendo prerrogativa do presidente o voto qualificado em caso de empate.

DA APURAÇÃO INTERNA

Art. 15. A apuração interna será instaurada mediante:

- a) Denúncia por escrito, devidamente identificada e, se possível, fundamentada;
 - b) Ex officio, por intermédio de despacho do presidente da Comissão de Ética Médica;
- Parágrafo único. Instaurada a apuração, o presidente da Comissão de Ética Médica deverá informar imediatamente ao respectivo Conselho Regional de Medicina para protocolo e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 16. As apurações internas deverão ser realizadas pelo membro da Comissão designado, sem excesso de formalismo, tendo por objetivo a apuração dos fatos no local em que ocorreram.

Art. 17. Instaurada a apuração interna, os envolvidos serão informados dos fatos e, se for o caso, convocados mediante ofício para prestar esclarecimentos em audiência ou por escrito, no prazo de 15 dias contados da juntada aos autos do comprovante de recebimento.

Parágrafo único. A apuração interna no âmbito da Comissão de Ética Médica, por se tratar de procedimento sumário de esclarecimento, não está sujeita às regras do contraditório e da ampla defesa.

Art. 18. A apuração interna deverá ter a forma de autos judiciais, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas, ordenadas cronologicamente.

Parágrafo único. O acesso aos autos é permitido apenas às partes, aos membros da Comissão de Ética Médica e ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 19. Encerrada a apuração dos fatos, será lavrado termo de encerramento dos trabalhos e serão encaminhados os autos ao presidente da Comissão de Ética Médica, que poderá sugerir o seu arquivamento ou encaminhá-los ao Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. O presidente da Comissão de Ética Médica poderá colocar os autos para apreciação dos demais membros que, em votação simples, poderão deliberar pela realização de novos atos instrutórios.

Art. 20. Todos os documentos obtidos e relacionados com os fatos, quais sejam, cópias dos prontuários, das fichas clínicas, das ordens de serviço e outros que possam ser úteis ao deslinde dos fatos, deverão ser encartados aos autos de apuração, quando do seu envio ao respectivo Conselho Regional de Medicina.

Art. 21. Se houver denúncia envolvendo algum membro da Comissão de Ética Médica, este deverá abster-se de atuar na apuração dos fatos denunciados, devendo o presidente da comissão remeter os autos diretamente ao Conselho Regional de Medicina para as providências cabíveis.

Art. 22. A Comissão de Ética Médica não poderá emitir nenhum juízo de valor a respeito dos fatos que apurar.

§ 1º O Conselho Regional de Medicina não está subordinado a nenhum ato da Comissão de Ética Médica, podendo refazê-los, reformá-los ou anulá-los se necessário à apuração dos fatos, nos termos da Lei.

§ 2º A atuação da Comissão de Ética Médica é de extrema valia à apuração das infrações éticas, não significando, entretanto, qualquer derrogação, sub-rogação ou delegação das funções legais dos Conselhos Regionais de Medicina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os médicos envolvidos nos fatos a serem apurados, convocados nas apurações internas que deliberadamente se recusarem a prestar esclarecimentos à Comissão de Ética Médica, ficarão sujeitos a procedimento administrativo no âmbito do respectivo Conselho Regional de Medicina, conforme preconiza o art. 17 do Código de Ética Médica.

Art. 24. Os Conselhos Regionais de Medicina deverão fornecer todo o apoio necessário às Comissões de Ética Médica, tanto estimulando a participação do corpo clínico no processo eleitoral, quanto no respaldo à sua autonomia perante a instituição de saúde a qual se encontra vinculada.

Art. 25. O presidente da Comissão de Ética Médica deverá fornecer ao Conselho Regional de Medicina relatório sobre as atividades realizadas, a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pelo respectivo Conselho Regional de Medicina.

Art. 27. O presente Regimento deve ser atualizado sempre que necessário em virtude de normativa superior.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL LESTE – HRL

DA JUSTIFICATIVA

Art. 1º O Comitê Transfusional do Hospital Regional Leste (CT-HRL) está instituído considerando:

I - a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa n.º 153, de 14 de junho de 2004, que determina aos hospitais que tenham serviço de hemoterapia, a constituição de comitê transfusional;

II - a RDC n.º 34, Anvisa, de 11 de Junho de 2014, que determina o Regulamento Sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais;

III - a Portaria Interministerial n.º 2.400/2007, que determina que os hospitais que desejarem ser certificados como Hospital de Ensino devem ter constituído comitê transfusional;

IV - a Portaria do Ministério da Saúde n.º 158/2016 que redefine o regulamento técnico dos procedimentos hemoterápicos;

V- a Portaria de Consolidação nº 05/2017 que consolida as normas sobre as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

DA FINALIDADE

Art. 2º O Comitê Transfusional terá como finalidade:

- I- Atuar de forma educativa nas práticas transfusionais;
- II- Monitorar a prescrição e a transfusão dos hemocomponentes;
- III- Implementar estratégias para o uso racional do sangue;
- IV- Garantir a segurança do ato transfusional;
- V - Monitorar as reações transfusionais, bem como realizar a hemovigilância dos mesmos;
- VI - atuar segundo as normas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º O Comitê Transfusional receberá consultoria técnica da Fundação Hemocentro de Brasília.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Transfusional será constituído pelos seguintes representantes:

- 1- Representante da Fundação Hemocentro de Brasília - Supervisor(a) Técnico(a) da Agência Transfusional do HRL
- 2. Responsável Técnico(a) da Agência Transfusional do HRL
- 3- Técnico(a) de laboratório da Agência Transfusional do HRL
- 4. Representante da Direção do Hospital
- 5. Representante da enfermagem do Centro Cirúrgico
- 6. Representante médico da Unidade de Neonatologia
- 7. Representante da enfermagem da Unidade de Neonatologia
- 8. Representante médico da Ginecologia e Obstetrícia
- 9. Representante da enfermagem da Maternidade
- 10. Representante médico do Pronto Socorro (Emergência)
- 11. Representante da enfermagem do Pronto Socorro (Emergência)
- 12. Representante médico da Unidade de Terapia Intensiva
- 13. Representante da enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva
- 14. Representante médico da Unidade de Clínica Médica
- 15. Representante da enfermagem da Unidade de Clínica Médica
- 16. Representante médico da Unidade de Ortopedia e Traumatologia
- 17. Representante da enfermagem da Unidade de Ortopedia e Traumatologia
- 18. Representante médico da Unidade de Cirurgia Geral
- 19. Representante da enfermagem da Unidade de Cirurgia Geral
- 20. Representante médico da Unidade de Pediatria
- 21. Representante da enfermagem da Unidade de Pediatria
- 22. Representante médico Anestesiologia
- 23. Representante da Comissão de Residência Médica
- 24. Representante da Gerência de Enfermagem
- 25. Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente
- 26. Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar
- 27. Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico
- 28. Representante da Gerência de Emergência
- 29. Representante médico da UPA de São Sebastião
- 30. Representante da enfermagem da UPA São Sebastião

Art. 5º O Diretor do Hospital Regional Leste escolherá os membros do Comitê Transfusional e promoverá as designações de Presidente e Suplente.

Art. 6º O Diretor do Hospital Regional Leste poderá a qualquer tempo e por motivo justificado promover a substituição dos membros do Comitê.

Parágrafo Único. As reuniões ocorrerão trimestralmente, a contar da última reunião realizada, sendo aceitáveis reuniões extraordinárias, considerando a gravidade do caso.

Art. 7º A composição do Comitê deverá ser mantida atualizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser modificada a critério da Direção Geral do Hospital.

Parágrafo Único. Em caso de qualquer alteração dos seus membros, deverá ser realizada uma nova publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Todos os membros serão convocados formalmente para reuniões ordinárias, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis e para reuniões extraordinárias com antecedência de 01 (um) dia útil.

Art. 9º As reuniões ordinárias serão realizadas, no mínimo, a cada 3 (três) meses, totalizando 4 (quatro) reuniões por ano. Já as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente, sempre que necessário.

Art. 10. Será enviada junto com a convocação, a pauta da reunião.

Art. 11. O Secretário Executivo será definido pelo Diretor do Hospital, podendo ser alterado pelos membros do Comitê na primeira reunião após a publicação dos membros do grupo.

Art. 12. Todas as reuniões deverão ser registradas em atas, geradas no sistema SEI, com assinatura dos participantes.

Art. 13. As faltas às reuniões deverão ser justificadas formalmente para avaliação e validação do Presidente, devendo ser informadas com antecedência sempre que possível.

Art. 14. Os membros, quando impossibilitados de comparecer às reuniões, deverão informar ao seu chefe imediato, que deverá designar outro servidor da mesma área/setor do hospital como substituto, devendo a mesma ser feita formalmente ao Presidente do Comitê com até 1 (um) dia de antecedência da reunião.

Parágrafo Único - O servidor substituto assumirá, na reunião, todas as atribuições do membro.

Art. 15. O início da reunião obedecerá ao comunicado do Presidente e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para atrasos.

Art. 16. Na impossibilidade do presidente estar presente, a reunião será presidida pelo Representante da Direção ou pelo Responsável Técnico da Agência Transfusional, que caso estejam impedidos, deverão remarcar a reunião.

Art. 17. As deliberações deverão respeitar o quórum mínimo de 1/3 dos membros ativos, ou seja, excetuando os que estão em período de férias e outros afastamentos legais.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o Presidente terá o direito a voto de desempate.

Art. 18. É facultado a todos os membros do Comitê solicitar o reexame de qualquer decisão exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 19. A rotina das reuniões do Comitê será a seguinte:

I- Abertura dos trabalhos pelo Presidente, e em caso de sua ausência, pelo representante da Direção ou pelo Responsável Técnico da Agência Transfusional.

II- Verificação da presença dos membros, ou seus respectivos substitutos e existência de quórum.

III- Leitura e assinatura da ata da reunião anterior.

IV- Discussão da pauta do dia e organização da pauta da próxima reunião.

V- Comunicação breves.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20. Compete ao Comitê:

I – Monitorar a prática hemoterápica no Hospital da Região Leste, visando o uso racional do sangue;

II – Atividade educacional continuada em hemoterapia, com elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica;

III- Investigar e monitorar as reações transfusionais ocorridas, bem como realizar a hemovigilância dos mesmos.

IV- Avaliar, trimestralmente, 1% ou 5 (o que for maior) do total de prescrições de transfusão e registrar na Planilha de Avaliação e Monitoramento das Práticas Transfusionais;

V-Avaliar todas as ocorrências de incidentes ou quase erros (não conformidades) relacionados ao ato transfusional e notificar no NOTIVISA;

VI- Convocar, quando necessário, qualquer servidor envolvido no ato transfusional, para esclarecimentos ao Comitê acerca de fatos relacionados á transfusão;

VII- Convidar pessoas ou entidades que possam colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que julgar necessário; VIII- Criar e analisar indicadores e estatísticas relacionadas à prática transfusional;

IX- Cumprir as disposições legais e às orientações normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. Ao Presidente caberá dirigir, coordenar e supervisionar atividades do Comitê, especificamente:

a) Representar o Comitê em suas relações internas e externas;

b) Instalar o Comitê e presidir as reuniões;

c) Promover a convocação das reuniões;

d) Tomar parte nas discussões e votações e, quando for necessário, exercer o voto de desempate;

e) Indicar entre os membros do Comitê os responsáveis para realização dos estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários para conclusão dos casos;

f) Avaliar e validar os comunicados referentes a substituição dos membros titulares;

g) Orientar e supervisionar as atividades;

h) Expedir convites especiais;

i) Assinar documentos;

j) Designar seu substituto legal.

Art. 22. Atribui-se ao Secretário-Executivo:

a) Organizar o arquivo documental do Comitê;

b) Preparar e encaminhar a pauta das reuniões aos membros do Comitê;

c) Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados nas reuniões do Comitê;

d) Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

e) Lavrar as atas de reuniões e termos de abertura e encerramento dos livros de ata e protocolo;

f) Organizar os trabalhos;

g) Garantir a elaboração de plano de trabalho;

h) Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

i) Elaborar relatórios de desempenho;

j) Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

k) Apresentar e publicar os resultados;

l) Designar seu substituto legal.

Art. 23. Ao Supervisor da Agência Transfusional (ASHEMO/FHB), caberá:

a) Enviar à Assessoria da Hemorrede todos os formulários preenchidos nas reuniões e cópia de todas as reuniões realizadas, mantendo versões destes documentos na Agência Transfusional;

b) Atuar com vínculo e agente de comunicação entre o Comitê Transfusional e a Assessoria da Hemorrede da Fundação hemocentro de Brasília;

Art. 24. Aos membros do Comitê, caberá:

a) Comparecer às reuniões;

b) Proferir voto ou pareceres;

c) Requer votação de matéria em regime de urgência;

d) Desempenhar atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente;

e) Divulgar aos setores do hospital as decisões do Comitê;

f) Fazer cumprir as normas, protocolos e orientações transfusionais e hemoterápicas discutidas no Comitê;

g) Levar ao conhecimento do Comitê qualquer fato que tenha interferência, importância ou relação coma a atividade hemoterápica.

Art. 25. Os membros do Comitê se comprometem a manter o sigilo e os princípios éticos em todas as atividades relacionadas à Hemovigilância.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Este Regimento poderá ser modificado mediante proposta do Comitê, por meio da maioria absoluta de seus membros, equivalente a 51% dos membros, em reunião especialmente convocada para esse fim ou por normativo superior.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN)

Art. 2º Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL HOSPITAL DA REGIÃO LESTE

CAPÍTULO I

REGIME JURÍDICO

Art. 1º As UH (Unidades Hospitalares) e as EPBS (Empresas Prestadoras de Bens e ou Serviços) que queiram habilitar-se à prática da TNE devem contar com EMTN (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, segundo a RCD nº 63, de 6 de julho de 2000.

Parágrafo único: A EMTN do HRL (Hospital da Região Leste) foi, inicialmente, criada em 30 de agosto de 2010 pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, publicada no DODF nº 170, quinta-feira, 2 de setembro de 2010.

DA FINALIDADE

Art. 2º A EMTN do HRL tem como finalidade a execução, supervisão e avaliação permanente de todas as etapas da Terapia Nutricional (TN).

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A EMTN/HRL será composta de, no mínimo, cinco membros e obrigatoriamente constituída de, pelo menos, um profissional de cada categoria abaixo, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias:

I - Médico

II - Nutricionista

III - Enfermeiro

IV - Farmacêutico

Art. 4º A EMTN/HRL deve ter um coordenador técnico-administrativo e um coordenador clínico, ambos membros integrantes da equipe.

a) O coordenador técnico-administrativo deve, preferencialmente, possuir título de especialista reconhecido em área relacionada com a TN.

b) O coordenador clínico deve ser médico, atuar em TN e, preferencialmente, preencher um dos seguintes critérios: ser especialista, em curso de pelo menos 360 horas, em área relacionada com a TN, com título reconhecido; possuir título de mestrado, doutorado ou livre docência em área relacionada com a TN.

c) O coordenador clínico pode ocupar, concomitantemente, a coordenação técnico-administrativa, desde que consensuado pela equipe.

d) É recomendável que os membros da EMTN possuam título de especialista em área relacionada com a TN.

Art. 5º Será substituído o membro que deixar de comparecer sem justificativa por escrito a 03 (três) reuniões seguidas ou a 04 (quatro) reuniões intercaladas durante o ano.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete a EMTN/HRL:

a) Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição;

b) Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN a serem encaminhados aos cuidados da EMTN;

c) Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que seja atingido os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;

d) Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TN, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

e) Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

f) Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

g) Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TN visando a garantia de sua qualidade;

h) Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN;

i) Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TN;

j) Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TN.

Art. 7º Compete ao coordenador técnico-administrativo:

a) Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, visando prioritariamente a qualidade e eficácia da TN;

b) Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades da EMTN;

c) Promover e incentivar programas de educação continuada, para os profissionais envolvidos na TN, devidamente registrados;

d) Padronizar indicadores da qualidade para TN para aplicação pela EMTN;

e) Gerenciar os aspectos técnicos e administrativos das atividades de TN;

f) Analisar o custo e o benefício da TN no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar.

Art. 8º Compete ao coordenador clínico:

a) Coordenar os protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

b) Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas BPPNE (Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral) e BPANE (Boas Práticas de Administração de Nutrição Enteral);

c) Assegurar a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados com a TN e a sua aplicação;

d) Garantir que a qualidade dos procedimentos de TN, prevaleçam sobre quaisquer outros aspectos.

Art. 9º Compete ao médico:

a) Indicar e prescrever a TN (NP e TN);

b) Estabelecer e proceder o acesso intravenoso central, para a administração da NP, assegurando sua correta localização.

c) Assegurar o acesso ao trato gastrointestinal para a TNE e estabelecer a melhor via, incluindo estomias de nutrição por via cirúrgica, laparoscópica e endoscópica;

d) Orientar os pacientes e os familiares ou o responsável legal, quanto aos riscos e benefícios do procedimento;

e) Participar do desenvolvimento técnico e científico relacionado ao procedimento;

f) Garantir os registros da evolução e dos procedimentos médicos

Art. 10. Compete ao nutricionista:

a) Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou a deficiência nutricional;

b) Elaborar a prescrição dietética;

c) Formular a Nutrição Enteral (NE) estabelecendo a sua composição qualitativa e quantitativa, seu fracionamento segundo horários e formas de apresentação;

d) Acompanhar a evolução nutricional do paciente em TN, independente da via de administração, até alta nutricional estabelecida pela EMTN;

e) Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente;

f) Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas à evolução nutricional do paciente;

g) Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto à preparação e à utilização da NE prescrita para o período após a alta hospitalar;

h) Utilizar técnicas pré-estabelecidas de preparação da NE que assegurem a manutenção das características organolépticas e a garantia microbiológica e bromatológica dentro de padrões recomendados na BPPNE;

i) Selecionar, adquirir, armazenar e distribuir, criteriosamente, os insumos necessários ao preparo da NE, bem como a NE industrializada;

j) Qualificar fornecedores e assegurar que a entrega dos insumos e NE industrializada seja acompanhada do certificado de análise emitido pelo fabricante;

k) Assegurar que os rótulos da NE apresentem, de maneira clara e precisa, todos os dizeres exigidos pela BPPNE;

l) Assegurar a correta amostragem da NE preparada para análise microbiológica, segundo as BPPNE;

m) Atender aos requisitos técnicos na manipulação da NE;

n) Participar de estudos para o desenvolvimento de novas formulações de NE;

o) Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação;

p) Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores, bem como para todos os profissionais envolvidos na preparação da NE;

q) Fazer o registro, que pode ser informatizado, onde conste, no mínimo:

I - data e hora da manipulação da NE

II - nome completo e registro do paciente - número sequencial da manipulação

III - número de doses manipuladas por prescrição

IV - identificação (nome e registro) do médico e do manipulador

V - prazo de validade da NE.

r) Desenvolver e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos aspectos operacionais da preparação da NE;

s) Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação da NE.

Art. 11. Compete ao enfermeiro:

a) Orientar o paciente, a família ou o responsável legal quanto à utilização e controle da TN;

b) Preparar o paciente, o material e o local para o acesso enteral;

c) Prescrever os cuidados de enfermagem na TN, em nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar;

d) Proceder ou assegurar a punção venosa periférica, incluindo a inserção periférica central (PICC);

- e) Proceder ou assegurar a colocação da sonda oro/nasointestinal ou oro/nasogástrica;
- f) Assegurar a manutenção da via de administração;
- g) Receber a NE e NP e assegurar a sua conservação até a completa administração;
- h) Proceder à inspeção visual da NE e NP antes de sua administração;
- i) Avaliar e assegurar a administração da NE e NP observando as informações contidas no rótulo, confrontando-as com a prescrição médica;
- j) Avaliar e assegurar a administração da NE e NP, observando os princípios de assepsia, de acordo com as BPANE;
- k) Assegurar a infusão do volume prescrito, através do controle rigoroso do gotejamento, de preferência com uso de bomba de infusão.
- l) Detectar, registrar e comunicar à EMTN e ou o médico responsável pelo paciente, as intercorrências de qualquer ordem técnica e ou administrativa;
- m) Garantir o registro claro e preciso de informações relacionadas à administração e à evolução do paciente quanto ao: peso, sinais vitais, tolerância digestiva e outros que se fizerem necessários;
- n) Garantir a troca do curativo e ou fixação da sonda enteral, com base em procedimentos pré-estabelecidos;
- o) Efetuar e/ou supervisionar a troca do curativo do catéter venoso, com base em procedimentos preestabelecidos;
- p) Participar e promover atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização de seus colaboradores;
- q) Elaborar, padronizar procedimentos de enfermagem relacionados a TN;
- r) Zelar pelo perfeito funcionamento das bombas de infusão;
- s) Assegurar que qualquer outra droga e/ou nutriente prescritos, não sejam infundidos na mesma via de administração da Nutrição Parenteral, sem a autorização formal da EMTN;
- Art. 12. Compete ao farmacêutico:
- a) O farmacêutico é o responsável pela a preparação da NP (no caso do HRL, a preparação é realizada por empresa terceirizada);
- b) Avaliar a formulação das prescrições médicas e dietéticas quanto à compatibilidade físico-química droga-nutriente e nutriente-nutriente;
- c) Receber a NP e submeter à inspeção visual para garantir a ausência de partículas, precipitações, separação de fases e alterações de cor, bem como deve ser verificada clareza e a exatidão das informações do rótulo;
- d) A manutenção da qualidade da NP até a sua entrega ao profissional responsável pela administração e orientar e treinar os funcionários que realizam o seu transporte;
- e) Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise de reações adversas e interações droga-nutriente e nutriente-nutriente, a partir do perfil farmacoterapêutico registrado;
- f) Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da farmácia;
- g) Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 13. A EMTN/HRL reunir-se-á trimestralmente por convocação do coordenador clínico ou coordenador-administrativo ou em decorrência de requerimento de maioria simples dos membros.

Art. 14. as reuniões serão realizadas com a presença mínima de metade mais um dos membros ou após 10 (dez) minutos com os membros presentes, independente do quórum.

Art. 15. As deliberações serão tomadas por voto da maioria simples dos membros presentes na reunião. Parágrafo único: cada membro terá direito a 1 (um) voto.

Art. 16. As reuniões deverão ser registradas em atas no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e encaminhadas ao NUP (Núcleo de Ensino e Pesquisa) da Região de Saúde Leste.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela EMTN/HRL em reunião com a presença da maioria.

Art. 18. O presente Regimento Interno deverá ser revisado a cada ano e poderá ser alterado, mediante proposta da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, em parte ou no todo, ou mediante exigência de normativo superior.

Art. 19. O presente Regimento utilizou como referência para sua confecção as seguintes normas:

I - BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 6 de julho de 2020. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil Brasília.

II - BRASIL. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020. Regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF).

III - BRASIL. Governo do Distrito Federal. Superintendência da Região de Saúde Leste. Ordem de serviço nº 262, de 30 de setembro de 2019. Designa servidores para compor a Comissão da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Região Leste.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de

22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança do Hospital da Região Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO GESTORA DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA HOSPITAL DA REGIÃO LESTE

DA FINALIDADE

Art. 1º A Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) é constituída por comissão hospitalar formada por equipe multidisciplinar e tem por finalidade conscientizar e mobilizar servidores e gestores, visando a adoção de rotinas e condutas preconizadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde a fim de promover, apoiar e proteger o aleitamento materno e as boas práticas de atenção à mulher e à criança.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão Gestora da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (CGIHAC):

I - Instituir rotinas e normas relativas ao atendimento às mães, recém nascidos e suas famílias no Hospital Regional Leste;

II - Capacitar os profissionais de saúde, bem como equipe envolvida no atendimento deste público;

III - Estimular a adesão da equipe de saúde às políticas do Hospital;

IV - Garantir o cumprimento das normas de apoio à gestante, puérpera e recém nascidos, além do cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças da Primeira Infância (NBCAL).

Art. 3º A Comissão Gestora da IHAC deverá ser constituída por servidores da instituição indicados pela Direção do Hospital, designados pelo período de um ano, podendo ser renovável a depender da necessidade;

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A composição da Comissão deve ser multidisciplinar e contar com, no mínimo, a participação dos setores envolvidos na atenção à mãe e ao recém nascido, quais sejam:

I - Banco de Leite Humano

II - Neonatologia

III - Centro Obstétrico

IV - Núcleo de Nutrição e Dietética

V - Maternidade

VI - Unidade de Neonatologia

VII - Serviço Social

VIII - Fisioterapia

IX - Terapia Ocupacional

X - Fonoaudiologia

XI - Diretoria do HRL

Parágrafo Único. Entre os membros serão designados um Presidente e um Secretário Executivo, com seus respectivos suplentes.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Atribui-se à Comissão:

I - Realizar cursos de capacitação para a equipe do Hospital;

II - Elaborar protocolos, normas e rotinas que garantam boas práticas de atenção à mãe e ao recém nascido;

III - Analisar discordâncias em relação à indicação de complemento;

IV - Analisar discordâncias em relação às práticas de nascimento;

V - Discutir problemas relacionados à amamentação e à saúde da mulher no pré natal, parto e pós parto;

VI - Garantir informação de qualidade aos usuários do serviço;

VII - Acompanhar as atividades envolvidas na IHAC;

VIII - Identificar os setores dos profissionais que deverão realizar os cursos de capacitação;

IX - Garantir a adesão da equipe do hospital às políticas da unidade.

Art. 6º Atribui-se aos membros do CGIHAC:

I - Zelar pelo bom andamento do projeto, incentivando a equipe a cumprir as normas estabelecidas, orientando em relação às rotinas das unidades e supervisionando a adesão da equipe à política;

II - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e cursos de capacitação da equipe;

III - Efetuar estudos e atividades solicitadas pelo Presidente;

IV - Apresentar proposições e informações julgadas necessárias ao bom desempenho da IHAC;

V - Apresentar resultados e dificuldades de suas equipes quanto à adesão às políticas da instituição;

VI - Identificar os servidores dos respectivos setores para participação nas atividades de capacitação;

VII - Informar os novos membros da equipe, semestralmente, à Presidência, para que seja providenciada capacitação.

Art. 7º Atribui-se ao Presidente do CGIHAC:

I - Coordenar e prezar pelo bom andamento do projeto IHAC;

II - Assinar documentos e relatórios da Comissão;

III - Convocar reuniões;

IV - Organizar, orientar e supervisionar cursos e atividades de capacitação;

V - Decidir em votações nos casos de empate;

VI - Representar a comissão perante a Administração Superior;

VII - Apresentar os resultados;

VIII - Expedir convites especiais.

Parágrafo Único. Ao Suplente do Presidente cabe substituí-lo em caso de ausência legal, assumindo suas competências

Art. 8º Atribui-se ao Secretário Executivo:

I - Organizar os trabalhos;

II - Redigir atas das reuniões e disponibilizá-las no sistema eletrônico para assinatura dos membros;

III - Garantir a elaboração de um plano de trabalho;

IV - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

V - Elaborar relatórios de desempenho;

VI - Solicitar prorrogação do prazo para conclusão de atividades;

VII - Publicar os resultados.

Parágrafo Único. Ao Suplente do Secretário Executivo cabe substituí-lo em caso de ausência legal, assumindo suas competências.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As reuniões da Comissão serão realizadas quinzenal ou mensalmente, conforme necessidade, com duração aproximada de uma hora, para avaliação do andamento do projeto, salvo em dias de capacitação ou outras atividades da Comissão, ocasião em que o evento deverá ser convocado em data e horário extraordinários.

Art. 10. As faltas deverão ser justificadas por escrito, podendo ser enviado substituto, que ficará responsável por transmitir ao titular o conteúdo abordado.

Parágrafo Único. Após duas faltas consecutivas e não justificadas, fica o membro sujeito a substituição;

Art. 11. É possível a convocação de reuniões extraordinárias, as quais serão, caso possível, convocadas com antecedência mínima de 72 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Comissão estará vinculado diretamente à Direção do HRL.

Art. 13. Serão analisados os dados constantes na avaliação do Ministério da Saúde, no Módulo 4 do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, da Coordenação Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

Art. 14. Este Regimento foi elaborado tendo como referências:

I - Portaria SES-DF nº 730, de 25 de setembro de 2020;

II - Portaria GM/MS nº 371 de 07 de maio de 2014;

III - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 3: Promovendo e incentivando a amamentação em um hospital amigo da criança: curso de 20 horas para equipes de maternidade / Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização Mundial da Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 274 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

IV - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado: módulo 4: Autoavaliação e monitoramento do hospital / Fundo das Nações Unidas para a Infância, Organização Mundial da Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

Art. 15. Este Regimento poderá ser alterado por meio de votação e aprovação da maioria dos membros, bem como por exigência de normativa superior.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Regimento Interno da Comissão da Sala de Situação da Região de Saúde Leste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

COMISSÃO DA SALA DE SITUAÇÃO

REGIÃO DE SAÚDE LESTE

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º A Comissão da Sala de Situação Leste é uma comissão de natureza técnico-científica, permanente, que atua na elaboração de diagnósticos situacionais por meio das análises das condições de saúde de uma determinada população. Nesse sentido, a informação de saúde é o subsídio para o planejamento e para a gestão em um sistema de saúde; os sistemas de informação são fundamentais no monitoramento de ações da saúde, seja como receptor ou fonte de informações.

§ 1º Há diversos sistemas de informação em saúde, destacando-se o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC).

Os bancos de dados referentes a esses sistemas estão disponíveis online e podem ser tabulados por meio do TABNET ou do download do Tab para Windows (TabWin). Cada sistema de informação atende a objetivos bem específicos, sendo um deles, o objetivo de fornecer dados para construção de indicadores. Há, ainda, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), responsável pelas informações dos agravos notificados. No que se refere à área da Atenção Primária à Saúde (APS), o sistema principal será o e-SUS que consiste em uma estratégia do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da APS em nível nacional.

Art. 2º Foi instituída uma importante parceria com a Sala de Situação da UnB, na qual se concretiza a participação direta do serviço, por meio da possibilidade de abertura de campo de estágio para os residentes; e da academia, ao produzir conhecimento de enfrentamento aos problemas encontrados nos serviços de saúde.

Art. 3º Nesta proposta de uma Sala de Situação mais interativa, além do aprimoramento das ações de monitoramento e avaliação de dados epidemiológicos e de indicadores, também será incluída a comunicação facilitada com a comunidade e com os profissionais de saúde. A comunicação de todos os dados produzidos, que impactam no serviço das Unidades de Saúde e nos usuários do SUS, se dará de forma mais prática e didática. Desse modo, os dados automatizados poderão ser utilizados de forma recorrente pela equipe de planejamento para confecção dos planos de ação.

Parágrafo único. A Comissão da Sala de Situação Leste será denominada ao longo do presente Regimento de CSL.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º A Comissão da Sala de Situação Leste tem por finalidades:

I. Avaliar a situação de saúde local;

II. Divulgar as análises para tomada de decisão;

III. Organizar os serviços em torno das emergências de saúde pública;

IV. Contribuir na construção de planos de contingência estratégicos para a região.

CAPÍTULO III

DO PRAZO PARA FUNCIONAMENTO

Art. 5º A CSL terá a publicação de seus membros válida por 1 (um) ano e pode ser renovada anualmente, se não houver mudanças em sua composição.

Parágrafo único. Se houver mudanças na composição de membros do comitê antes deste período, nova Ordem de Serviço poderá ser encaminhada para a publicação das alterações, que terão validade até o término do período de 1 (um) ano da primeira publicação.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SALA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º Para o desenvolvimento de suas atividades, a CSL é constituída por membros do Núcleo Técnico e membros do Núcleo Gestor.

Art. 7º Os membros do Núcleo Técnico da CSL desempenharão suas atividades dentro da carga horária contratual, com a seguinte composição:

I - Um técnico de nível superior com função de Epidemiologista;

II - Um técnico de nível superior com função técnica de análise de dados de saúde;

III - Um técnico de nível médio ou superior com função de tecnologia da informação;

IV - Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA) da Diretoria da Atenção Primária (DIRAPS);

V - Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA) da Diretoria da Atenção Secundária (DIRASE);

VI - Representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA) do Hospital da Região Leste (HRL);

VII - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da DIRAPS;

VIII - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do HRL;

IX - Representante da Assessoria de Comunicação;

X - Representante da Assessoria de Planejamento em Saúde;

XI - Residentes do Programa Multiprofissional em Atenção Básica da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) Universidade de Brasília (UnB);

XII - Coordenador da Sala de Situação da UnB.

Parágrafo único. Um membro do Núcleo Técnico será designado como Secretário-Executivo por meio de votação entre os membros para gerenciar os trabalhos da comissão; nos casos de ausência e afastamentos legais, o Secretário-Executivo indicará um Suplente para realizar as atividades atribuídas ao cargo.

Art. 8º O Núcleo Gestor da CSL é composto pelos seguintes membros:

I. Superintendente da Região de Saúde Leste;

II. Representante da Assessoria de Planejamento em Saúde da SRSLE;

III. Diretor Administrativo;

IV. Diretor Regional da Atenção Primária;

V. Diretor Regional de Atenção Secundária;

VI. Diretor Regional do Hospital da Região Leste.

Parágrafo único. Um membro do Núcleo Gestor será designado como Presidente da comissão por meio de votação entre os membros para presidir os trabalhos da comissão; nos casos de ausência e afastamentos legais, seu Suplente irá assumir as atribuições do cargo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS NÚCLEOS TÉCNICO E GESTOR

Art. 9º Compete ao Núcleo Técnico:

I - Analisar as informações estratégicas, pré-definidas pelo Núcleo Gestor, com assessoria do Núcleo Técnico, para apoiar o planejamento em saúde e planejamento orçamentário;

II - Analisar os dados dos sistemas de informação vigentes com foco nas intervenções de saúde;

- III - Analisar os resultados da contratualização regional e local;
- IV - Elaborar, consolidar e enviar relatórios pré-definidos pelo Núcleo Gestor;
- V - Realizar análises críticas dos dados e apontar inconformidades;
- VI - Promover a troca de informações entre as estruturas gestoras da Região de Saúde;
- VII - Disponibilizar relatórios, com recomendações técnicas baseadas nos resultados das análises realizadas, aos gestores regionais para subsidiar a tomada de decisão;
- VIII - Desenvolver parcerias para o treinamento em serviço de profissionais de saúde e estudantes da área, que atuam na SRSLE;
- IX - Produzir informativos, boletins e outros textos relevantes, de acordo com a definição do núcleo gestor.

Art. 10. Compete ao Núcleo Gestor:

- I - Coordenar a elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento em saúde e do planejamento orçamentário no âmbito da Atenção à Saúde, em consonância com as diretrizes da Secretaria;
- II - Definir o cronograma de reuniões regulares com o núcleo técnico para as discussões pertinentes;
- III - Realizar a organização e coordenação das reuniões regulares;
- IV - Prover as condições físicas e logísticas para o trabalho do núcleo técnico.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 11. As atribuições do cargo de Presidente da CSL são:

- I – Orientar e supervisionar as atividades;
- II – Expedir convites especiais;
- III – assinar documentos;
- IV – Designar seu substituto legal;
- V – Convocar reuniões;
- VI – Votar quando houver empate;
- VII – representar a comissão perante a Administração Pública.

Art. 12. As atribuições de Secretário-Executivo da CSL são:

- I – Organizar os trabalhos;
- II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- IV – Elaborar relatórios de desempenho;
- V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- VI – Apresentar e publicar os resultados;
- VII – Designar seu substituto legal.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Das Atividades e Produtos

Art. 13. As atividades da Sala de Situação da Região Leste se dividem em 2 grandes domínios:

- I - Produtos definidos pelos Núcleos Técnicos e Gestor. Variam conforme demandas da região e deliberação do Núcleo Gestor.

Produto	Responsável	Parcerias	Periodicidade
Boletim de Monitoramento da Dengue	Representante NVEPI	do NVEPI e Residentes da UnB	Mensal
Boletim SRAG	Representante NHEP	do NHEP	Mensal
Boletim Síndrome Gripal	Representante GPMA DIRAPS	da Residentes ESCS/FEPECS da	Mensal
Boletim Indicadores de Monitoramento CADH (DM e HAS)	Representante GPMA DIRASE	da GSAS1	Anual
Boletim Indicadores AGR	Núcleo Técnico	GEMERG, GAMAD, GACL, GACIR, GSAS1	Anual

- II - Produtos regulares que consistem em coleta e análise de dados:

Seção II

Coleta de Dados

Art. 14. A coleta de dados será caracterizada pela obtenção dos bancos dos sistemas de informação vigentes, especialmente dos referentes à Vigilância Epidemiológica do território (APS e Vigilância Hospitalar), tanto do SINAN, como dos instrumentos complementares que façam parte do contexto. Além disso, serão obtidos dados de assistência à saúde no território, por meio do e-SUS e TrakCareTM. Para indicadores considerados estratégicos e para os quais não houver fonte de dados estabelecida, existe a possibilidade de construção de instrumentos e estabelecimento de processos para coleta de dados primários. Os dados serão processados preferencialmente no software EpiInfo 7 © para sistematizar e otimizar as análises subsequentes. Será necessária a utilização do TabWin, Excel e programas para análises espaciais como o QGIS e TerraView.

Art. 15. Trata-se da obtenção de dados, primários e secundários, seja por meio dos sistemas de informação ou da investigação de caso. As fontes de informação são:

- I – SINAN: Para os indicadores do grupo dos Agravos de Notificação. Disponível online, para tabulação, no diretório da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
- II – SIH: Para os indicadores do grupo das Condições Sensíveis da Atenção Básica. Disponível online, para download, no diretório do Departamento de Informática do SUS.
- III - SIA/SUS e SISAB: Para os indicadores da Atenção Básica do Distrito Federal. O SIA está disponível online, para download, no diretório do Departamento de Informática do SUS. É possível acessar os dados do SISAB por meio dos relatórios emitidos através do e-SUS.
- IV - Prontuário eletrônico do paciente (TrakCare ou sistema vigente no momento): para investigação de usuário internado na unidade hospitalar da região.

Seção III

Monitoramento dos dados

Art. 16. São 3 pactos escolhidos para o monitoramento na Região, sendo eles: Lista Brasileira das Condições Sensíveis à Atenção Primária (CSAP), Agravos de Notificação Compulsória e os Indicadores do Acordo de Gestão Regional (AGR):

I - As Condições Sensíveis à Atenção Primária (CSAP) são definidas como condições de saúde que podem ser detectadas em uma boa atenção primária e prevenidas de uma possível atenção hospitalar. Ainda engloba complicações que podem ser prevenidas com cuidados precoces. No mundo, políticas de incentivo à APS se mostram eficazes na redução de hospitalizações por CSAP. A atuação da APS no cuidado em saúde está diretamente relacionada ao número de hospitalizações evitáveis, por isso é importante reforçar a importância da qualidade da APS na atenção da saúde. Em 2008, o Brasil classificou os 19 grupos de agravos que são CSAP e especificou cada condição. Eles estão elencados na Lista Brasileira de Interações por Condições Sensíveis à Atenção Primária. Abaixo estão relacionados os grupos de agravos.

1. Doenças preveníveis por imunização e condições sensíveis
 2. Gastroenterites infecciosas e complicações
 3. Anemia
 4. Deficiências nutricionais
 5. Infecções de ouvido, nariz e garganta
 6. Pneumonias bacterianas
 7. Asma
 8. Doenças pulmonares
 9. Hipertensão
 10. Angina
 11. Insuficiência cardíaca
 12. Doenças cerebrovasculares
 13. Diabetes Mellitus
 14. Epilepsias
 15. Infecção no rim e trato urinário
 16. Infecção da pele e tecido subcutâneo
 17. Doença Inflamatória dos órgãos pélvicos femininos
 18. Úlcera gastrointestinal
 19. Doenças relacionadas ao pré-natal e parto
- II - A Lista Brasileira de Agravos e Doenças de Notificação Compulsória atua em âmbito Mundial, Nacional e Municipal sendo que as doenças incluídas nesse documento têm alta capacidade de ser um risco à saúde pública, podendo causar surto ou epidemia, exigindo assim, medidas eficazes para sua prevenção e controle. Além disso, há a notificação de agravos de importância para saúde, como acidentes com animais, acidentes de trabalho e violências. São 48 Agravos e Doenças de Notificação Compulsória.23,24

II - A Lista Brasileira de Agravos e Doenças de Notificação Compulsória atua em âmbito Mundial, Nacional e Municipal sendo que as doenças incluídas nesse documento têm alta capacidade de ser um risco à saúde pública, podendo causar surto ou epidemia, exigindo assim, medidas eficazes para sua prevenção e controle. Além disso, há a notificação de agravos de importância para saúde, como acidentes com animais, acidentes de trabalho e violências. São 48 Agravos e Doenças de Notificação Compulsória.23,24

1. Acidente de trabalho
 - a. Acidente de trabalho com exposição a material biológico
 - b. Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes
2. Acidente por animal peçonhento
3. Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva
4. Botulismo
5. Cólera
6. Coqueluche
7. Dengue
 - a. Dengue – Casos
 - b. Dengue – Óbitos
8. Difteria
9. Doença de Chagas
 - a. Doença de Chagas Aguda
 - b. Doença de Chagas Crônica
10. Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)
11. Doença a. Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"
- b. Doença Meningocócica e outras meningites
12. Doenças com suspeita de disseminação intencional: Antraz pneumônico; Tularemia; Varíola
13. Doenças febris hemorrágicas emergentes/reemergentes: Arnavírus; Ebola; Marburg; Lassa; Febre purpúrica brasileira
14. Zika vírus
 - a. Doença aguda pelo vírus Zika
 - b. Doença aguda pelo vírus Zika em gestante c. Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika
15. Esquistossomose
16. Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no art. 2º desta portaria)
17. Eventos adversos graves ou óbitos pós vacinação
18. Febre Amarela
19. Chikungunya
 - a. Febre de Chikungunya
 - b. Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão
 - c. Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya
20. Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública
21. Febre Maculosa e outras Riquetisioses
22. Febre Tifoide
23. Hanseníase
24. Hantavirose
25. Hepatites virais

26. HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

27. Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puerpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV

28. Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)

29. Influenza humana produzida por novo subtipo viral

30. Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)

31. Leishmaniose Tegumentar Americana

32. Leishmaniose Visceral

33. Leptospirose

34. Malária

a. Malária na região amazônica

b. Malária na região extra-Amazônica

35. Óbito: Infantil; Materno

36. Poliomielite por poliovírus selvagem

37. Peste

38. Raiva humana

39. Síndrome da Rubéola Congênita

40. Doenças Exantemáticas: Sarampo; Rubéola

41. Sífilis: Adquirida; Congênita; em gestante

42. Síndrome da Paralisia Flácida Aguda

43. Síndrome Respiratória Aguda Grave associada a Coronavírus (SARS-CoV; MERS- CoV)

44. Tétano: Acidental, Neonatal

45. Toxoplasmose gestacional e congênita

46. Tuberculose

47. Varicela - caso grave internado ou óbito

48. Violência

a. Violência doméstica e/ou outras violências

b. Violência sexual e tentativa de suicídio

III - A partir do Decreto nº 37.515, de 31 de julho de 2016, foi instituído o Programa de Gestão Regional da Saúde (PRS) para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital. O PRS definiu os Acordos de Gestão Regional e Local como instrumentos de pactuação de metas entre a Administração Central e as Superintendências Regionais de Saúde, assim como destas com suas unidades assistenciais. Estes instrumentos de contratualização objetivam instituir um modelo de gestão por resultados na SESDF. O Acordo de Gestão Regional (AGR) foi composto por uma minuta de contrato com as disposições gerais, princípios, diretrizes e obrigações entre as partes, além de oito anexos. Foram realizadas Oficinas com a Administração Central (ADMC), promovendo discussões sobre a redefinição das políticas, procedimentos e reorganização dos processos, definindo as principais diretrizes e traduzindo-as em metas por temática. Com a reformulação da proposta da Sala de Situação, passam a ser monitorados todos os indicadores do AGR, incluindo todos os níveis de atenção à saúde. Dessa forma tem-se a dimensão das RAS na Região de Saúde.

Seção IV

Análise de dados

Art. 17. Para análise dos dados, as seguintes ações são realizadas:

I - Elaboração de relatório individual para os casos investigados;

II - Processamento dos dados por meio do Tabulador para Windows (TabWin);

III - Cálculo dos indicadores - calcular, por meio de planilha eletrônica, ou por meio do TABWIN, os indicadores escolhidos;

IV - Tabular dados do SINAN;

V - Elaboração de Relatório de monitoramento diário;

VI - Elaboração de Relatório Consolidado de Indicadores.

Seção V

Divulgação dos dados

Art. 18. Para a divulgação dos dados da Sala de Situação Leste, as seguintes estratégias são usadas:

I - Exposição dos dados de monitoramento da Diretoria de Atenção Primária, por meio de painel de situação, com atualização periódica;

II - Elaboração de Boletim da CSL;

III - Elaboração de estratégias de comunicação informal para profissionais e gestores;

IV - Atualização das atividades da CSL.

Seção VI

Do Gerenciamento das Atividades

Art. 19. As reuniões da comissão são realizadas quinzenalmente, com convocação dos membros realizada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e as Atas serão inseridas no mesmo sistema para assinatura dos membros presentes.

Art. 20. As Atas deverão conter as seguintes informações:

I – Identificação do responsável pela Ata;

II – Identificação da reunião com data, horários de início e de término;

III – Nomes dos participantes, matrícula, setor e e-mail;

IV – Pautas da reunião (número, descrição e situação);

V – Ações a serem tomadas (número, descrição e situação).

Seção VII

Disposições Finais

Art. 21. O presente Regimento somente poderá ser modificado por exigência de normativo superior ou de proposta de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Integrantes da Comissão, devendo a modificação ser aprovada em reunião ordinária e encaminhado para aprovação da Superintendência.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00080-00194548/2020-75. Interessado: MAYA ABRAMOVITCH.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 000080-00194548/2020-75, HOMOLOGO o PARECER Nº 103/2020-CEDF, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maya Abramovitch, concluídos em 2020, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

Brasília/DF, 1º de dezembro 2020

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 289, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 43, ONDE SE LÊ: "...Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte – Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Educ Mais e Conexão Saúde, situado na QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte – Distrito Federal..."

No Despacho do Secretário de 23 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 35, o ato que Homologou o Parecer nº 62/2020-CEDF, de 28 de julho de 2020, ONDE SE LÊ: "...QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte – Distrito Federal...", LEIA-SE: "...QS 408, Conjunto E, Lote 3, Salas 202, 203, 204, 206, 207 e 208, Samambaia Norte – Distrito Federal..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 410, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0196, conforme Ofícios nº 8989, 8990, 8991, 8992 e 8993, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas relativa ao Termo de Convênio 17/2009, da entidade Obra Social da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, inscrita no CNPJ nº03.389.954/0001-09.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em, 10 de setembro de 2020

Referência: Processo Administrativo 00054-00044763/2020-25. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a inadequações do sistema de abastecimento de viaturas, relacionada ao Contrato nº 31/2019 - PMDF (18756589). Interessado (s): TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. 1. Concorde com o Relatório Circunstanciado 5 do Encarregado de Processo Administrativo (45469838), (relativo à Portaria DLF n. 25/2020) e com Parecer Técnico nº 874 (46798506), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais 4.2.1.4.1, 4.2.1.4.5, 4.2.1.8 e 4.2.1.6.10, citados nos documentos mencionados acima, aplico à empresa TRIVALLE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA de 3% (três por cento) com fulcro nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE
Em 19 de novembro de 2020

Referência: Processo Administrativo 00054-00086541/2019-46. Assunto: Revogação de sanção lançada em duplicidade mediante falha Administrativa. Interessado(s): PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP, CNPJ n. 19.116.488/0001-45. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 933/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao processo n. 00054-00086541/2019-46, pelos seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos. Dessa forma, DECIDO: a) Pela ANULAÇÃO do Parecer Técnico nº 573 (Doc SEI nº 37099592) e de todos os seus efeitos; b) Pelo CANCELAMENTO do Crédito de Multa nº 50790708 extraído do SISLANCA/GDF para suspender qualquer procedimento relativo a cobrança do crédito de multa originado no presente processo; c) Pelo ARQUIVAMENTO do presente processo em virtude de tratar-se de ocorrência idêntica à que originou o Processo nº 00054-00030682/2019-12, configurando duplicidade de processamento. d) Que seja CANCELADO o Documento de Arrecadação do Distrito Federal - DAR (50804469) assim como o Despacho - PMDF/DLF/CH (50804469); 2. À DALF/DLF e ATJ/DLF para que adotem as medidas necessárias à imediata efetividade da decisão ora tomada.

Referência: Processo 00054-00059062/2020-91. Assunto: Análise de Minuta – Termo de Cessão de Uso entre PMDF e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC). Interessado(s): PMDF e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC). 1 - Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 33/2020 - PMDF/DLF/AT (Doc. SEI/GDF 48817254), com as ressalvas contidas no referido opinativo, referente à minuta de Termo de Cessão de Uso Gratuito, a ser firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. (EBC), a qual tem por objeto "a cessão de uso gratuita à EBC de área, na Torre da Rede de Rádio da PMDF no 16º Batalhão de Polícia Militar, para, única e exclusivamente, a instalação de uma antena slot 4 fendas, com aproximadamente 03 (três) metros de altura, e de uma antena parabólica de micro-ondas, com diâmetro de 90 cm, bem como de área, na base da torre da PMDF, para abrigar o transmissor, de até 200 Watts, sendo que, para esse abrigo, será necessário espaço de, aproximadamente, 1,5 m x 2 m, com consumo estimado de 800 VA e dissipação de calor 1.600BTU/h.". 2 - À SSSCONV/SC/DALF para conhecimento dos apontamentos do supracitado parecer, acompanhamento e providências subsequentes.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de novembro de 2020

Processo: 00054-00076021/2019-25. Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2017, processo n. 054.000.083/2017, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para veículos da linha GM, modelo S-10 movidos a diesel. Interessados: PMDF e BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 941/2020 - PMDF/DLF/ATJ, pela viabilidade jurídica da formalização de termo aditivo ao Contrato nº 01/2017-PMDF, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a empresa Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças LTDA, nos autos do processo físico n. 054.000.083/2017, processo SEI matriz n. 00054-00033647/2019-47, que tem por objeto a “prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, de primeiro uso, com qualidade igual ou superior as originais, para veículos da linha GM, modelo S-10, ano de fabricação 2014, movidos a diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal”, a partir de 19/01/2021. 2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para observar o disposto no Parecer Técnico SEI-GDF nº 375/2019 - PMDF/DLF/ATJ (51574955) e demais providências subsequentes. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de dezembro de 2020

Assunto: Resposta ao recurso – Pregão Eletrônico Internacional para aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9 mm. Referência: Processo: 00054-00028768/2020-19. Interessado(s): PMDF; CESKÁ ZBROJOVKA A.S. (CZ) e GLOCK América S.A. O ORDENADOR DE DESPESAS da Polícia Militar do Distrito Federal, STÉFANO ENES LOBÃO, Coronel QOPM, considerando o esteio do Artigo 38, VIII e Artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e no uso de suas atribuições insculpidas no Artigo 17, II, e no Artigo 22, todos do Decreto Federal nº 10.443 de 28 de julho de 2020, vem por meio desta peça dar publicidade a: DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Face impugnação apresentada pela Empresa GLOCK AMÉRICA S.A., CNPJ nº 97.733.375/0001-00, nos termos do documento de ID nº 51202046, topografado no Volume VII dos autos eletrônicos nº 00054-00028768/2020-19, em razão de sua participação no Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020 - ID nº 46219579, pelos fatos e fundamentos adotados como razões de decidir abaixo elencadas. 1. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. O presente Recurso Administrativo apresenta o preenchimento dos requisitos necessários para sua recepção, uma vez que foi protocolado tempestivamente no procedimento licitatório, além dos seus argumentos tratarem nuclearmente de fatos que orbitam o Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 25/2020, satisfazendo as exigências e prazos legais preconizados, motivo pelo qual CONHEÇO O PRESENTE RECURSO, visando dar prosseguimento ao seu processamento. Sob a mesma égide, foi dado conhecimento aos demais participantes sobre os termos da peça impugnativa em referência, em atendimento ao contido no Artigo 109, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002, que pelo próprio ato de compartilhamento inaugura abertura de lapso temporal legal para apresentação de contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, se as demais participantes assim considerarem oportuno, sob pena de perda do direito, consoante inteligência do Inciso XX do mencionado dispositivo legal. 2. 2. SÍNTESE. 2.1.Dos Argumentos da Recorrente, Empresa GLOCK AMÉRICA S.A. No dia 19 de novembro do corrente ano, a Recorrente apresentou impugnação no sistema de Pregão Eletrônico, que foi inserido no Processo SEI nº 00054-00028768/2020-19, ID nº 51202046. A Recorrente alega, preliminarmente, a violação da licitante CZ em se identificar antes da etapa de lances, asseverando irregularidade e pugnando pela desclassificação sumária da licitante CZ no certame; Também alega que a licitante CZ não atendeu ao item 4.6.2.1, especificamente na ausência de juntada da identificação dos outorgantes do mandato que legitima a empresa representante, além da apresentação do balanço patrimonial, e ainda, a tradução para a língua portuguesa, o que, segundo a Recorrente, deveria resultar em desclassificação sumária da licitante CZ. Em relação aos testes de amostras, a Recorrente aduz que na execução dos ensaios seus armeiros foram "obrigados a acompanhar os ensaios à distância", afirmando que no Brasil os ensaios são realizados pela Comissão Técnica designada, diferente que ocorreu na República Tcheca. Arremata, asseverando que a munição escolhida fora de responsabilidade da empresa CZ, ressaltando que a Comissão da PMDF buscou minimizar qualquer queixa posterior por parte da fabricante de pistolas, destacando os critérios estabelecidos no Edital e questionando a aprovação da empresa CESKÁ ZBROJOVKA pela Comissão da PMDF. Aponta que ocorreram falhas não críticas nos testes realizados com as amostras 3, 5 e 6 em número superior ao estabelecido. Registra também a ocorrência de duas falhas críticas durante os ensaios, que deveria culminar na desclassificação da empresa CZ. Saliencia que o Relatório Técnico PMDF/DE/CMT/DE não cita falha denominada "pane de chaminé ou stove pipe". Pondera a execução dos ensaios com a arma nº 5, devido a ausência da peça "pino nº 32", discordando da Comissão, posicionando-se pelo entendimento da perda da peça durante o teste de tiro. Detalha que foi necessário o uso de ferramentas para que a amostra retomasse a capacidade de disparar, com a substituição da peça, alegando que tal fato é causa de desclassificação sumária. No teste de precisão afirma que a amostra nº 3 não cumpriu o estabelecido, vez que um dos disparos excedeu o diâmetro de 16 centímetros que o Edital coloca como parâmetro. Em relação ao teste de queda, a alegação reside no quantitativo de munições inertes inseridas no carregador das amostras. A impugnação diz que os armeiros da CZ se recusaram a colocar a capacidade máxima de munições - 19 dezenove - colocando apenas 18 cartuchos. Além disso, referenciam que o peso das munições inertes eram de 124 grains e não de 147 grains como estabelecido no

Edital. Asseveram que o somatório das munições mais leves perfazem diferença de aproximadamente 20% vinte por cento, o que - segundo a Recorrente - invalidaria o teste. 2.2 Das Contrarrazões Apresentadas pela Empresa CZ. Informa que a descrição detalhada do objeto cumpre literalmente o contido no Item 5.1.1.2 do Edital, e que, se fosse considerada nos termos alegados pela Impugnante, nem ela mesma poderia participar do certame. Alega que o credenciamento legal foi efetuado previamente, conforme preconiza o Item 4.1.1 do Edital, inclusive no que se refere à fé pública do instrumento mandatário, calcado no Código Civil. Fundamenta que, sobre o balanço patrimonial, o documento ora apresentado no certame é o exigido para publicação obrigatória no sítio eletrônico do Ministério da Justiça da República Tcheca. No que diz respeito ao teste de tiro, especificamente sobre a ocorrência de falhas, a razão estabelecida no Edital não foi violada, vez que em 40.000 disparos, ocorreram 60 falhas, mas o limite previsto no Edital tinha como teto a ocorrência de, no máximo, 80 falhas. Relativo às supostas falhas críticas, assevera que a arma permaneceu funcional e operante, que não houve incidência de falha crítica, muito menos substituição de peças. Referente ao teste de precisão e a repetição do teste, não houve descumprimento do Edital, pelo contrário, ocorreu o cumprimento literal das regras, conforme estabelecido. A respeito do teste de queda, houve o cumprimento hígido das regras estabelecidas no Edital, vez que os carregadores foram utilizados em sua capacidade máxima. Ainda sobre o teste de queda, no que tange às munições inertes, figura no Anexo - A II, a expressa disciplina de uso da munição denominada inerte, mas sem qualquer menção ao peso e quantidade de grains que tais munições devam possuir. 2.3 Da Manifestação da Comissão de Inspeção da PMDF. Quanto aos testes de tiro, as armas apresentaram 60 falhas não críticas, correspondendo a uma taxa de 1,5 falhas a cada 1.000 disparos, número inferior ao critério de reprovação previsto no protocolo de testes. Os relatórios da Comissão contém informações oficiais, confirmada nos vídeos e fotos durante o processo de testagem, contando com a participação dos representantes da Recorrente. No caso da arma testada inicialmente sem o pino nº 32, esta permaneceu funcional até que a Comissão percebeu a ausência e autorizou a inserção do pino faltante e que o teste prosseguisse. A reversão do carregador foi realizada na linha de tiro instantes antes do início do teste de tiro e não durante o teste de intercambiabilidade. No tocante ao teste realizado pela Recorrente em suas instalações, considera que tem sua relevância, mas o resultado ratifica o que a Comissão identificou, no que tange à eficiência das amostras. Referente ao teste de precisão, houve discrepância no primeiro teste; no entanto, conforme previsto no Edital, ocorreu nova testagem e a arma cumpriu o previsto nas especificações. Sobre o teste de queda, a Comissão PMDF se amparou no Edital e realizou o teste de queda com 19 munições no carregador das armas testadas. No que diz respeito ao acesso, foi concedido amplo alcance aos ensaios, inclusive relatórios, fotos, vídeos, considerando os autógrafos nos artefatos, por parte da equipe de armeiros da Recorrente. 2.4 Da Recepção, Análise, Exame e Manifestação do Pregoeiro. mencionou a base legal da competência do Pregoeiro conforme o Artigo 17 do Decreto Distrital 40.205/2019. Sobre a identificação da licitante CZ, o Pregoeiro invocou o Acórdão 11.907/2011 - Segunda Câmara, e ainda, o Acórdão 536/2007 - Plenário, opinando pela improcedência do pedido. No que tange a falhas no credenciamento, fez apanhado da interpretação do item 4.6.2.1 e do Artigo 9º da Instrução Normativa nº 03/2018, além do §4º do Artigo 32 da Lei 8.666/93, também opinando pela improcedência da impugnação de Recorrente. Em relação ao balanço patrimonial, trouxe à baila os termos do Acórdão TCU 2951/2019 - Plenário, o subitem 11.2 do Edital, e de maneira mais sólida, apresenta a doutrina de Marçal Justen Filho, sobre o que vem a ser balanço patrimonial e sua finalidade, opinando pela improcedência deste pedido. No tocante às falhas dos testes e ensaios das amostras, reproduziu - como forma de embasamento - em todas as ponderações apresentadas, o contido no Relatório Técnico da Comissão da PMDF, finalizando estes opinando também pela improcedência do pleito, mantendo a aprovação da amostra. Em derradeiro, referente a atuação do pregoeiro, apoia-se no Decreto Federal nº 10.024/19 e no Decreto Distrital 40.205/2019, citando também a necessidade da autoridade competente se manifestar de maneira finalística, opinando finalmente pela improcedência total do recurso apresentado pelo empresa GLOCK AMÉRICA S.A., mantendo o julgamento inicial do Certame. É o necessário. 3. DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. Empreendendo uma decisão coordenada e fundamentada dos pontos impugnados, seguem abaixo as considerações deste Ordenador de Despesas ante os apontamentos feitos pela Recorrente, considerando as Contrarrazões da Recorrida, os Relatórios da Comissão de Inspeção, e ainda, a manifestação do Pregoeiro. 3.1. Da Suposta Identificação Intempestiva. Nessa primeira argumentação, entendo que tais apontamentos não prosperam. A palavra "fabricada" no particípio do idioma pátrio se refere a fabricante das armas e não a licitante que participa do processo como representante legal. Notadamente ao verificar no cadastro constante do sítio de compras governamentais¹ o que se constata é a pessoa jurídica intermediária, e ainda, sua composição empresarial é de responsabilidade limitada, diferindo largamente no que tange a inequívoca identificação asseverada pela Recorrente. Seria falta de razoabilidade no juízo discricionário desta autoridade competente, além de claramente forçoso, asseverar taxativamente que tal texto seria ato de identificação da pessoa jurídica licitante. Como bem consta na manifestação do Pregoeiro, o princípio do formalismo moderado deve permear o procedimento, sob pena de exaurir a melhor proposta vantajosa para a Administração Pública. A licitante cadastrada, ao colocar a informação "Fabricada pela CZ..." referência, no máximo, a responsável pela sua forja e não sua participação no certame e consequente venda. Não há nenhuma identificação da RAZÃO SOCIAL da empresa licitante, que fatalmente seria fator de desclassificação sumária, o que não é o caso. 3.2 Da Documentação Complementar. No próximo ponto impugnado, que se refere aos documentos a serem

anexados no sistema Compras Governamentais, é importante esclarecer a Recorrente que o Edital prevê expressamente o envio de documentos complementares, conforme Item 5.7 do Edital atacado, que por sua vez se refere ao Item 11, o qual detalha com maestria os documentos que são considerados complementares, sendo estes exatamente os mencionados pela Impugnante. Ora, o Edital não pode servir de lei entre as partes somente naquilo que é conveniente. O item 5.7 estabelece de fato as regras de entrega da documentação para prosseguimento do certame, no entanto, o Edital é claro em estabelecer a entrega de documentos complementares, conforme o Item 11, mencionando inclusive eventuais documentos de identidade - como passaportes por exemplo - exemplificando ainda, o balanço patrimonial e a tradução em língua portuguesa, não tendo que se falar em violação ao instrumento convocatório. É temerário que a Administração Pública seja intransigente, servindo-se da hígide de interpretação da norma, em contraponto com a hodierna constitucionalização do direito, inclusive do direito administrativo, evoluindo no entendimento da hermenêutica aplicada, voltada no foco principal: sua finalidade e eficácia. As legislações invocadas como pressupostos de desclassificação da licitante CZ são normas gerais da União a respeito de licitações e contratos, razão pela qual se impõe que cada ente federado pode - e deve - regulamentar de forma complementar e de acordo com a realidade local, em consonância com as normas norteadoras gerais. Nuclearmente nesse tema é que o Item 11 define dentre outras questões documentais do Edital, qual seja, a entrega dos documentos complementares, pois a PMDF tem experiência com as lições aprendidas em certames internacionais no tocante as dificuldades do envio de todos os documentos em sua forma categórica e disciplinada. Nesse esboço, o Edital é exaustivo em explicitar os momentos de entrega de documentos, principais e complementares, motivo pelo qual recepcionar os argumentos colocados pela Recorrente na forma irresignável significa comprometer todo o processo de contratação da Administração Pública. Há uma diferença paradoxal entre um participante que não entrega nenhum documento ou os entrega majoritariamente irregularidades, de uma empresa que necessita, quando muito, apenas a convalidação por ratificação do ato encartado e impugnado pela Recorrente, que são ajustes mínimos e não revelam a ilegalidade sugerida pela Impugnante. Vale lembrar também que a exigência do balanço patrimonial existe para averiguar a solvência da licitante, tendo preponderantemente caráter tributário. Diante de todas as exposições este Ordenador de Despesas entende que também não merece guarida tais argumentos. 3.2 Da Suposta Alegação de Acompanhamento dos Ensaios à Distância. A Recorrente se alicerça na prática exercida nos ensaios nacionais em que as comissões dos órgãos públicos responsáveis são os que executam os testes de eficácia. Vale registrar que não há qualquer regulamentação nesse sentido e que o Edital é claro em relação ao roteiro dos ensaios, no seu Item 4.2, estabelecendo que os especialistas da licitante é que deverão executar os testes sob a supervisão da Comissão de Inspeção da PMDF. Outro ponto que merece esclarecimento se encontra na "distância" que os armeiros se posicionaram como mencionado pela Recorrente. A Comissão formada, por meio do seu Presidente, autorizou que os armeiros da Empresa GLOCK acompanhassem os ensaios a uma distância de cerca de 2 a 4 metros à retaguarda, o que é mais do que razoável para qualquer atirador e experiente armeiro verificar os testes, levando também em consideração os protocolos vigentes mundialmente quanto à pandemia. Não foi atoa que o recurso administrativo apresentado se encontra com riqueza de detalhes no tocante as percepções do ensaio, demonstrando claramente que a distância estabelecida pela Comissão para os armeiros da Empresa GLOCK AMÉRICA S.A., foi - de fato - satisfatória, motivo pelo qual este Ordenador de Despesas afasta a pecha de eventuais prejuízos oriundos deste regramento imposto pela Comissão. 3.3 Do Impedimento da Manifestação dos Armeiros da Empresa GLOCK. Outro ponto que também não prospera é quanto à possibilidade de manifestação dos armeiros da empresa GLOCK AMÉRICA S.A., durante os testes da empresa CZ. É bom rememorar aqui que estamos na égide de direito público, cuja relação vertical é a esteira legal empreendida. Tal aspecto se refere ao verbo atribuído à a Comissão da PMDF, cuja atribuição era de "supervisionar" os ensaios. Isso significa que não foi dado, no Edital, possibilidade de manifestação por nenhuma das participantes caso estivessem presentes, exceto por meio do competente recurso, o que foi feito pela Empresa GLOCK AMÉRICA S.A., no momento oportuno. Permitir que outros participantes se manifestassem na ocasião dos testes representaria risco de fracasso da licitação e tal regramento tem validade para quaisquer outras participantes que porventura alcancem tal fase do certame. Em suma, nos ensaios só a avaliada se manifesta e mediante questionamento da Comissão. No mais, o que é feito se resume apenas ao cumprimento do roteiro do ensaio e a demonstração de seus resultados. 3.4 Da Definição da Munição para os Ensaios. Diferente do que a Empresa GLOCK AMÉRICA S.A. afirma, a munição não foi unilateralmente escolhida pela empresa CZ, mas tão somente a atribuição dos custos com a munição relativa aos ensaios. O Anexo A-II do Edital nº 25/2020 é taxativo em estabelecer o número de 41.000 (quarenta e uma mil) unidades de munições de 147 grains, que foi o recomendado pela equipe técnica da Corporação. Assim, resta afastada a alegação de que a Empresa CZ tenha escolhido munição de sua conveniência, tendo que se submeter integralmente ao preconizado no Edital. 3.5 Das Supostas Detecções de Falhas Apontadas. A despeito do apontamento anterior feito pela Recorrente em relação à distância que os armeiros assistiram aos ensaios, vê-se aqui arrazoado detalhado e com certa consistência a respeito das intercorrências durante os testes. Como as argumentações apresentadas aduzem suposta violação ao contido no Edital que é o norteador dos ensaios, opta-se neste momento por apresentar a tabela abaixo em forma mais inteligível, demonstrando que todas as armas foram aprovadas no teste de tiro, incluindo a regra de avaliação. Vejamos:

AMOSTRA Nº	Nº DE INCIDENTES	TIPO DE INTERCORRÊNCIA	RAZÃO DE CÁLCULO	RESULTADO
3	20	Alimentação	Máximo de 2 intercorrências a cada 1.000 disparos por falhas respectivamente ao tipo.	Aprovado
	6	Munição		
	9	Operador		
4	13	Alimentação	Máximo de 2 intercorrências a cada 1.000 disparos por falhas respectivamente ao tipo.	Aprovado
	2	Munição		
	2	Operador		
5	18	Alimentação	Máximo de 2 intercorrências a cada 1.000 disparos por falhas respectivamente ao tipo.	Aprovado
	4	Munição		
	4	Operador		
6	9	Alimentação	Máximo de 2 intercorrências a cada 1.000 disparos por falhas respectivamente ao tipo.	Aprovado
	6	Munição		
	11	Operador		

Estampada em forma diferente na tabela supra, mas refletindo fidedignamente os números encartados nos Relatórios de Intercorrências da Comissão, a saber, os de ID nº 49801902, 49801971 e 49802040, vê-se de maneira inteligível que as falhas consideradas não críticas respeitaram o máximo estabelecido no Edital. Crê-se que o problema reside na aritmética desenvolvida por suposição da Recorrente, depreendendo-se que a contagem levaria em consideração razão diversa da estabelecida pela Comissão de Inspeção, o que não é o caso. Aprofundando o esclarecimento aqui pontuado, qualquer armeiro ou atirador que detenha conhecimento razoável sobre armas do tipo pistola é capaz de compreender que são 3 (três) os fatores que podem causar interrupção cíclica em armas semiautomáticas. A primeira delas está relacionada à própria arma, que por diversos fatores pode contribuir para a ocorrência de pane em algum momento. A segunda reside no cartucho, que pode influenciar no prejuízo do ciclo da arma através da quantidade ou qualidade de seu propelente, das deficiências na crimpagem, na ausência de concentricidade, nas deformidades do projétil, dentre outros. A terceira, e não menos importante, está vinculada ao operador da arma, que ao manuseá-la de maneira inadequada pode colaborar para ocorrência de interrupções cíclicas, como bem restou registrado nos relatórios mencionados supra. Cumpre também explanar aqui que o termo utilizado no relatório como falha de "alimentação" foi adotado na forma genérica e ampla, se referindo a qualquer falha detectada na arma, seja em relação a alimentação de fato, a ejeção, ao trancamento, a percussão, dentre outras. Dessa forma, restam refutados os argumentos da Empresa GLOCK AMÉRIA S.A. no tocante ao seu Recurso Administrativo, uma vez que os esclarecimentos e a consequente justificativa dos ensaios na forma apresentada deixam incontestado que a arma produzida pela empresa CZ cumpriu todas as etapas do preconizado no Edital, sendo devidamente aprovada pela Comissão. 3.6 Da Suposta Detecção de Falha Crítica. Especificamente sobre a suposta falha crítica, é importante pontuar preliminarmente que a Comissão designada por este Chefe do DLF, para supervisionar os testes não foi instituída ao alvedrio da lei, como se a escolha levasse em conta critérios escusos à Administração Pública. Sob a temática de qualificação profissional, a Comissão detém integrante da alta gestão do DLF, com capacidade de decisão local, se necessário, possui também dois integrantes técnicos que dominam o fluxo de licitações e contratos da Corporação e que foram responsáveis pela maciça construção dos artefatos que permeiam o presente certame. Acrescenta-se os integrantes especialistas em tiro, sendo um voltado para área de educação e material bélico no âmbito de toda a PMDF e o outro, na segregada atividade de operações especiais, ambos com alto grau de conhecimento em armas a nível mundial. No ápice profissional também integra a Comissão, Oficial da Polícia Militar engenheiro mecânico. Isso significa que a Comissão, ao supervisionar o processo de ensaio, é legítima para tomar as decisões necessárias ante aos casos omissos que porventura se apresentem na execução dos testes. Nesse ponto do Recurso Administrativo, o que se vê é uma tentativa de desqualificar os trabalhos da Comissão, como se a intenção fosse, subliminarmente, favorecer em certa medida a empresa avaliada, principalmente quando os argumentos do Recurso asseveram o não cumprimento do princípio da impessoalidade. Ora, é importante registrar que a Comissão acompanhou de perto os procedimentos de ensaios e que um eventual rompimento da peça ou mesmo seu extravio não acontecem de forma deliberada, pois seria possível ver claramente e a olho nu a extração paulatina da peça nº 32 que tem a finalidade de manter a fixação do bloco de trancamento. Em que pese a intercorrência mencionada se encontrar omissa no Edital, é relevante colocar em patamares iguais os armeiros da empresa GLOCK, os da empresa CZ e, principalmente, a Comissão da PMDF, que tem sobre seus ombros o peso da decisão com seriedade para supervisionar os ensaios com maior lisura e isenção possíveis, pois são os responsáveis pela escolha do armamento que atenderá toda a PMDF nos próximos anos. Dessa forma, em que pese o recurso administrativo interposto pela empresa GLOCK AMÉRIA S.A. avançar a ocorrência de falha crítica, o apontamento por escrito feito pela Comissão afiança o início dos testes sem a presença da peça, o que deve ser levado a efeito, inclusive pelo número de armas utilizadas no ensaio. Finalmente que, se a qualidade das armas testadas foram muitas, outras também apresentariam tal problemática, o que não se viu durante a execução dos testes. Ainda no diapasão mencionado, não cabe a este Ordenador de Despesas levar a efeito testes particulares feitos pela empresa Recorrente, em suposta similaridade com os contidos no Anexo do Edital, como se fossem testes oficiais, bem como considerar tutoriais de esclarecimentos de alteração do retém do ferrolho, ou qualquer outra peça, com o fito de confrontar o que foi presenciado de fato pela Comissão no local. Assim sendo,

também não é acatável os argumentos referentes a falha crítica pontuada pela Recorrente. 3.7. Do Suposto Descumprimento do Teste de Precisão. Em relação ao teste de precisão, o resultado registrado pelas imagens constantes do procedimento de ensaio, inclusive no teor do Recurso Administrativo, demonstram de maneira inequívoca o cumprimento do agrupamento dentro do parâmetro de testes. É absolutamente não razoável considerar inválido que um grupamento de 10 (dez) disparos concentrados apenas 1 (um) restou fora do diâmetro de 16 (dezesseis) centímetros preconizado no teste. Acrescenta-se também neste esclarecimento que o disparo considerado fora do diâmetro permeia de maneira tênue o limite imposto pelo regramento do ensaio. O Item 9, Inciso V, do Termo de Referência é categórico em estabelecer a repetição do teste caso haja até 2 (dois) disparos fora do agrupamento. Imperioso é, neste caso, admitir que as armas submetidas ao teste de precisão atenderam satisfatoriamente aos requisitos elencados no Edital, vez que, na repetição do teste de precisão, as amostras foram aprovadas. Nesse tópico também não é possível acatar os argumentos da Recorrente quanto as argumentações nessa temática. 3.8 Das Supostas Inconsistências nos Testes de Queda. No derradeiro ponto avençado pela Recorrente, que versa sobre os testes de queda, também não tem o condão de alterar a validade destes, feitos pela empresa CZ e supervisionados pela Comissão. Em que pese os argumentos dessa vez serem mais coerentes, o entendimento dos armeiros da empresa Recorrente divergem do que foi aplicado pela Comissão. Inicialmente é importante desconstruir o entendimento de que os armeiros da empresa CZ se "negaram" a colocar quantidade máxima de munições nos carregadores. Explica-se. A arma em análise detém carregador com capacidade para 19 (dezenove) munições. Por ocasião do manejo para lançar uma munição à câmara, foi observado que o Edital previa que deveria ser apenas 1 (um) cartucho vazio, contendo apenas a espoleta ativa. Restou claro para Comissão que o uso da arma ordinariamente se dá com 19 (dezenove) munições. O atirador, ao deixar a arma em condições de uso deve lançar uma munição à câmara. Como o Edital prevê que o carregador deve estar em carga máxima, considerou-se que dentre as 19 (dezenove) munições contidas no carregador, sendo uma lançada à câmara, perfazendo então 18 (dezoito) munições no carregador e 1 (uma) na câmara, refletindo a capacidade máxima da arma em seu uso real. Dessa forma, é exacerbado exigir que a arma tenha 20 (vinte) munições para o teste, quando na verdade o uso regular da arma em análise será com 18 + 1 (dezoito mais um). De toda sorte, em que pese todo o detalhamento supra, os testes foram feitos de fato com todas as 19 (dezenove) munições no carregador. Sobre o peso das munições é importante transcrever que o exigido para o disparo são cartuchos de 147 grains. Já as munições do teste de queda são inertes. Tal conceito se aplica para munições que contém espoleta, cápsula e projétil, mas não contém pólvora. Natural que as munições inertes sejam mais leves do que as munições exigidas para o disparo, pois o foco do teste não pode ser superveniente à segurança da Comissão e do próprio uso da arma de fato. Além disso, a larga fabricação de munições do calibre 9 milímetros coloca no mercado uma diversidade de munições com variados pesos, podendo encontrar munições de 95 a 147 grains na sua maioria. Por fim, na última alegação, também não merece recepção uma vez que é perfeitamente aceitável os testes com munição inerte, mormente que o Edital é expresso quanto a isso. 4. CONCLUSÃO. Por todo exposto nesta peça decisória, levando em consideração o Relatório Técnico - PMDF/DEC/CMT/DE - ID 49559903, os Relatórios da CIR - ID 49801902, 49801971 e 49802040, as Contrarrazões da Empresa CZ - ID 51461781, o Relatório Técnico - PMDF/DEC/CMT/DE - ID 51462522, a Resposta PMDF/DLF/SPL - ID 51462686 e o Parecer Técnico nº 2 - ID 51675559, adoto tais artefatos como razões de decidir para CONHECER O PRESENTE RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, ratificando a decisão da Comissão em APROVAR os teste realizados com as armas da Empresa CZ.

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X e artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.913 de 02 de maio de 2007, considerando a necessidade de adequar a Instrução nº 812, de 20/10/2020, face a ADI 2817-STF, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.075, de 27 de setembro de 2002, a qual isenta os condutores de viaturas operacionais de apresentarem justificativa para multas aplicadas pelo DETRAN/DF e pelo DER/DF, resolve:

Art. 1º O § 1º, do artigo 15 da Instrução nº 812, de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os condutores responsáveis pelas multas ocorridas em viaturas classificadas no Grupo "A" deverão apresentar relatório de justificativa de auto de infração a seu superior hierárquico, para que estas possam ser analisadas pela Direção Geral do DETRAN e encaminhadas aos Órgãos atuadores de trânsito para respectiva baixa, se for o caso."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, publicado no DODF, em 19 de março de 2007, considerando que o retorno das atividades no DETRAN/DF foi estabelecida de forma gradativa e controlada sem intercorrências de aglomerações e atentando ao disposto no Decreto nº 41.348/2020, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso I, do artigo 3º da Instrução nº 503 do DETRAN, de 21/04/2020.
Art. 2º Revogar o inciso III, do artigo 5º da Instrução nº 503 do DETRAN, de 21/04/2020.
Art. 3º Revogar o parágrafo único do artigo 5º da Instrução nº 503 do DETRAN, de 21/04/2020.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 862, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA BRASIL EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA EPP, nome fantasia CLÍNICA BRASIL, inscrição no CNPJ nº 07.513.671/0001-03, conforme processo SEI nº 00055-00058686/2020-62.
Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 863, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada SRS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA SRS, inscrição no CNPJ nº 01.679.073/0001-14, conforme processo SEI nº 00055-00059142/2020-18.
Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 864, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012 e da Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada A C DA N LIMA SANTOS EIRELI, nome fantasia CLÍNICA DE TRÂNSITO JIREH, inscrição no CNPJ nº 18.236.443/0001-41, conforme processo SEI nº 00055-00058803/2020-98.
Art. 2º ALTERAR O REGISTRO do endereço da clínica devido à renomeação do endereço pela Região Administrativa do Jardim Botânico, que agora passa a ser: SHJB Av. do Sol, Quadra 01, Rua 2, Lotes 289 e 305, Loja Sub-09 – Setor Habitacional Jardim Botânico – DF, CEP: 71.680-362, e alterar o nome Fantasia para: CLÍNICA DE TRÂNSITO JIREH, conforme 3ª alteração contratual registrada na junta comercial sob o nº 1583267 em 23/06/2020.
Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.
Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 866, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21/07/2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA RENOVA LTDA ME, nome fantasia CLÍNICA RENOVA, inscrição no CNPJ nº 19.661.207/0001-35, conforme processo SEI nº 00055-00038485/2020-49.
Art. 2º Autorizar A MUDANÇA DE REGISTRO da empresa acima citada, na qual ingressaram os novos sócios Cleidemar Adelino Vieira, CPF: XXX.666.811-XX, e Elza Maria Machado Nazaré, CPF: XXX.520.451-XX, mediante quinta alteração do contrato social registrada na junta comercial sob o nº 1320143.
Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.
Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 884, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020 e na Instrução 363/2011, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) GAPAN ADMINSTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 47.820.097/0001-42, Processo nº 00055-00061454/2020-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, alienação fiduciária em garantia, penhor de veículos e arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e uso ao sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 885, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, incisos IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532 de 21 de julho de 2020 resolve:
Art. 1º Autorizar A ALTERAÇÃO DE REGISTRO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores que passam a ter a denominação social JC DO MONT CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA, nome fantasia CFC B PATRÍCIA, inscrição no CNPJ nº 01.135.582/0001- 86. A alteração societária consiste na retirada da sócia Deize Lima Paixão, e permanência apenas do sócio Jeantoni Cristian Do Mont, conforme décima terceira alteração societária registrada na junta comercial do DF, Processo SEI nº 00055-00003100/2020-22.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 886, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, incisos IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TEKA EIRELI ME, nome fantasia CFC B TEKA, inscrição no CNPJ nº 24.947.970/0001-67, situada no SETOR SHCGN CLR QD 703 BLOCO A Nº 02 SALAS 101 A 104 - BAIRRO ASA NORTE BRASÍLIA – DF – CEP 70730-513, conforme Processo SEI nº 00055-00019994/2020-72.
Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, incisos IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC A/B PILOTO EIRELI, nome fantasia CFC AB PILOTO, inscrição no CNPJ nº 06.151.761/0001-20, situada no Setor SRTVN QD 702 EDIFÍCIO BRASÍLIA RÁDIO CENTER SALA 217 E 45, ASA NORTE/BRASÍLIA – DF – CEP 70.719-009, conforme Processo SEI nº 00055-00061934/2020-52.
Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.
Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:
Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada AB TRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia AB TRAN, inscrição no CNPJ nº 17.917.353/0001-53, conforme processo SEI nº 00055-00058472/2020-96.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada AUTOTRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia AUTOTRAN, inscrição no CNPJ nº 18.046.820/0001-80, conforme processo SEI nº 00055-00058809/2020-65.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, incisos IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC B VIVO EIRELI ME, nome fantasia CFC B VIVO, inscrição no CNPJ nº 06.879.121/0001-31, situada no Setor QD 05 LOTE 53 LOJA ST NORTE, BAIRRO BRAZLÂNDIA/BRASÍLIA – DF – CEP 72.705-050, conforme Processo SEI nº 00055-00061987/2020-73.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-0002585/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 891, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, A CELMA DE OLIVEIRA DESPACHANTES-ME, CNPJ nº 19.548.271/0001-04, Processo nº 00055-00060454/2020-74, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso ao sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL, CNPJ nº 62.063.177/0001-94, Processo nº 00055-00062334/2020-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com reserva de domínio, alienação fiduciária em garantia, penhor de veículos e arrendamento mercantil ou leasing e autorizar o acesso e uso ao sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 893, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015 e na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LM DESPACHANTE E JM TURISMO EIRELI-ME, CNPJ nº 25.052.931/0001-64, Processo nº 00055-00061852/2020-16, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso ao sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 894, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO CARLOS LTDA, nome fantasia CLÍNICA SÃO CARLOS, inscrição no CNPJ nº 72.611.494/0001-51, conforme processo SEI nº 00055-00060727/2020-81.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 895, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 532, de 21/07/2020 e na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LUCIANA REIS CPF: XXX.962.651-XX, CNPJ nº 35.282.175/0001-13., Processo nº 00055-00062016, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada MARIA DE F FERNANDES OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH ME, nome fantasia CLÍNICA CLIOR, inscrição no CNPJ nº 18.761.033/0001-10, conforme processo SEI nº 00055-00059533/2020-32.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CENTRO CLÍNICO DO GAMA LTDA, inscrição no CNPJ nº 72.617.921/0001-09, conforme processo SEI nº 00055-00056984/2020-18.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DE REGISTRO, conforme dispõe a Instrução deste Detran nº 731/2012, em virtude da ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO da empresa, da qual se exclui a sócia Flôrência de Sá Carvalho, em virtude de falecimento, permanecendo como único sócio o Sr. Mario Augusto de Sa Carvalho, CPF: XXX.017.297-XX, conforme nona alteração registrada sob o nº 1603176 em 26/08/2020 na Junta Comercial.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 901, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º. Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB STRADA EIRELI, nome fantasia CFC AB STRADA, inscrição no CNPJ nº 02.349.680/0001-89, situada no SCLRN QD 709 BL G 49 LOJA 33, BAIRRO ASA NORTE/BRASÍLIA – DF – CEP 70.750-517, conforme Processo SEI nº 00055-00020086/2020-21.

Art. 2º. A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada DV IRMÃOS CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA HABILITA, inscrição no CNPJ Nº 18.929.924/0001-32, conforme processo SEI Nº 00055-00060603/2020-03.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI Nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 905, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, Edineia Chagas de Oliveira, CPF nº XXX.892.541-XX, Processo nº 00055-00063423/2020-75, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 908, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - B RADAR LTDA ME, nome fantasia CFC B RADAR, inscrição no CNPJ nº 02.645.021/0001-90, situada no Setor QN 312, CJ 01, LT 04, SALA 103, BAIRRO SAMAMBAIA/BRASÍLIA - DF - CEP 72.301-970, conforme Processo SEI nº 00055-00019116/2020-57.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 909, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, CNPJ nº 02.992.446/0001-75, Processo nº 00055-00063915/2020-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe as Resoluções do CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores AUTO ESCOLA CONDUTRAN LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA CONDUTRAN, inscrição no CNPJ nº 19.251.223/0001-50, situada no setor QNM40, CONJUNTO O, CASA 42, LOJA 02 no BAIRRO CEILÂNDIA NORTE/BRASÍLIA - DF - CEP 72.145-523, conforme Processo SEI nº 00055-00018897/2020-79.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-62.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER COMISSÃO ELEITORAL

ATA DA 3ª/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM-DF 2020

Ao primeiro dia do mês Julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, por meio do aplicativo Cisco Webex, foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher de 2020, realizada por videoconferência devido a situação de Pandemia - COVID19, com os seguintes pontos de Pauta: 1. Informes; 2. Ações de enfrentamento à violência no cenário de Pandemia - COVID19; 3. Ações de autonomia econômica no cenário de Pandemia - COVID19; 4. Eleição da sociedade civil; 5. Assuntos Gerais; 6. Encerramento. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente, Ericka Filippelli, dá início à 3ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF) do ano de 2020, com a presença das Conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Sâmea Larisse Andrade, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Denise Ribeiro da Silva, Flávia, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Rita de Castro Hermes Meira Lima. As Conselheiras Suplentes Representantes do Poder Público: Vandercy Camargos, Maria de Lurdes Brito da Silva e Adriana de Almeida Vilela. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Geralda Lopes de Resende, Daiane da Rocha, Wilma dos Reis Rodrigues, Marly das Graças Coimbra, Beatriz Helena Matté Gregory e Rumiko Tanaka. A Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil: Mirian Marques Nery. E as Conselheiras de Notório Saber: Ana Liêse Thurler, Paula Benete, Sonia Pereira, Agna da Cruz e Tatiana de Oliveira. Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Abrantes, e Tainá Caldas, assessora do CDM-DF. A presença da Sra. Joana de Melo da (OAB). A Presidente deste Conselho, Ericka Filippelli, declara aberta a terceira reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2020, realizada por videoconferência, tendo em vista a situação de pandemia. Cumprimenta a todos e dá as boas-vindas às conselheiras. Em seguida, lê a pauta do encontro para o conhecimento de todas. Posteriormente, a Presidente convida todas as Conselheiras à aprovação da ata da reunião do dia 17/02/2020, enviada por e-mail para leitura e aprovação. Todas as presentes na reunião aprovam a mesma. Para a abertura do expediente do dia, começamos o primeiro item da pauta informando a publicação da estruturação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, onde este conselho encontra-se vinculado no art. 5 § 2 do Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020 e a publicação do Regimento Interno deste conselho, publicado pela portaria nº 16, de 22 de Maio de 2020 SMDF. Destaca-se que fora lançado no dia 29/06 às 15 horas o Observatório da Mulher, ação voltada ao enfrentamento à violência contra a mulher principalmente importante neste período e cenário da Pandemia - COVID 19. O Programa Oportunidade Mulher foi implementado para dar apoio e autonomia econômica à Mulher no cenário de Pandemia - COVID19, tendo em vista que cursos e workshops gratuitos estão sendo oferecidos às mulheres de Brasília para o desenvolvimento da economia criativa e incentivo à mulher para a autonomia econômica: "Uma mulher que se sustenta tem capacidade de escolha" diz a Secretária da Mulher. Com a publicação do Regimento Interno deste conselho se fará necessário dar andamento à eleição da sociedade civil, para composição do conselho no período de 2020 a 2022, a secretaria já encaminhou a minuta do edital à Assessoria Jurídica para revisão e publicação de tal processo seletivo. A Secretária aproveita a oportunidade e agradece as Conselheiras representantes no período de 2017 a 2019 deste Conselho pela relevância dos serviços prestados às mulheres do Distrito Federal e por exercer com dedicação e ética o desempenho das atividades inerentes a pauta da Mulher. A Sra Geralda Resende agradece o tempo neste conselho e diz sobre a importância de apoiar as mulheres neste período de pandemia. A Sra Ana Lieze também ressalta a importância de se apoiar as mulheres que estão em casa e possíveis vítimas de feminicídio, esta é a preocupação neste isolamento. A Sra. Orianna Omellas, enviou novo e-mail ao Conselho pedindo novamente duas conselheiras para acompanharem o caso dela. Ela segue sendo acompanhada no CEAM I na 102 Sul. Segundo relatório do CEAM, a mesma oscila na presença aos atendimentos mas tem sido acompanhada mesmo no período de pandemia. A Sra Orianna relata ainda que se encontra insatisfeita com o atendimento e a reabertura do caso dela que não aconteceu na Defensoria (segundo seu relato via e-mail a este conselho). Deseja uma reunião de rede e ainda anexa o relato do Sr. Lounge, que trabalha na Procuradoria do Senado, sobre os apontamentos sobre o seu caso. O Conselho analisa, avalia e define que a mesma continue sendo acompanhada pelo equipamento CEAM I e o mesmo forneça um relatório para acompanhamento mensal deste conselho. É relevante informar que ocorreu a reunião com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher sobre a V Conferência Nacional, que ainda está com previsão de data para Novembro de 2021, mas ainda será votada no CNDM como também o novo calendário de preparação e realização da mesma. A Sra. Secretária agradece a presença de todas, expressa a sua alegria com o presente momento e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Secretária Ericka Filippelli, e pelas conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 4ª/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDM-DF 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às onze horas, por meio do aplicativo Cisco Webex, foi realizada a quarta reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher de 2020 com a nova composição do poder público, tendo como pauta:

1. Informes; 2. Posse da Presidência e Conselheiros (as) para o mandato de 2020 a 2022; 3. Eleições da Sociedade Civil; 4. Assunto Gerais; 5. Encerramento. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente, Ericka Filippelli, dá início à 4ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal (CDM/DF) do ano de 2020, com a presença das Conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Melissa Massayuri Assunção Batista, Vera Lúcia Ribeiro de Barros, Viviane Tobias Albuquerque, José Messias da Silva, Cláudia Ferreira de Maya Viana, Grazielle Soares Lopes Reis, Roseane Cavalcante de Freitas Estrela, Meire Lucia Gomes Monteiro Mota, Adriana Rocha Barbosa Faria, Rebeca dos Santos Freitas, Rita de Castro Meira Lima, Rosângela Peixoto Santa Rita. Com a presença das Conselheiras Suplentes do Poder Público: Luene Garcia Nunes de Oliveira Abreu e Daniela da Silva Oliveira. Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Abrantes, e Tayná Caldas, assessora do CDM-DF. E com a presença da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher, Vandercy Camargos. A Presidente deste Conselho, Ericka Filippelli, declara aberta a quarta reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2020, realizada por videoconferência, tendo em vista a situação de pandemia. Cumprimenta a todos e dá as boas-vindas aos novos (as) conselheiros (as) representantes do poder público no Conselho dos Direitos da Mulher, para o mandato de 2020 a 2022. Em seguida, lê a pauta da reunião para o conhecimento de todos. Posteriormente, a Presidente apresenta o que é e o que compete o Conselho dos Direitos da Mulher e enuncia sobre o Decreto de Criação do CDM-DF, criado anterior a Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988. O CDM-DF, como destacado pela Sra. Presidente, é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, conforme disposto no parágrafo único, do art. 35, do Decreto 39.610, de 01 de janeiro de 2019. O Conselho dos Direitos da Mulher do DF tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito distrital, voltadas à eliminação da violência e da discriminação, à promoção e defesa dos direitos das Mulheres, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de oportunidades e direitos com vistas ao exercício pleno de sua participação e protagonismo no desenvolvimento econômico, social, político e cultural do Distrito Federal, na perspectiva de sua autonomia e emancipação. Por seu turno, os objetivos, as competências e a composição do referido Conselho, estão conformados na Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, que aprova o Regimento Interno deste órgão colegiado. Conta em sua composição com 25 representantes: A Presidência, 12 representantes de órgãos governamentais e 12 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes. A composição Governamental, que consiste na Presidência e 12 Representantes governamentais divididos por área. A composição das Entidades Civis é selecionada mediante processo seletivo público. Em seguida, dá posse aos novos conselheiros representantes do Poder Público. E ressalta a importância do ato da Posse, visto que, é nesse mandato que será realizada a primeira eleição da Sociedade Civil na história deste Conselho, e a partir deste momento, já com a posse dos novos membros, o Conselho poderá dar início às tratativas desta eleição. A Sra. Presidente destaca que anterior à gestão do governador Ibaneis Rocha, havia uma inconformidade do antigo Regimento Interno vigente com a Lei de Criação do CDM-DF e ressalta que, um dos trabalhos elaborados pela nova gestão foi o alinhamento e criação do novo Regimento Interno. A Presidente do CDM-DF aproveita a oportunidade e agradece as antigas conselheiras representantes neste Conselho pela relevância dos serviços prestados às mulheres do Distrito Federal e por exercer com dedicação e ética o desempenho das atividades inerentes a pauta da Mulher. A Sra. Presidente apresenta a proposta de Edital das Eleições da Sociedade Civil e conta que o processo seletivo e as eleições do CDM-DF serão realizadas virtualmente, tendo em vista a situação de pandemia que o Brasil atravessa e visando garantir a segurança de todos. A Presidente passa a palavra para a Secretária Executiva, Michelle Abrantes, para falar a respeito da formação da Comissão Eleitoral para as Eleições da Sociedade Civil. A Secretária Executiva explica que conforme o edital, se faz necessário a escolha de 3 conselheiras governamentais para compor a comissão afim de garantir transparência ao processo e cita o artigo 5, onde trata sobre a seleção dos membros: “5.1. A Secretaria de Estado da SMDF, visando garantir total lisura e transparência ao processo, nomeará a Comissão Eleitoral, composta de 7 (sete) membros da seguinte forma: a Presidente e a Primeira Secretária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM/DF, 2 (dois) servidores lotados na SMDF, e 3 (três) conselheiras representantes do Poder Público integrantes do atual CDM/DF. Indicadas em reunião pelo Pleno do Conselho dos Direitos da Mulher. 5.2. A Comissão Eleitoral será Presidida pela Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e terá como incumbência: I - Coordenação geral do processo seletivo; II - Examinar as impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo; III - resolver os casos omissos”. A Sra. Presidente informa que o e-mail oficial do processo seletivo e o formulário de inscrição já foram anteriormente criados e conta que, a partir da publicação do Edital das Eleições no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), as entidades civis terão até 30 dias para se inscrever. É necessário que essas organizações civis façam uma pré-inscrição para que a Comissão Eleitoral examine, confira e identifique se as mesmas estão obedecendo aos requisitos exigidos pelo Edital e pelo Regimento Interno deste Conselho, afirma. A Presidente do CDM salienta que o e-mail criado é institucional e é por lá que as entidades civis interessadas deverão enviar os documentos comprobatórios, conforme orientado no Edital. Posterior a Divulgação das entidades civis habilitadas, o CDM-DF abrirá um prazo para que estas recorram, se necessário. Após fazer uma breve leitura e explicação sobre Edital das Eleições, a Presidente abre a palavra aos demais membros. No Chat do aplicativo utilizado para a execução da reunião, algumas conselheiras manifestaram a sua vontade em fazer parte da Comissão Eleitoral e contribuir na atuação do processo seletivo. A Secretária da Pessoa com Deficiência e membro deste Conselho, Roseane Estrela, cumprimenta a todos e se voluntaria para fazer parte da Comissão. A Secretária

Executiva de Políticas Públicas e conselheira, Meire Mota, pede a palavra e se voluntaria a participar da Comissão Eleitoral, destacando a importância do poder público estar junto a sociedade civil na luta a favor dos direitos das mulheres. A conselheira e representante da Casa Civil, Grazielle Soares, se coloca à disposição para contribuir com a Comissão e deseja boa sorte a todos os membros do CDM-DF. A conselheira Melissa Massayuri, representante da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal (SEJUS), na área de diversidade, se candidata a uma vaga na Comissão Eleitoral e afirma que tem muito a contribuir com o CDM-DF com o seu conhecimento técnico. A Subsecretária da Subsecretaria de Educação e conselheira, Vera Bastos, expressa a sua alegria em fazer parte deste Conselho e afirma que sente imensa admiração pelo trabalho integrado que a Secretária Ericka Filippelli vem realizando, destaca também a importância da pauta da mulher e a criação de políticas públicas focadas nessa minoria. A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher, Vandercy Camargos, expõe a sua admiração pelos trabalhos da Secretária Ericka e aproveita a oportunidade para reafirmar a importância deste momento para o Conselho dos Direitos da Mulher, sendo a primeira eleição a ser realizada na história do CDM-DF. A Conselheira e Secretária Executiva da Qualidade de Vida, Adriana Faria, saúda a todos e conta a sua alegria em fazer parte do Conselho. Após o número de voluntários do poder público para a composição do CDM-DF exceder, ficou sugerido pelos conselheiros que os membros que se candidataram compusessem a Comissão. A Sra. Secretária Executiva do CDM-DF, Michelle Abrantes, a pedido da Sra. Presidente e demais conselheiros, comprometeu-se em fazer as devidas alterações no Edital das Eleições da Sociedade Civil, visando contemplar todos os 6 membros na composição da Comissão Eleitoral. A Presidente do CDM-DF conta que o atual cenário de pandemia é bem desafiador para a Secretaria de Estado da Mulher, e afirma que o DF vive uma realidade diferente dos demais Estados do país pois não obteve aumento no número de denúncias e nem no índice de violência e feminicídio, e que acredita que, muito disso tem a ver com a atuação rápida do governador Ibaneis Rocha na decretação da pandemia que já no dia dezoito de março estabeleceu a assistência social como serviço essencial. A Sra. Presidente conta que a Secretaria de Estado da Mulher também adotou medidas urgentes visando a continuidade dos serviços como a Casa Abrigo, e os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM's) para continuassem abertos e diante da impossibilidade dos Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência (NAFAVD's) atuarem presencialmente devido a limitação que existia pelo Ministério Público, a SMDF instituiu o teleatendimento. Além disso, a Presidente e Secretária de Estado da Mulher, conta que, a Secretaria da Mulher criou canais de atendimento, sendo o e-mail voceaoestaso@mulher.df.gov.br e o número de WhatsApp (61) 99415-0635, que funcionam 24h. É uma ação importante que quero ressaltar, afirma. A Sra. Presidente conta que as ações adotadas pela Secretaria de Segurança Pública também foram extremamente importante nesse processo para que as Delegacias continuassem abertas 24h e também pela criação de novos canais, como a delegacia online e o canal de Whatsapp. Diz que o Distrito Federal recebeu recomendações do Governo Federal sobre a alteração da Lei Maria da Penha, estabelecendo que os serviços de atendimento à mulher continuassem abertos, pois as ações de enfrentamento à violência não podem parar e ressalta que o Governo do Distrito Federal já vem tomando essa atitude desde o início da pandemia. A Sra. Presidente conta que nesse período a Secretaria de Estado da Mulher criou o Observatório da Mulher e sugere que, todos os conselheiros conheçam esse portal que é inovador no Brasil e que traz dados, pesquisas e informações sobre a segurança pública aos atendimentos à mulher, mulher e trabalho, mulher e assistência, mulher e educação, mulher e saúde, entre outros. Informa que há um comitê gestor para o Observatório e afirma que esse portal é de grande importância para os veículos de imprensa, para área acadêmica e para as mulheres do DF. A Presidente declara que a Secretaria da Mulher atendendo às recomendações de organismos internacionais, criou um programa de capacitação feminina chamado “Oportunidade Mulher”, que visa a autonomia econômica da mulher por meio das novas tecnologias, e conta que a área de serviços foi muito prejudicada com a situação de pandemia. No programa “Oportunidade Mulher” os cursos são voltados para venda e networking, sempre ministrado por pessoas de altíssimo conhecimento e reconhecimento na área. Em breve, a Secretaria da Mulher caminha em parceria com a Saúde para lançar uma ação que atende à terceira recomendação da ONU sobre a saúde da mulher, criando a primeira Clínica da Mulher do Distrito Federal, conta a Sra. Presidente. A Secretária da Mulher reforça que as ações estão se encaminhando, mesmo durante a pandemia e conta que este Conselho não pode finalizar o ano sem as eleições visto que, não se sabe onde chegará essa crise de saúde e espera que essa situação difícil que o Brasil e o mundo atravessam, em breve acabe. O chefe de gabinete da Secretaria de Trabalho e conselheiro do CDM-DF, José Messias, agradece a oportunidade de fazer parte deste Conselho, e afirma que a Secretaria de Trabalho está à disposição para contribuir no que for necessário. A conselheira, Rosângela Peixoto, expressa seu prazer em integrar neste Conselho e conta sobre as ações que realizaram junto ao CEAM com uma cadeirante, integrado ao programa “Viva Flor”, que é um aplicativo onde as mulheres acionam a emergência policial em casos urgentes de violência. Ressalta a importância da ação, conta que a cadeirante não conseguia ir ao local e parabeniza o CEAM pela ida à residência da Sra. e pelos cuidados prestados à mesma. Agora, com essa tecnologia, caso o agressor vá até ela, terá oportunidade de acionar a Polícia Militar, conta. A Sra. Roseane Estrela, salienta a importância do olhar para a mulher com deficiência nas políticas de combate a violência contra as mulheres. Conta que no ano passado, foi sancionado no governo federal um projeto de lei de sua autoria enquanto deputada, que obriga o registro se a mulher atendida é deficiente, se obteve a deficiência em decorrência da violência sofrida ou se a deficiência foi aumentada devido a essa violência, e para que essa lei não seja apenas um papel o Distrito Federal pode trabalhar com a integralidade dos serviços para que seja uma referência no país. A Sra. Ericka Filippelli acredita que esta pode ser uma primeira ação do CDM-DF e pede encaminhamentos. A Sra. Presidente agradece a presença de todos, expressa a sua alegria com o presente momento e encerra a reunião. Nada mais havendo, e para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente Ericka Filippelli, e pelos conselheiros presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 56, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º e 3º, I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e considerando que compete a esta Secretaria estabelecer normas para o controle sanitário dos rebanhos, adequando suas ações às novas atuações;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação dos rebanhos, bovino e bubalino, nos termos da Lei 5224 de 27 de novembro de 2013 e do decreto regulamentador nº 36.589 de 7 de julho de 2015; Considerando a Portaria Nº 30, de 15 de abril de 2016, da SEAGRI-DF, que dispõe sobre a vacinação de bovinos e bubalinos contra a febre aftosa no Distrito Federal; Considerando o Ofício nº 1970/2020, de 26 de novembro de 2020, da SEAGRI-DF, solicitando a prorrogação da 2ª Etapa de vacinação contra febre no Distrito Federal e o Processo SEI nº 00070-00005522/2020-07, com a manifestação favorável por meio do Parecer nº 55/2020/DIFA/CAT/CGSA/DSA/SDA/MAPA; resolve:

Art. 1º Prorrogar o período oficial para realização da vacinação obrigatória contra febre aftosa dos bovinos e bubalinos com até 24 meses existentes nas propriedades rurais localizadas no Distrito Federal até o dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a comprovação da vacinação contra febre aftosa e declaração do rebanho até o dia 18 de dezembro de 2020.

§ 2º - O produtor rural deverá realizar a comprovação da vacinação e declaração do rebanho de sua propriedade de forma presencial em uma das unidades específicas do SVO na SEAGRI utilizando-se o formulário "Declaração do Criador" ou, de forma online, pelo sistema informatizado do SVO/DF;

§ 3º - O formulário "Declaração do Criador" será disponibilizado na internet pela página www.agricultura.df.gov.br, nas unidades do SVO/DF e nos estabelecimentos autorizados a comercializar vacinas contra Febre Aftosa, podendo ser encaminhado aos criadores cadastrados no SVO/DF por qualquer meio definido pela SEAGRI em casos específicos

§ 3º - Não serão aceitas declarações de vacinação encaminhadas à SEAGRI-DF via whatsapp, e-mail, Correios ou Revendas de Vacinas;

§ 4º Serão aceitas doações de doses excedentes para outros produtores, respeitando o número de doses compradas e a quantidade de doses utilizadas para vacinar os animais do produtor cedente e do beneficiário.

§ 5º Caso o criador deixe de criar bovinos e bubalinos no intervalo entre campanhas, deverá declarar a condição junto ao SVO-DF, utilizando-se do formulário "Declaração do Criador", no prazo máximo estabelecido para comprovação de vacinação;

Art. 9º O não atendimento ao disposto na presente Portaria acarretará ao produtor e/ou proprietário, a aplicação das penalidades previstas na legislação sanitária animal vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de Novembro de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.351.100/0001-01, no CEAC sob o nº 4727, neste ato representada legalmente pelo Sr. Bruno Monteiro de Castro Barro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 723.847.861-72, a captar R\$ 161.027,24 (cento e sessenta e um mil e vinte e sete reais e vinte quatro centavos) na proporção de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 20% (vinte por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural FESTIVAL BETA – VOANDO ALTO inscrito no Processo: 00150-00005731/2020-71 e aprovado em 19 de Novembro de 2020 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria SECEC nº 70, de 26 de março de 2020. A autorização para captação de recursos incentivados será válida até o término do exercício seguinte ao ano de sua emissão.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 22/2020

(Processo: 04025-00000509/2020-87)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, JOSÉ EDUARDO

PEREIRA FILHO e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, conforme disposições do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019 e da Nota Técnica nº 69/2020 - SEEC/SEF/SUREC (47533056), com a sociedade empresária PLANALTO PRODUÇÃO DE ALIMENTOS EM CONSERVA LTDA, CFDF nº 08.004.708/001-79 e CNPJ nº 37.745.490/0001-65, estabelecida no SMDB CL Conjunto 12 - Bloco C - sala 114 - Lago Sul - DF, e estabelecimento industrial (fábrica) a ser instalado no lote 2 (6,3577 ha), no Polo Agroindustrial do PAD/DF, cuja aquisição do terreno encontra-se em processo de licitação para concessão de uso, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por seu sócio administrador JOAO PERES SORGATTO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº ****001 - SSP/GO e CPF nº ***.535.061-**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, e considerando o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido de acordo com os parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - concessão de percentual de crédito presumido de 67%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;

II - em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo - TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - manter pelo menos 60 empregos e/ou postos de trabalho no empreendimento beneficiado;

V - aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

ANO	2021	2022	2023	2024
Faturamento (R\$)	31.750.573	44.450.803	50.800.918	57.151.032
Empregos diretos	60	60	62	66
Empregos indiretos	180	180	186	198
Investimento (R\$)	20.000.000	-	-	-
Arrecadação (R\$)	3.235.906	4.471.265	4.941.435	5.559.114

(*) Metas baseadas em projeção sujeita a fatores macroeconômicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inc. I do art. 4º do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de interesse prioritário, direcionado para a atividade de industrialização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme §§ 4º e 6º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados no Parecer Técnico nº 3/2020 - SDE/GAB/ASSESSORIAS (46692767) e na Nota Técnica nº 69/2020 - SEEC/SEF/SUREC (47533056).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o termo de Acordo firmado junto à SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I – cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II – indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III – cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV – cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V – cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI – instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII – cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII – cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX – cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X – zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI – apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e

XII – aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I – das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II – de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 9.613, de 3 de março de 1998;

III – da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV – do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V – do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar a dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, fica obrigado a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando o direito de defesa nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao do início de operação da planta industrial proposta no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS (44007195).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá à SOCIEDADE ACORDANTE requerer visita técnica da SDE/DF com o objetivo de atestar a aptidão do empreendimento para o regular funcionamento e fruição do crédito presumido deferido.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

PARÁGRAFO SEGUNDO – A decisão do foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2020

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

JOÃO PERES SORGATTO

Planalto Produção de Alimentos em Conserva LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 188, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no Inciso IV do art. 3, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e pelo Decreto Distrital nº. 40.205/2019, que recepciona o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem com base no Decreto Distrital nº. 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Criar, a unidade Pregão, doravante denominada Pregão-SUAG/SEL/GDF, na Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SUAG/SEL/DF, para melhor distribuição dos trabalhos referentes aos procedimentos licitatórios a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/GDF.

Art. 2º Designar, para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica a serem instaurados pela unidade de Pregão, doravante denominada Pregão-SUAG/SEL/GDF o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Portaria nº 187, de 27 de novembro de 2020, publicada no DO-DF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Distrital nº. 40.205/2019, que recepciona o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, conforme Item 6.1, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria e Planaltina.

Art. 2º Tomar público o resultado definitivo do certame, após a análise dos recursos interpostos pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES	CLASSIFICAÇÃO
IBRES	1º Lugar
FAC	2º Lugar
IDECAE	3º Lugar
RENASCER	4º Lugar
IECAP	DESCCLASSIFICADA
ORIENS	DESCCLASSIFICA

Art. 3º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 4º De acordo com o item 6.1, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 73ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Celina Leão Hizim Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcus Vinícius Costa Viana, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; Dr. Clemliton Oliveira Rodrigues Júnior. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Hanna Magalhães Michiles, Assessora Especial da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Jessika Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Monica Perez da Luz, Chefe de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. O Vice Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 73ª Reunião Ordinária do CONFAE, abrindo os trabalhos na qualidade de presidente da sessão plenária, fazendo a verificação de quórum, verificando eventuais justificativas de ausências, que na oportunidade se confirmou ausente na abertura da pessoa da presidente, pois conforme informado se encontra em reunião externa e por esse motivo irá se atrasar para a reunião, devendo assim o Vice Presidente, substituir a mesma, no cargo de presidência em todas as funções e prerrogativas, conforme dispõe os Incisos e caput dos artigos 46 e caput do art. 47, no Anexo II do Decreto nº. 34.522 de 16 de julho de 2013, com as atribuições seguiu conduzir a reunião para todos os efeitos e em sequência a pauta, após ter constatado quórum presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo lida de inteiro teor, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Posse dos Conselheiros representantes das Secretarias de Educação e Esporte e Impassada, Magda Thereza Ungarelli Miranda representante titular da Secretaria de Esporte, Giselle Ferreira de Oliveira representante suplente da Secretaria de Esporte, Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira representante suplente da Secretaria do Estado de Educação; Marcus Vinícius Costa Viana representante suplente da Secretaria do Estado de Educação; III. Verificação do quórum; IV. Justificativa das ausências; V. Aprovação da pauta e de informes gerais (Materiais de Informática e Esportivos/Recursos FAE para SEL que aguardam PL). O conselheiro Barreto pediu para que fossem decididas as datas das próximas reuniões do conselho e que fosse cumprido o calendário de reuniões, ficando acordadas as datas de 02/12, e nos meses de janeiro e fevereiro serão realizadas na 1ª terça-feira do mês (05/01 e 02/02), a Presidente Celina Leão pediu para que a partir do ano que vem todas as reuniões sejam feitas até o dia 5 de cada mês. O Dr. Clemliton falou a respeito dos materiais de informática que foi adquirido com recursos do FAE para equipar a SEL e os Centros Olímpicos, ficou de apresentar a prestação de contas e falou também sobre os materiais esportivos que irão demorar um período maior de 60 dias para serem entregues devido à falta de matéria prima para a confecção, findo o prazo até dia 10/12. Sobre os recursos que aguardam PL está em andamento; VI. Formulário de solicitação de CRC – Concluir atualizações pelo Relator Filipe Guedes e revisão pelos pares José Antônio, Kwame de Melo e Carla Ribeiro, o Sr. Presidente da sessão conduziu a pauta lendo o documento e destacando os pontos alterados com apoio do Sr. Relator, que a elaboração seguiu apenas com as exigências tidas nos artigos 40 à 61 do Código Civil, a ser cumprida por toda e qualquer OSC/entidade sem fins lucrativos, seja esportiva, beneficente e/ou de assistência social compõe assim este formulário como um único documento oficial para se requerer o CRC/CONFAE, contendo taxativamente de 32 itens na forma apresentada e que segue aprovado para disponibilização no SITE da SEL, na aba do CONFAE sendo o assunto submetido a votação, com unânime aprovação. Em seguimento a Conselheira Carla enalteceu a importância do cumprimento da lei Pelé, especificamente o art. 18 A, no tocante a alternância do cargo de direção e da participação de 1/3 dos atletas no colegiado de direção e dos assuntos técnicos de as entidades de administração esportiva relacionadas no artigo 13 da lei 9.615/98, nesse sentido o Sr. Presidente propôs que o formulário específico para esse tipo de OSC e ora apresentado e disponibilizado aos pares fosse melhor analisado por todos e assim deliberado na próxima sessão, tendo o concorde geral de todos. Solicitou a fala o Dr. Clemliton, que propôs sobre a exclusão dos requisitos que constam na Lei Pelé para aquisição do CRC, concordando e complementando essa fala com a presença da presidente do CONFAE Celina Leão, dizendo que a Lei Pelé deveria somente ser exigida quando for o caso de pedido de recurso do FAE para essas entidades esportivas tais como: Confederações, Federações, associações de prática esportiva ligadas ao sistema

desportivo nacional previsto no Art. 13 da lei Pelé, devendo a seu tempo isto constar em edital e pediu para que seja divulgado no site da SEL o novo modelo de formulário oficial ora aprovado e que o outro seja melhor discutido na próxima reunião, sendo o assunto aprovado por todos; VII. Distribuição de Processos de Solicitação de CRC entre os conselheiros, Kwame, Magda, Marcus, Carla, Flávio; respectivamente disponibilizados os arquivos, com prazo de emissão de parecer até a próxima reunião. VIII. Distribuir Processo do Projeto FUTEBOL FEMININO DE SURDOS (março 2021), ficou a cargo do Sr. vice-presidente José Antônio a análise do projeto; IX. Apresentação do Parecer de análise de CRC da Associação Educação-Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais e Amigos AEEP-DF – Conselheiro Filipe, feita a leitura resumida da reanálise do processo, em que foi relatado o cumprimento integral das exigências tidas no primeiro parecer e esclarecido o motivo da dilação de prazo, seguiu se com a deliberação, em que todos acompanharam o voto do Sr. Relator, assim foi aprovado o novo parecer e deferido a emissão do CRC a favor da AEEP/DF em que o administrativo do Conselho deverá tomar os procedimentos, comunicando o fato e elaborar o certificado a ser entregues interessada com a brevidade de praxe. X. Apresentação do Projeto de contratação do SESI Sobradinho – Esportes Aquáticos, o fundo está contribuindo com a contratação do SESI Taguatinga para atender 1.500 alunos em várias atividades esportivas e terá de fazer um chamamento público para ver se cabe a contratação do SESI e quer estender esse projeto para Sobradinho que não tem esporte aquático, que poderá ser desenvolvido pelo SESI e atender 1.500 alunos e o custo desse projeto ficará em torno de R\$1.500.000,00 anualmente. Com proposta de custeio pelo FAE e de até R\$1.000,00 e de R\$500.000,00 restantes custeados por garantidas emendas parlamentares, ou mesmo por recursos próprios da SEL. A presidente Celina sugeriu que o conselheiro Filipe ajude o Dr. Clemliton e a SUAG no desenvolvimento do projeto que deverá ser apresentado posteriormente para aprovação dos conselheiros, bem como a visita dos membros ao SESI Sobradinho para saber melhor sobre as condições de uso do pátio esportivo, a disponibilidade de horários e dias para uso da parceria e viabilidade do uso das instalações, corpo técnico e da possibilidade de atendimento de outras modalidades esportivas. Em ato contínuo a presidente informou e convidou os conselheiros a se unirem a equipe da SEL na entrega dos materiais esportivos nas RAS, sendo aceito a participação de todos, no aguardo de marcação de data, por fim sem mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e o empenho dos conselheiros e determinou encerrou a reunião às 17h05min. CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KWAME DE MELLO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JESSIKA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; MONICA PEREZ DA LUZ, Chefe de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, HANNA MAGALHÃES MICHILES, Assessora Especial da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 269/2020. Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, renova a outorga prévia para lançamento de águas pluviais, referente a três pontos de descarga nos Córregos Açude, Urubu e no Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, para a implantação do sistema de drenagem urbana no empreendimento denominado Ligação Torto-Colorado, Rodovia DF 003, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000784/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 531/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação os responsáveis.

Processo: 00600-00004820/2020-54-e

Nome/Função/Período: André Brandão Peres, Presidente, de 26.10 a 31.12.17; Carlos Artur Hauschild, Presidente, de 1º.1 a 25.10.17; Juaci Macedo Correa, Diretor Técnico, de 1º.1 a 31.12.17 e Roberto Medeiros Santos, Diretor Administrativo e Financeiro, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de Improriedades: subitem 1.3 (falha na fiscalização dos contratos) do Relatório de Inspeção nº 06/2019 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 532/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA. Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena dos responsáveis.

Processo: 00600-00004820/2020-54-e

Nome/Função/Período: Vera Lucia Camfran Mas, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.17; Albenes Francisco Souza, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.17 e Manoel Antonio Vieira Alexandre, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 533/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação da Responsável. Argumentos Improcedentes. Inclusão de juros de mora. Nova citação. Revelia. Imputação de débito. Notificação. Cobrança Judicial.

Processo: 35795/11-e

Nome/Função/Período: Maria Soares de Almeida, então presidente da Associação de Assistência Social Monte das Oliveiras – AMO.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: irregularidades na Prestação de contas do Convênio nº 2/2009, celebrado pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST com a entidade Associação de Assistência Social Monte das Oliveiras – AMO, para execução do projeto “Corpo em Forma Mente Sadia”, a saber: a) documentos insuficientes para comprovar a realização do evento e o atendimento do quantitativo proposto no Projeto Básico; b) documentos fotográficos sem indicação de

data e local, não comprovando a realização do evento; c) pagamentos indevidos à conta do repasse (despesas vedadas de pessoal, encargos trabalhistas e taxas bancárias); d) no que tange aos participantes do projeto, verifica-se: duplicidade de nomes; participação de pessoas em projetos incompatíveis e a existência na relação de nomes de pessoas que não participaram do projeto; e) pesquisa de preços viciada; f) aquisição de lanches de empresa que não atua na área.

Valor do débito: R\$ 1.725.784,69 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), quantia atualizada em 24.09.2020 (e-DIC 8E0D9B08-e; Peça nº 46), a qual deverá ser corrigida na data da efetiva quitação, conforme as disposições do art. 212 do Regimento Interno desta Corte, com redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, “c” da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar a responsável acima indicada ao pagamento do débito que lhe foi imputado, bem assim determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 20, 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 534/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual - TCA. Exercício 2012. Contas julgadas irregulares. Multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo: 18652/13-e

Nome/Função/Período: Renato Caiado de Rezende, Diretor Presidente.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento da multa que lhe foi aplicada pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 4.371/2018 e do Acórdão nº 325/2018.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 535/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII, relativa ao exercício de 2014. Contas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 26670/15-e

Nome/Função/Período: Eduardo de Miranda Duarte (CPF nº ***.474.731-**), Diretor de Administração GERAL-Substituto, de 10.11 a 9.12.14; Juscelino Batista Guarino de Oliveira (CPF nº ***.475.754-**), Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º.1 a 24.1.14; e Reinaldo Marques Cardoso (CPF nº ***.444.851-**), Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 25.1 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

1º Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, em julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados e com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e da Decisão nº 50/98, dar-lhes quitação plena.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 536/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII, relativa ao exercício de 2014. Julgamento irregular das contas anuais. Aplicação de multa ao responsável.

Processo: 26670/15-e

Nome/Função/Período: Luiz Carlos de Sá (CPF nº ***.593.561-**), Diretor de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

1º Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza, conforme indicado na Matriz de Responsabilização (Peça 4), bem como pela falha apontada no subitem 2.8 – Falhas apuradas na contratação/execução contratual do Relatório de Auditoria nº 29/2017– DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo valor deve ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme a legislação aplicável.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, julgar irregulares as contas em tela, com esteio no art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 01/94 e aplicar-lhe, com fundamento no art. 20, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 57, inciso I, da mesma Lei Complementar, multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências previstas nos artigos 24, 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/1994, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 537/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII, relativa ao exercício de 2014. Julgamento irregular das contas anuais. Aplicação de multa à responsável

Processo: 26670/15-e

Nome/Função/Período: Ana Lúcia Pereira de Melo (CPF nº ***.424.341-**), Administradora Regional do Riacho Fundo, de 29.8 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

1º Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza, conforme indicado na Matriz de Responsabilização.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo valor deve ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme a legislação aplicável.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, julgar irregulares as contas em tela, com esteio no art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 01/94 e aplicar-lhe, com fundamento no art. 20, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 57, inciso I, da mesma Lei Complementar, multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências previstas nos artigos 24, 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/1994, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 538/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII, relativa ao exercício de 2014. Julgamento irregular das contas anuais. Aplicação de multa ao responsável.

Processo: 26670/15-e

Nome/Função/Período: Artur da Cunha Nogueira (CPF nº ***.882.983-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 28.8.14.

Órgão: Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

1º Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da irregularidade: fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza, conforme indicado na Matriz de Responsabilização (Peça 4) e pela irregularidade apurada no Processo nº 22.719/2014.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo valor deve ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação e atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme a legislação aplicável.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, julgar irregulares as contas em tela, com esteio no art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 01/94 e aplicar-lhe, com fundamento no art. 20, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 57, inciso I, da mesma Lei Complementar, multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências previstas nos artigos 24, 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/1994, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 539/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual-TCA. Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC/DF. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 18412/19-e

Nome/Função/Período: Luis Guilherme Almeida Reis, CPF ***.458.291-**, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/16; Thiago Rocha Leandro, CPF ***.048.664-**, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural - Ordenador de Despesas por Delegação, de 1/1 a 31/12/16.

Órgão: Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: impropriedades apontadas nos Tópicos: 1.1 - Ausência de Relatório de Acompanhamento dos Projetos e 1.2 - Passivo de Análise de Prestações de Contas de Projetos Culturais do Relatório de Inspeção nº 05/2018-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF e 3 - Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado do Relatório Contábil Anual – SEF, Exercício de 2016, conforme individualização a seguir: Luis Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado, Itens: 1.1 e 1.2 do Relatório de Inspeção nº 05/2018-DIGOV/COIPG/COG EI/SUBCI/CGDF; e 3 do Relatório Contábil Anual – SEF, Exercício de 2016; Thiago Rocha Leandro, Ordenador de Despesas por Delegação, Item: 3 do Relatório Contábil Anual – SEF, Exercício de 2016.

Recomendações (LC nº 01/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 540/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo: 18412/19-e

Nome/Função/Período: Maria Thereza Bosi de Magalhães, CPF ***.776.521-**, Coordenadora de Fomento e Incentivo Cultural – Ordenadora de Despesas-Substituta, de 19/9 a 3/10/16.

Órgão: Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 541/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2015. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo: 00600-00000225/2020-40-e

Nome/Função/Período: Claudeci Xavier de Miranda, Administrador Regional, de 21.1 a 31.12.15 e Fabiano Fagundes Dias, Coordenador de Administração Geral, de 29.1 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – RA XII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades indicadas nos seguintes itens/subitens: 1 - Ativo – Saldos a regularizar, 2 - Passivo – Obrigações pendentes de regularização, 3 – Atos potenciais ativos diversos – depósitos de caução em espécie e contratos/convênios com prazo de vigência expirado com saldo a regularizar e 4 - Resultado – saldos a regularizar do Relatório Contábil Anual – Exercício 2015; e 1.1 - Bens em tomada de contas especial/TCE – Código 033.99.00.00.00 – SISGEPAT, 1.1 - Imóveis que se encontram ocupados por terceiros, 1.2 - Edificações que se encontram em mau estado de conservação, 1.3 - Edificações/Obras que não foram encontradas, 1.4 - Imóveis com divergências entre o SISGEPAT X situação “in loco”, 2 - Bens imóveis não incorporados, 2.1 - Imóveis a regularizar/Código 90, 2.1.1 - Edificações que se encontram ocupados por terceiros, 2.1.2 - Edificações que se encontram em mau estado de conservação, 2.2 - Obras em andamento/Código 91 e 2.2.1 - Obras em andamento/código 91 sem especificação de endereço, referentes ao Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis nº 33/2016.

Determinação (art. 19 da LC/DF nº 1/1994): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que, caso ainda não tenham feito, adotem providências necessárias à correção das falhas/impropriedades, de modo a evitar a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção das providências necessárias à correção das falhas/impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 542/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 00600-00000225/2020-40-e

Nome/Função/Período: Renato Santana da Silva, Administrador Regional e Diretor de Administração Geral-Interino, de 2.1 a 20.1.15 e Luis Carlos Vieira, Coordenador de Administração Geral, de 20.1 a 28.1.15.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – RA XII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 543/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00000314/2020-96-e

Nome/Função/Período: Luis Guilherme Almeida Reis, CPF: ***.458.291-**, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/12/17 e Tiago Rodrigo Gonçalves, CPF: ***.534.691-**, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Secretaria de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Contas nº 20/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (e-DOC FA3E4AA3), a saber: RI 4/18 – DIGOV (e-DOC 26484EB0, Peça nº 27) – subitem 3.3 - Dívidas com fornecedores não pagas e acumuladas e subitem 4.1 - Teatro Nacional fechado a longa data e necessitando de revitalização; •Relatório Contábil Anual 2017 – SEF (e-DOC 231809AE, Peça nº 22) – contas do ativo, passivo e atos potenciais diversos; •Relatório de Bens Móveis nº 12/2018 – SEF (e-DOC 3D4AD76D, peça nº 10) – bens não localizados, bens em tomada de contas especial, bens sem tombamento (plaquetas extraviadas e/ou danificadas), e • Relatório de Bens Imóveis nº 12/2018 – SEF (e-DOC 3D4AD76D, peça nº 10) – subitem 1.1 – Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; 1.2 – Edificações em mau estado de conservação; 2.1 – Imóveis a regularizar, e 2.2 – Obras em andamento.

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo

em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 544/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo: 00600-00000314/2020-96-e

Nome/Função/Período: Carlos Augusto Andrade do Amaral, CPF: ***.598.731-**, Subsecretário de Administração Geral-Substituto, de 1º/1 a 22/1/17, de 19/6 a 8/7/17 e de 18/8 a 17/9/17.

Órgão: Secretaria de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 545/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa do FDS referente ao exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis. Devolução dos autos à Secretaria de Contas.

Processo: 00600-00000912/2020-65-e

Nome/Função/Período: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF ***.317.376-**, Secretário de Estado, de 1º.1 a 21.8.17; Argileu Martins Silva, CPF ***.494.256-**, Secretário de Estado, de 22.8 a 31.12.17; Roberto Gomes, CPF ***.688.101-**, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17 e Mauriângela Teles Rodrigues, CPF ***.799.181-**, Subsecretária de Administração Geral-Substituta, de 22.9 a 6.10.17 e de 8.11 a 22.11.17.

Órgão: Administração Regional de Samambaia – RA XII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 546/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo: 00600-00002202/2020-70-e

Nome/Função/Período: André Luis Queiroz Rosa, Administrador Regional, de 1º.1 a 31.3.16 e Coordenador de Administração Geral-Respondendo, de 1º.1 a 23.3.16; Devanir Gonçalves de Oliveira, Administrador Regional, de 1º.4 a 31.12.16 e Janes Dean Rodrigues de Oliveira, Coordenador de Administração Geral, de 24.3 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional de Brazlândia – RA IV.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades: a) itens 1.1 – Publicação extemporânea do ato de nomeação do executor, 1.3 – Detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução e 1.4 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos (apenas quanto ao Processo nº 133.000.006/2016), do Relatório de Inspeção nº 24/2019 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF; b) itens 1.2 – Projeto Básico insuficiente e 1.3 – Liquidação e pagamento sem recebimento definitivo, do Relatório de Inspeção nº 4/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF; c) falhas contábeis indicadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2016; e d) falhas patrimoniais indicadas no Relatório de Bens Móveis nº 25/ 2017 e no Relatório de Bens Imóveis nº 25/ 2017.

Determinação (art. 19 da LC/DF nº 01/1994): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presente contas anuais que, caso ainda não tenham feito, adotem providências para correção das falhas/irregularidades, de modo a evitar a ocorrências de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências com vistas à correção das falhas/irregularidades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 547/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo: 00600-00002202/2020-70-e

Nome/Função/Período: José de Oliveira Brandão, Coordenador de Administração Geral-Substituto, de 3.11 a 11.11.16.

Órgão: Administração Regional de Brazlândia – RA IV.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 548/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual-TCA. Controladoria Geral do Distrito Federal- CGDF. Exercício financeiro de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 00600-00004822/2020-43-e

Nome/Função/Período: Henrique Moraes Ziller, CPF: ***.173.601-**, Controlador Geral, de 1º/1 a 31/12/16; Fabricio Fernando Carpaneda Silva, CPF: ***.417.811-**, Ordenador de Despesas, de 1º/1 a 31/12/16 e Josemary Peixoto Dantas, CPF: ***.930.991-**, Ordenadora de Despesas-Substituta, de 4/1 a 13/1/16, de 20/5 a 3/6/16, de 26/7 a 9/9/16, de 26/9 a 10/10/16, de 5/12 a 14/12/16 e de 19/12 a 23/12/16.

Órgão: Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 549/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 003/07, celebrado entre os Governos do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Município de Águas Lindas de Goiás, com o objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população daquele município. Citação dos responsáveis. Improcedência da resposta oferecida, revelia do responsável silente e imputação de débito (Decisão nº 4.421/17- CPM). Ausência de recolhimento. Irregularidade das contas.

Processo: 19943/11-e

Nome/Função/Período: Município de Águas Lindas de Goiás e Sr. José Pereira Soares, Prefeito do Município à época.

Órgão: Secretaria de Estado de Obras do DF e Secretaria de Estado de Governo do DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: omissão no dever de prestar contas.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 2.100.154,90 (valor atualizado em 3.8.2020).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “c”, e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento, de forma solidária, do débito que lhes é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal. ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 550/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 003/07, celebrado entre os Governos do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Município de Águas Lindas de Goiás, com o objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população daquele município. Citação dos responsáveis. Procedência parcial das alegações de defesa. Aplicação de multa (Decisão nº 4.421/17-CPM e Acórdão nº 346/17). Interposição de recursos. Provimento parcial (Decisão nº 4.125/19-CMM). Insustentabilidade do Acórdão nº 346/17 e expedição de um novo.

Processo: 19943/11-e

Nome/Função/Período: Jaime Divino Alarcão, Secretário Adjunto de Obras do DF à época dos fatos.

Órgão: Secretaria de Estado de Obras do DF e Secretaria de Estado de Governo do DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falha na liberação de recursos no âmbito do Convênio nº 003/2007, incorrendo em grave infração à norma legal e regulamentar.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 551/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no Convênio nº 003/07, celebrado entre os Governos do Distrito Federal e do Estado de Goiás e o Município de Águas Lindas de Goiás, com o objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida

da população daquele município. Citação dos responsáveis. Procedência parcial das alegações de defesa. Aplicação de multa (Decisão nº 4.421/17-CPM e Acórdão nº 346/17). Interposição de recursos. Provimento parcial (Decisão nº 4.125/19-CMM). Insustentabilidade do Acórdão nº 346/17 e expedição de um novo.

Processo: 19943/11-e

Nome/Função/Período: Paulo César Carvalho Olivieri, então Chefe da Unidade de Administração-Geral da Secretaria de Obras do DF.

Órgão: Secretaria de Estado de Obras do DF e Secretaria de Estado de Governo do DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falha na liberação de recursos no âmbito do Convênio nº 003/2007, incorrendo em grave infração à norma legal e regulamentar.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 552/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual do Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinação.

Processo: 00600-00000904/2020-19-e

Nome/Função/Período: José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado de Agricultura, de 1º.1 a 31.12.15 e Roberto Gomes, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.15.

Órgão: Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: “Resultado – saldos a regularizar”, apontada no Relatório Contábil Anual – Exercício de 2015.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias para o saneamento da impropriedade e prevenção da ocorrência de falhas similares às apuradas nos presentes autos, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção/prevenção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 553/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá – RA VII, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinação.

Processo: 00600-00003963/2020-49-e

Nome/Função/Período: Waldir Soares Cordeiro, Administrador Regional Interino, de 1º.1 a 15.6.17; Sévulo José Filho, Administrador Regional-Respondendo, de 16.6 a 31.12.17; Júlio Cezar Carneiro Vizeu, Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 7.3.17; Gleyson Adrovano Carneiro Machado, Coordenador de Administração Geral, de 8.3 a 3.8.17 e Elias Penha Pereira, Coordenador de Administração Geral, de 4.8 a 31.12.17.

Órgão: Administração Regional do Paranoá – RA VII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades registradas: 1) no Relatório de Inspeção nº 10/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (edoc CB3A9C2C-e) 1.1) subitem 1.2 - Ausência de comprovação de necessidades; 1.2) subitem 1.3 - Direcionamento de ata de registro de preço; 1.3) subitem 1.4 - ausência de pesquisa de mercado; 1.4) subitem 1.5 - procedimento licitatório sem a devida apreciação do controle interno da Secretaria de Estado das Cidades; 1.5) subitem 1.6 - Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato; 1.6) subitem 1.8 - Irregularidades em aquisição de materiais esportivos; 1.7) subitem 1.9 - Ausência de registro da entrada de materiais esportivos; 1.8) subitem 1.10 - Cargos sendo ocupados em desconformidade com os requisitos legais; 2) no Relatório de Contas nº 53/2019 – DICIG/COICA/SUBCI/CGDF: subitem 2.1 – Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução (do (e-doc AAF1D707-e); 3) no Relatório Contábil Anual (e-doc A5011E25-e): 3.1) Conta 113811300 – Créditos a receber decorrentes de cessão de áreas públicas; 3.2) saldos nas contas ao final do exercício: ATIVO 113830900 – Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago; PASSIVO 211119801 – Salários, remunerações e benefícios ativo ex. anterior; ATOS POTENCIAIS 812310000 – Contratos com Terceiros; 3.3) valores inscritos na conta 218924000 – Restos a pagar que, até 10 de maio de 2018, não haviam sido pagos e foram, ainda, cancelados e reinscritos Restos a Pagar de exercícios anteriores; 3.4) divergência no saldo da conta 115600000 – Almoxarifado/Estoque Interno, entre o SIAC e o SIGMA, no valor de R\$ 25.213,97; 123200000 – Bens Imóveis dos registros do sistema SIAC e do SISGEPAT, totalizando diferença de R\$ 220.841,37; 123100000 – Bens Móveis, dos registros do sistema SIAC e do SISGEPAT, em R\$ 7.260,46. 4) nos Relatórios de Bens Móveis e Imóveis nº 28/2018 (e-doc 79C007F7- e): 4.1) ausência de localização ou reparação de 439 bens; 4.2) edificações/obras não foram encontradas; 4.3) bens imóveis não incorporados. Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias para o saneamento das impropriedades e prevenção da ocorrência de falhas similares às apuradas nos presentes autos, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção/prevenção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 554/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos responsáveis pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, referente ao exercício financeiro de 2019. Regularidade das contas. Quitação plena.

Processo: 00600-00004161/2020-56-e

Nome/Função/Período: Maria José Silva Souza de Nápolis (Defensora Pública Geral, de 1º.1 a 31.12.19), Danniell Vargas de Siqueira Campos (Defensor Público Geral Substituto, de 7.1 a 24.1.19, de 15.3.19, de 18.3 a 27.3.19, de 24.11 a 12.12.19 e de 28.12 a 31.12.19), João Carneiro Aires (Defensor Público Geral Substituto, de 28.3.19, 15.4 a 16.4.19 e de 20.12 a 27.12.19), Febo Câmara Gonçalves (Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.19) e Gladys Linhares Muniz Fontes (Subsecretária de Administração Geral Substituta, de 23.1 a 1º.2.19, de 3.4 a 12.4.19, 27.5.19, 16.9 a 23.9.19, 4.10.19, 8.11.19, 18.11.19, 6.12.19 e 9.12.19).

Órgão: Defensoria Pública do DF

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 555/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis do Banco de Brasília Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo: 908820-e

Nome/Função/Período: Valdir José dos Santos, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 31.12.17 e Luciano Henn Bernardi, Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Banco de Brasília Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades registradas no Relatório de Inspeção nº 03/2019 – DIESP/COICA/SUBCI/CGDF: a) subitem 1.1 – Falha na fiscalização dos contratos; b) subitem 1.2 – Falha na fiscalização do contrato de virtualização de servidores.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais dirigentes do BRB Seguros que adotem as medidas necessárias a fim de prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 556/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis do Banco de Brasília Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros, referente ao exercício de 2017. Quitação plena ao responsável.

Processo: 908820-e

Nome/Função/Período: Adônis Assumpção Pereira Júnior, Diretor de Operações e de Negócios, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão: Banco de Brasília Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 557/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00001988/2020-16-e

Nome/Função/Período: Leila Gomes de Barros Rego, CPF nº ***.324.066-**, Secretária de Estado, de 1º.3 a 31.12.16; Jaime de Araújo Góes Recena Grassi, CPF nº ***.486.264-**, Secretário Adjunto, de 1º.3 a 31.12.16; Ariston Rocha Drumon Albuquerque, CPF nº ***.909.351-**, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.3 a 10.5.16 e Júlio Cesar dos Santos, CPF nº ***.932.801-**, Subsecretário de Administração Geral, de 11.5 a 31.12.16.

Órgão: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: subitens 2.1 (Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução) do Relatório de Contas nº 49/2019-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 27D3217E-e, Peça nº 18); 1.3 (Inexistência de métricas que permitam controle de eficiência e eficácia das políticas públicas implementadas por meio de convênios) e 2.1 (Falta de efetividade no andamento do processo com obra inacabada) do Relatório de Inspeção nº 07/2019 – DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF (e-DOC 959EA764-e, Peça nº 20), das impropriedades apontadas no Relatório Contábil Anual – 2016: 1- Ativo – Saldos a regularizar; 2- Passivo – Obrigações pendentes de regularização; 4- Atos potenciais ativos diversos – contas “Caução”, “Contratos com Terceiros”, “XXXXX a Receber” e “Convênios com Terceiros” com saldo a regularizar; 5- Resultado – saldos a regularizar (e-DOC2DC4B283-e, Peça nº 14), bem como das constantes do Relatório de Bens Móveis nº 107/2017 (Bens não localizados – Código 058.96.00.00.00 SISGEPAT, pp. 18/19 do e-DOC 22347BA1-e) e do Relatório de Bens Imóveis nº 107/2017 (1.1- Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; 1.2- Edificações/obras que não foram encontradas; 2- Bens imóveis não incorporados; 2.1- Imóveis a regularizar/código 90; 2.1.10 Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; e 2.2- Obras em andamento/código 91, pp. 20/24 do e-DOC 22347BA1-e); Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 558/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo: 00600-00001988/2020-16-e

Nome/Função/Período: Ricarda Raquel Barbosa Lima, CPF nº ***.264.309-**, Secretária de Estado-Substituta, de 15.4 a 16.4.16 e de 29.4 a 30.4.16.

Órgão: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEETL/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 559/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII, relativa ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo: 00600-00004263/2020-71-e

Nome/Função/Período: José Edberto da Silva, CPF nº ***.344.101-**, Administrador Regional Interino, de 5.1 a 20.1.15 e Diretor de Administração Geral – respondendo, de 5.1 a 20.1.15.

Órgão: Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 560/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII, relativa ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00004263/2020-71-e

Nome/Função/Período: Roosevelt Vilela Pires, CPF nº ***.521.031-**, Administrador Regional Interino, de 21.1 a 26.10.15 e Coordenador de Administração Geral-respondendo, de 21.1 a 29.1.15 e 26.10.15; Cleudimar Pereira Sardinha, CPF nº ***.386.931-**, Administrador Regional Interino, de 27.10 a 31.12.15 e Coordenador de Administração Geral-respondendo, de 27.10 a 30.11.15; Arcênio Chervinski, CPF nº ***.658.031-**, Coordenador de Administração Geral, de 30.1 a 25.10.15 e Welby Dias de Oliveira, CPF nº ***.018.191-**, Coordenador de Administração Geral-respondendo, de 1º.12 a 31.12.15.

Órgão: Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades: a) Subitem 2.1 (Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução - Relatório de Contas Nº 37/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF); b) Subitens 1.4 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando e de relatórios de execução dos serviços - FUNAP e 1.7 – Ausência de preposto durante a fase de Execução do contrato e vinculação do reeducando ao Executor do contrato, do Relatório de Inspeção nº 16/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (fls. 06/08 e 12/13 do e-DOC B7AED04D-e); c) das falhas contábeis do Relatório Contábil Anual – Exercício 2015 (e-DOC 6B6FC99F-e); e d) das falhas patrimoniais elencadas no Relatório de Bens Móveis nº 29/2016 e no Relatório de Bens Imóveis nº 29/2016 (e-DOC 00040C88-e).

Determinação (art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): determine aos gestores atuais da Administração Regional do Plano Piloto – RA I que adotem as medidas necessárias à correção das referidas falhas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção das falhas/impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5235, de 18 de novembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 1º de dezembro de 2020

Despacho nº 603/2020 – Segedam (AP); Processo nº 14.760/2019; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 40.355,23 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍS ADRIANO DE ARAÚJO SALIMON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001164, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LOUISE LEITE ALVES JANUZZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001164, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE LEITE ALVES JANUZZI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001169, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUÍS ADRIANO DE ARAÚJO SALIMON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001169, de Assessor Especial, do Escritório de Assuntos Internacionais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, CINTIA MACEDO NUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 194.386-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001706, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula 267.892-6, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001712, de Assessor, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR URIAS FONCECA DE LIMA, matrícula 267.892-6, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001706, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, matrícula 127.114-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701418, de Assessor da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, matrícula 127.114-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001712, de Assessor, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.384-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702149, de Supervisor do Na Hora, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2020.

NOMEAR ÂNGELA MARIA LIMA DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.286-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702149, de Supervisor do Na Hora, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GESIA MARGARIDA NEIVA RABELO, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 165.418-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702448, de Diretor, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 135.308-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702448, de Diretor, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLEDES JOSE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.691-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702450, de Gerente, da Gerência de Registro de Afastamento em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMANOEL ALVES DE AGUIAR, matrícula 270.100-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702427, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EMANOEL ALVES DE AGUIAR, matrícula 270.100-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702450, de Gerente, da Gerência de Registro de Afastamento em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO SOUSA LEMOS, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 174.607-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702449, de Gerente, da Gerência de Produção e Informação em Saúde, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA GONZAGA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.679-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702425, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA GONZAGA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.679-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702427, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.704-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702425, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERVAL DE MELO, Médico - Cardiologia, matrícula 1.430.930-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702440, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, Médico - Psiquiatria, matrícula 214.192-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702444, de Gerente, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERVAL DE MELO, Médico - Cardiologia, matrícula 1.430.930-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702444, de Gerente, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, Médico - Psiquiatria, matrícula 214.192-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702440, de Assessor Técnico, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONICA RICARTE PETERS SOARES, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 1.660.951-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA MARIA DE ARAGÃO LIMA, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 196.601-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702434, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, Médico - Cardiologia, matrícula 145.472-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702443, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA RICARTE PETERS SOARES, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 1.660.951-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702443, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATALIA MARIA REZENDE, Enfermeira, matrícula 16847334, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.

NOMEAR ERNANE MAX ALVES DA FONSECA, Enfermeiro, matrícula 14417103, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO VITOR DE SOUZA, Técnico Laboratório Anatomia Patológica, matrícula 16865162, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004164, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA REZENDE CAMPOS VALERIANO, Técnico Administrativo, matrícula 14426374, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004164, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, QUENIA TEIXEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 01453459, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA LAZZARONI, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16973879, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004094, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELE DOS REIS ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 1712071, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003927, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA MAGALHÃES PEREIRA, Enfermeira, matrícula 16842634, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003927, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA, Telefonista, matrícula 1354981, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003874, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 23, o ato que nomeou MARIANA RIBEIRO FARIAS, Enfermeira, matrícula 16753348, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005308, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DARLENE FERREIRA DE MELO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14354012, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005308, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERARDORACI DE SOUZA SILVA FERREIRA, Técnica Administrativa, matrícula 14432188, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004056, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEARCLAUDIA REZENDE DE SOUZA, Administradora, matrícula 14429012, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004056, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO, Técnica Administrativa, matrícula 1984454, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005314, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CREMILDA DA CRUZ SILVA, AOSD-Apoio Administrativo, matrícula 1300997, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005314, de Supervisora de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDILENE DE JESUS SILVA, Enfermeira, matrícula 1737864, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004029, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZANGELA GAMA DOURADO, Técnico Administrativo, matrícula 14367912, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-5, SGRH 55004029, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA, Enfermeira, matrícula 01298275, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004399, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01836080, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004399, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 51, o ato que nomeou WENDDIE CASIMIRO DUTRA, Psicólogo, matrícula 1516442, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 16868218, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005563, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informação do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 51, o ato que nomeou WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, Médico - Urologia, matrícula 14415534, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003258, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO BERNARDES, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1544896, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003258, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2020, página 54, o ato que nomeou JOÃO EUDES FILHO, Farmacêutico Bioquímico Laboratorial, matrícula 143358X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003331, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE CARVALHO GOUVEIA, Fisioterapeuta, matrícula 16579348, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000968, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 45, o ato que nomeou LUCIANA DE SOUZA VIVES, Técnico Administrativo, matrícula 146602X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005581, de Supervisor de Serviço de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN DOURADO ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1398946, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005581, de Supervisor de Serviço de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA ALICE DA SILVA MEIRELLES VIEIRA, Assistente Social, matrícula 1957627, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003262, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, AOSD - Padoleiro, matrícula 1420836, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003262, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 51, o ato que nomeou JULIANA SOUSA GUEDES, Técnico de Enfermagem, matrícula 16721853, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003345, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16715713, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003345, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANA ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 14361965, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003337, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN KAROLINE MANIERO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16974433, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003337, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELOISA ALVES DA COSTA NAZÁRIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14337444, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003327, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 16828259, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003327, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA BENTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01308777, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003320, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMERI TRINDADE DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16591461, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003320, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA GONÇALVES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1436994X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003322, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula 1727117, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003322, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, Nutricionista, matrícula 1440667, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003346, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA ALMEIDA DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1398091, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003346, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE LOURDES BRANDÃO, Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 1967274, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003266, de Chefe, do Núcleo Segurança Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 16779916, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, Médico-Medicina do Trabalho, matrícula 16779916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003266, de Chefe, do Núcleo Segurança Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARISA FONSECA DE JESUS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1528408, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005027, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLESTENES MELO CAVALCANTE, Enfermeiro, matrícula 132263X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005257, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, Enfermeira, matrícula 14350793, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005257 de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 210, de 06 de novembro de 2020, página 07, o ato que nomeou IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, Enfermeira, matrícula 14350793, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005260, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA CIBELE BROTHAS SILVA ROCHA, AOSD de Patologia Clínica, matrícula 14431653, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005260, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRACIELLE POLYANNA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14404052, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005574, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CARVALHO OLIVEIRA COUTINHO, Nutricionista, matrícula 2146916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005574, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA, Médica - Pediatra, matrícula 1454374, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005573, de Gerente, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELLE POLYANNA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 14404052, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005573, de Gerente, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, Enfermeiro, matrícula 1439572X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005565, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DE ARAUJO COSTA, Enfermeiro, matrícula 14413809, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005565, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE DE FREITAS MARRECO, Psicólogo, matrícula 1357034, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003259, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA, Assistente Social, matrícula 14414732, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003259, de Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MARCELO DE MORAES PORTO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 16780868, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003271, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELVIA CRISTINA DE MORAIS BRANDAO, AOSD - Farmácia, matrícula 16780868, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55003271, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL WEDER DA SILVA ESPE, Técnico Administrativo, matrícula 14433842, do Cargo Público em Comissão, de Chefe, Símbolo CPC-01, SIGH 55003272, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Técnico Administrativo, matrícula 1514199, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55003272, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 16938399, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55003717, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2020.

NOMEAR LAURA CEZAR DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGH 55003717, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO ROSSATO DANELLUCCI, Técnico Administrativo, matrícula 1500171, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 55002926, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA BARBOSA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 14432560, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 55002926, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANE FATIMA FOGAÇA, Técnico Administrativo, matrícula 1328956, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005622, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALDINEY ANDRE DA SILVA, Administrador, matrícula 14423618, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005622, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILENE DA SILVA MARINHO PINTO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 0130920X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55003567, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, Enfermeiro, matrícula 14388383, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55003567, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LORENA MORAIS E SILVA TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 1715291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005275, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula 14329905, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-01, SIGH 55005275, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, Enfermeiro, matrícula 14388383, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55003564, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, Enfermeira, matrícula 1737465, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55003564, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, Enfermeira, matrícula 1737465, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005274, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMÉRICO YUITI MORI, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 16974085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005274, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Estrutural, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16807405, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55003146, de Gerente, da Gerência de Modelagem Organizacional, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELNATAN DE MOURA GAMA, Técnico Administrativo, matrícula 14354640, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55003145, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16807405, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55003145, de Gerente, da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula 1434386X, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGH 55003134, de Assessor Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIANNI SILVA SANTIAGO, Enfermeira, matrícula 1801252, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 14439239, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004652, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO, Médica Neonatologista, matrícula 14416271, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55005484, de Gerente, da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 139999-0, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 55004993, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cargo tipificado na alínea "c", do nº 11, do parágrafo 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, função de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, cessão esta limitada a 2 (dois) anos, conforme previsão contida no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 78, da Lei Federal nº 7.479/86.

NOMEAR Tenente-Coronel QOBM/Combatente MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, matrícula 1400133, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGH 55004993, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cargo tipificado na alínea "c", do nº 11, do parágrafo 1º, do Art. 78, da Lei Federal nº 7.479/86, função de natureza militar, com ônus para o órgão cessionário, em atenção ao contido no parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, cessão esta limitada a 2 (dois) anos, conforme previsão contida no artigo 142, § 3º, inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal por força do artigo 42, § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 78, da Lei Federal nº 7.479/86.

EXONERAR RAFAEL MELLO OTTONI, matrícula 16891546, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 55002851, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY KRISTINA MARÇAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 55002851, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula 1694308-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 55005206, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2020.

NOMEAR ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005206, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, matrícula 241696-4, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802921, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula 238538-4, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802921, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA MATTIA SOUZA, matrícula 238029-3, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802924, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, matrícula 237966-X, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802924, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN DA SILVA BORGES, matrícula 0240272-6, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803045, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HIAGO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 02402750, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803045, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula 0220491-6, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803026, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN DA SILVA BORGES, matrícula 0240272-6, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803026, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CESAR ANDRADE BORGOGNONI, matrícula 0240315-3, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803047, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO RABELO DE ALMEIDA, matrícula 0240306-4, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803047, de Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, matrícula 0196084-9, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803046, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR ANDRADE BORGOGNONI, matrícula 0240315-3, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803046, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JESSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 0240183-5, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 0240293-9, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS MARCELO GOMES LEITE, matrícula 0197211-1, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802966, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BEZERRA DE SOUSA, matrícula 0240977-1, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802966, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, matrícula 0238537-6, Especialista Socioeducativo, Psicólogo, do Cargo em Comissão, Símbolo, CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula 240289-0, Especialista Socioeducativo, Assistente Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KARLA NERI LUSTOSA, matrícula 234.425-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803033, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SAMPAIO MOTTA SOARES, matrícula 244.142-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803033, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUGO FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, matrícula 0215852-3, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803081, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Guarã, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IVANA LÚCIA TAVARES LIRA, matrícula 0196498-4, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803081, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Guarã, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 240.303-X, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803105, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 240.265-3, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803105, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 215.060-3, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LÍVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237996-1, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL BERQUÓ GOMES, matrícula 194.759-1, Especialista Socioeducativo - assistente social, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803115, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 216.197-4, Especialista socioeducativo - Psicóloga, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803115, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula 0198099-8, Especialista Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803087, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 104654-3, Agente Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803087, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

EXONERAR CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, Agente Socioeducativo, matrícula 0104467-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula 171.936-X, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula 171936-X, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803107, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 240303-X, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803107, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 104654-3, Agente Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, Código SGRH 02803108, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL BERQUÓ GOMES, matrícula 194.759-1, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803108, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, matrícula 195.019-3, Especialista Socioeducativa- Pedagoga, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803099, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA, matrícula 238065-X, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803099, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA SAMPAIO MOTTA SOARES, matrícula 244.142-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803037, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ETELVINA PINHEIRO NETA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803037, de Chefe de Saúde, da Gerente de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO BARBOSA DA SILVA, matrícula 242.481-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JUVENAL ARAUJO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BARBOSA DA SILVA, matrícula 242.481-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000812, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 246.952-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803689, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 246.866-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601514, de Chefe da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 246.952-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601514, de Chefe da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 246.866-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02803689, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUZILENE PIMENTEL MOREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601491, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 245.855-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802775, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DE CASTRO DIAS MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802775, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 245.845-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802812, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 245.855-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802812, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KEITY GISELE REIS DA SILVA, matrícula 246.008-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001746, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA MADEIRA CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001746, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO SOARES RODRIGUES, matrícula 246.819-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL COSTA ALBERNÁS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802816, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MAIRA NUNES VINAS, matrícula 246.676-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JANARA RODRIGUES DE AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 245.995-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803513, de Coordenador, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.306-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803286, de Assessor, da Coordenação de Inteligência, da Unidade de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DO ROSÁRIO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803286, de Assessor, da Coordenação de Inteligência, da Unidade de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 244.306-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 02803513, de Coordenador, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 24, o ato que nomeou de ALOYSIO TOFFANO SEIDEL, matrícula 242.590-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000027, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020, página 20, o ato que nomeou ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1.661.398-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00000700, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH B0002034, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, matrícula 1.661.398-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH B0002034, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADALBERTO CICERO SCIGLIANO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0002080, de Subsecretário, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANIBAL ARAUJO PEREA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1745336, da Casa Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANIBAL ARAUJO PEREA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH B0002076, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1748815, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula 172.892-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LILIAN JARDIN AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000014, de Assessor, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN JARDIN AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA ALVES GALVAO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B5000011, de Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B5000011, de Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000217, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.

NOMEAR BETÂNIA DE SÁ PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000217, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SCHUBERT DE ABREU ARGEMIRO SAFF do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260344, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2020.

NOMEAR EMERSON SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 65260344, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUREO JOSE COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000120, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DIAS MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000120, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DIAS MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR AUREO JOSE COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260383, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA GONZAGA VARELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000015, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2020.

NOMEAR ROBERTA CHAVES PISSUTTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000015, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTÔNIO JOSUÉ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000123, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO DE PAIVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000129, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO JOSUÉ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000129, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DE PAIVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000123, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL MATEUS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000088, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000088, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 03100833, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ALVES LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 277.702-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001926, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LARA GERHEIM SOUZA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCIA BEATRIZ SIQUEIRA, matrícula 78.490-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100661, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA BEATRIZ SIQUEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 277.206-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000197, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA FIUZA VAZ, matrícula 276.966-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100669, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO DE SOUZA LIRA, matrícula 274.051-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100857, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 277.056-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100859, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZEU JOSE MAXIMO SOUSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Código SIGHR 00001928, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO HELOU RAMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZEU JOSE MAXIMO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 274.835-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MESQUITA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE SANTOS ARAUJO GARCIA, matrícula 276.791-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100835, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSA FRANCO DO COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100835, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME HENRIQUE NERES DO NASCIMENTO, matrícula 275.035-X, do Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100709, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2020.

NOMEAR FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100709, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 274.048-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100711, de Gerente, da Gerência de Integração de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANÁILSON RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100711, de Gerente, da Gerência de Integração de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 1.200.264-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100871, de Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100871, de Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MURYEL HEY, matrícula 271.992-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00801970, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2020.

NOMEAR ELAINE SOUZA ROSA, matrícula 44.134-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00801970, de Diretor, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JANAINA GAMA DA SILVA, matrícula 0227.356-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01901085, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONORA FERREIRA CÁRIA DE MORAIS, Técnico Jurídico, matrícula 0224.819-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01900961, de Gerente, da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR TEÓFILO FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 01901085, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREÃO MARANHÃO COSTA, agente jurídico, matrícula 034.366-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01900961, de Gerente, da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO GOES MENICUCCI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02900699, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR MARIA CLARA SANTOS FALCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02900699, de Diretor, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR TARCÍSIO PINTO MIGUEL, matrícula 94.118-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000898, de Chefe, do Núcleo de Produção e Manutenção, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

NOMEAR JOSAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula 224.331-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000898, de Chefe, do Núcleo de Produção e Manutenção, da Diretoria de Produção Industrial, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS para exercer a Função de Titular da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica-ABMCJ/DF, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LEDA MARLENE BANDEIRA para exercer a Função de Suplente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica-ABMCJ/DF, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA para exercer a Função de Titular da Associação Cidadã Por Moradia e Trabalho - ACOTATO, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ALINNE DE SOUZA MARQUES para exercer a Função de Suplente da Associação Cidadã Por Moradia e Trabalho - ACOTATO, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR THAÍSA BORGES DE MAGALHÃES para exercer a Função de Titular da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR VILMARA PEREIRA DO CARMO para exercer a Função de Suplente da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal - CUT, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

RECONDUZIR WILMA DOS REIS RODRIGUES para exercer a Função de Titular da Marcha Mundial das Mulheres do Distrito Federal - MMM/DF, na representação Titular da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal para o período 2020/2022.

DESIGNAR MARIA JOSÉ FURTADO para exercer a Função de Suplente da Marcha Mundial das Mulheres no Distrito Federal- MMM/DF, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR AGNA ALVES CRUZ para exercer a Função de Titular do Coletivo de Mulheres com Deficiência no Distrito Federal, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR REBENILDE ANTONIA SANTOS ALMEIDA para exercer a Função de Suplente do Coletivo de Mulheres com Deficiência no Distrito Federal, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

RECONDUZIR BEATRIZ HELENA MATTÉ GREGORY para exercer a Função de Titular da União Brasileira de Mulheres - UBM-DF, na representação Titular da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal para o período 2020/2022.

DESIGNAR LAURA ELI PADILHA DE SOUZA para exercer a Função de Suplente da União Brasileira de Mulheres- UBM-DF, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MARA REGINA DALNEGRO para exercer a Função de Titular do Fórum de Mulheres do Mercosul Capítulo Brasil- Seção DF, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ANA LÚCIA CORREIA RODRIGUES para exercer a Função de Suplente do Fórum de Mulheres do Mercosul Capítulo Brasil- Seção DF, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS para exercer a Função de Titular da Associação das Mulheres de Sobradinho II, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ANDRÉIA CAROLINA SOARES FERREIRA para exercer a Função de Suplente da Associação das Mulheres de Sobradinho II, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR JOANA DARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO para exercer a Função de Titular da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR NILDETE SANTANA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Titular do Conselho de Mulheres Cristãs do Brasil, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR VILMA FRANCISCA ALVES para exercer a Função de Suplente do Conselho de Mulheres Cristãs do Brasil, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ORMENIZA FALCÃO DE LIMA para exercer a Função de Titular do Centro de Projetos e Assistência Integral- CEPAI, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LAUZIA JUDITE DE MELO para exercer a Função de Suplente do Centro de Projetos e Assistência Integral- CEPAI, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ELISABETH DURÃES MORENO para exercer a Função de Titular do Instituto Mulheres Em Segurança, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR SARA BETANIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN para exercer a Função de Suplente do Instituto Mulheres Em Segurança, na representação Titular da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LÚCIA ERINETA DE CEIA para exercer a Função de Titular do Instituto Mulheres Feminicídio Não- Apoio a Mulher Empreendedora- IMFN/AME, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MARIA RODRIGUES DOS REIS para exercer a Função de Suplente do Instituto Mulheres Feminicídio Não- Apoio a Mulher Empreendedora- IMFN/AME, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR BERNARDETH DE FÁTIMA SILVA MARTINS para exercer a Função de Titular da Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais do Distrito Federal, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LUCIANA SANTOS DE SOUZA E SILVA para exercer a Função de Suplente da Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais do Distrito Federal, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

RECONDUZIR DAIANE DA ROCHA BIAM para exercer a Função de Titular da Associação Nacional das Etnias Ciganas do Brasil no Distrito Federal - ANEC/DF, na representação Suplente da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal para o período 2020/2022.

DESIGNAR SHIRLENE SILVA ROCHA para exercer a Função de Suplente da Associação Nacional das Etnias Ciganas do Brasil no Distrito Federal - ANEC/DF, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MOEMA DIREITO PASSOS para exercer a Função de Titular da Associação Brasileira de Advogadas-ABRA, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS NETO para exercer a Função de Suplente da Associação Brasileira de Advogadas-ABRA, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MARCIA REGINA DA PAZ para exercer a Função de Titular do Instituto Compartilhar, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LORENNNA NAYRA CAPUZO DA PAZ para exercer a Função de Suplente do Instituto Compartilhar, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR CAMILA CAROLINA HILDEBRAND GALETTI para exercer a Função de Titular do Grupo de Mulheres Juntas, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR TATIANE RENATA TRINDADE NOVAIS para exercer a Função de Suplente do Coletivo Juntas, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR CASSIANA ABRITTA GARCIA BRANDÃO para exercer a Função de Titular do Grupo de Mulheres do Brasil, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA para exercer a Função de Suplente do Grupo de Mulheres do Brasil, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR EDILAMAR DE SOUZA E SOUZA CORREIA para exercer a Função de Titular da Federação Habitacional no Sol Nascente - FEHSOLNA, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MARIA ALINE CORREIA DE SOUZA SCHMIDT para exercer a Função de Suplente da Federação Habitacional no Sol Nascente - FEHSOLNA, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR FRANCISCA ELICLEUDA PEREIRA DA SILVA DO COUTO para exercer a Função de Titular da Associação Despertar Sabedoria no Sol Nascente, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR PALOMA DA SILVA SOUSA para exercer a Função de Suplente Associação Despertar Sabedoria no Sol Nascente, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR FÁTIMA MARIA DE FREITAS MOSQUEIRA para exercer a Função de Titular do Sindicato dos Servidores dos Poderes Legislativo e do Tribunal de Contas da União, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR MADGA HELENA TAVARES CHAVES para exercer a Função de Suplente do Sindicato dos Servidores dos Poderes Legislativo e do Tribunal de Contas da União, na representação Suplente da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DISPENSAR HELOIZA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS representante titular da Associação de Empregadas Domésticas, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SAMARA REGINA DA SILVA NUNES, representante suplente da Associação de Empregadas Domésticas, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSEFA FRANCISCO GOMES ATAÍDES, representante titular da Confederação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANNA CAROLINA CARVALHO BATISTA TEIXEIRA, representante suplente da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR GERALDA LOPES RESENDE, representante titular da Associação de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SANDRA HELENA TOMÉ GOMES, representante suplente da Associação de Promotoras Legais Populares do DF, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR KELLY DAS GRAÇAS COIMBRA, representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR CRISTINA ALVES TUBINO, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR MARLY DE FÁTIMA BARBOSA DE ARAÚJO, representante titular do Grupo de Apoio às Mulheres Atingidas pela Hanseníase - GAMAH, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA RODRIGUES ROCHA, representante suplente do Grupo de Apoio às Mulheres Atingidas pela Hanseníase - GAMAH, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR LAERZI INÊZ DE SOUZA CHAUL, representante titular do Fórum de Promotoras Legais Populares do Distrito Federal, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR KAROLINA DA SILVA BARBOSA, representante suplente do Fórum de Promotoras Legais Populares, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SONIA DE QUEIROZ DE PAULA, representante titular da Central Única dos Trabalhadores - CUT Brasília, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR VANESSA SOBREIRA PEREIRA, representante suplente da Central Única dos Trabalhadores - CUT Brasília, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR RUMIKO TANAKA, representante titular da União Geral dos Trabalhadores do Distrito Federal - UGT/DF, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ISA ARAUJO LEAL, representante suplente da União Geral dos Trabalhadores - UGT/DF, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA, representante titular da Rede Nacional Feminina de Combate ao Câncer, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR MIRIAN MARQUES NERY, representante suplente da Rede Nacional Feminina de Combate ao Câncer, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SILVANIA OLIVEIRA ROCHA, representante titular da Associação de Soroptimistas de Brasília, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ISABEL CRISTINA ROCHA DE MORAIS, representante suplente da Associação de Soroptimistas de Brasília, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAUJO, representante titular do Movimento Nacional das Cidades Positivas, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR EDINEIDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE JORDÃO, representante suplente do Movimento Nacional das Cidades Positivas, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA CAROLINA CANÇADO TEIXEIRA, representante suplente da Marcha Mundial das Mulheres - MMM/DF, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR RITA POLLI REBELO, representante suplente da União Brasileira da Mulher - UBM- DF, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SANDRA SILVA ROCHA, representante suplente da Associação Nacional de Etnia Cigana do Brasil no Distrito Federal - ANEC/DF, na representação da sociedade civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR AGNA ALVEZ DA CRUZ, representante de notório saber no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA LIÉSI THURLER, representante de notório saber no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR ANA PAULA BENETE CROZUE, representante de notório saber no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR SÔNIA PEREIRA DOS REIS SILVA, representante de notório saber no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR TATIANE DE OLIVEIRA SILVA, representante de notório saber no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DISPENSAR JÚLIA MODESTO PINHEIRO DIAS PEREIRA, representante Suplente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal- CODEPLAN, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, para exercer a Função de representante Suplente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal- CODEPLAN, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n.º 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e o artigo 5º, do Decreto nº. 38.048, de 03 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ IVAN MAYER DE AQUINO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Ação da Cidadania pela Fome, a Miséria e pela Vida.

DESIGNAR IRANILDO GONÇALVES MOREIRA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Ação da Cidadania pela Fome, a Miséria e pela Vida.

DESIGNAR PATRÍCIA CHAVES GENTIL para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Aliança pela Alimentação Saudável.

DESIGNAR PRISCILA REIS DINIZ para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Aliança pela Alimentação Saudável.

DESIGNAR DENISE LÚCIA BRAGA MELO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais.

DESIGNAR MARISTELA BATISTA DA SILVA ARRUDA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais.

DESIGNAR ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal.

DESIGNAR GLAUCIA RODRIGUES MEDEIROS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Nutrição do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA DE CASTRO PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Síndrome de Down do Distrito Federal.

DESIGNAR LETÍCIA HELENA ZOTTA LOPES para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação de Síndrome de Down do Distrito Federal.

DESIGNAR ELÍDIA INES BASTOS DE ALMEIDA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação dos Celíacos do Brasil.

DESIGNAR LUIZA VILARINO FERNANDES ALVES para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Associação dos Celíacos do Brasil.

DESIGNAR JAIME CONRADO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Cáritas Brasileira.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Cáritas Brasileira.

DESIGNAR FABIANA FERREIRA DE MORAES SILVA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Casa Santo André.

DESIGNAR LEILA CAETANO GONÇALVES GARCIA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Casa Santo André.

DESIGNAR PHILIP CARVALHO FERREIRA LEITA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Popular de Formação da Juventude.

DESIGNAR CLEIDIANA DE CARVALHO MONTE para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Popular de Formação da Juventude.

DESIGNAR LORRANY SANTOS RODRIGUE para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Brasileiro de estudos em Saúde.

DESIGNAR WELINGTON LIMA BORGES para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Brasileiro de estudos em Saúde.

DESIGNAR CARLA ALVES PINTO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

DESIGNAR VANESSA GODINHO MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Centro Social Luterano Cantinho do Girassol.

DESIGNAR MÁRCIO ANDRADE DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Comunidade Terapêutica Luz do Mundo.

DESIGNAR ADEALDO FERREIRA CARDOSO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Comunidade Terapêutica Luz do Mundo.

DESIGNAR LORENA GONÇALVES CHAVES MEDEIROS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Nutrição da 1ª região.

DESIGNAR SHIRLEY SILVA DIOGO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Conselho Regional de Nutrição da 1ª região.

DESIGNAR IRACI FERREIRA SOARES FAVATTO para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Acolher.

DESIGNAR MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Acolher.

DESIGNAR ADEVAINE JUNIOR MAIA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Compartilhar.

DESIGNAR LORENA NAYA CAPUZO DA PAZ para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Compartilhar.

DESIGNAR ROSEMARY RIBEIRO FREITAS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Nair Valadares.

DESIGNAR MARINALVA ALVES FLERY para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Nair Valadares.

DESIGNAR ILÁRIO FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Meninos do Por do Sol.

DESIGNAR THAYLA GABRIEL LIMA para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Instituto Meninos do Por do Sol.

DESIGNAR LUCIMAR DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Mesa Brasil SESC.

DESIGNAR MILENA CUSTÓDIO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Mesa Brasil SESC.

DESIGNAR JUAREZ ALVES MARTINS para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento em Rede Nossa Brasília.

DESIGNAR ALDA DUTRA DUARTE WEIGAND para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento em Rede Nossa Brasília.

DESIGNAR PAULA ERIKA PAZ NEVES para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento Orgulho Autista Brasil.

DESIGNAR ANA PAULA SOARES MACHADO GULIAS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Movimento Orgulho Autista Brasil.

DESIGNAR GISELE SILVA GARCIA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição.

DESIGNAR MARÍLIA MENDONÇA LEÃO para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição.

DESIGNAR IGOR AMAURY AVELINE para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização Não Governamental Mutirão Agroflorestal.

DESIGNAR HELENA MARIA MALTEZ para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização Não Governamental Mutirão Agroflorestal.

DESIGNAR VÂNIA MARIKA SILVA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAYTON DE SOUZA AVELAR para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal.

DESIGNAR ABILIO VINICIUS BARBOSA PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização WWF Brasil.

DESIGNAR ALESSANDRA DA MOTTA MATHYAS para exercer a Função de Membro Suplente no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, na qualidade de representante da Organização WWF Brasil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR da função do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF: I - Representante do segmento Trabalhador - Membro Titular: TIAGO SOUSA NEIVA - Representante da Associação Médica de Brasília - AMBr.

DESIGNAR para função de Conselheiro do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023: I - Representante do segmento Trabalhador - Membro Titular: FRANCISCO JOSÉ ROSSI - Representante da Associação Médica de Brasília - AMBr.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e artigo 3º, inciso I, parágrafo 3º, do Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, resolve:

RECONDUZIR CÍCERO ROBERTO DE MELO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Agenda 21.

RECONDUZIR JOSÉ FERREIRA SIMÕES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Agenda 21.

DISPENSAR WANDERVAL CALAÇA DE MENDONÇA da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Imprensa - ABI.

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUMPÇÃO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Imprensa - ABI.

DISPENSAR CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUMPÇÃO da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Imprensa - ABI.

DESIGNAR WANDERVAL CALAÇA DE MENDONÇA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Associação Brasileira de Imprensa - ABI.

DISPENSAR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC

DESIGNAR BRUNO CHAVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

DISPENSAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

DESIGNAR PAULO CÉSAR DE MELO MENDES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

RECONDUZIR JUCEMAR JOSE IMPERATORI para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Economia - CORECON.

DISPENSAR GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Economia - CORECON.

DESIGNAR MARIA CRISTINA DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Conselho Regional de Economia - CORECON.

DISPENSAR ANA PAULA DALTOÉ INGLÊZ BARBALHO da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Distrito Federal em Movimento.

DESIGNAR GUILHERME ALVES CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Distrito Federal em Movimento.

DISPENSAR MACKINLEY LOBATO DE SOUZA da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Distrito Federal em Movimento.

DESIGNAR JOVITA JOSÉ ROSA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Distrito Federal em Movimento.

DISPENSAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura do DF - FAPE.

DESIGNAR SANDRA MOREIRA PADILHA VITORIANO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura do DF - FAPE.

DISPENSAR SANDRA MOREIRA PADILHA VITORIANO da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação da Agricultura do DF - FAPE.

DISPENSAR DIONES ALVES CERQUEIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias do DF - FIBRA.

DISPENSAR SUSANA DA SILVA TOSTES da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias do DF - FIBRA.

DESIGNAR LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação das Indústrias do DF - FIBRA.

DISPENSAR JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação do Comércio do DF - FECOMÉRCIO.

DESIGNAR CÉLIO FERREIRA DE PAIVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação do Comércio do DF - FECOMÉRCIO.

DISPENSAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Federação do Comércio do DF - FECOMÉRCIO.

RECONDUZIR LAURA KAROLINY NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Instituto de Fiscalização e Controle - IFC.

RECONDUZIR CALEBE DE MELLO CERQUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Instituto de Fiscalização e Controle - IFC.

RECONDUZIR LUIS FERNANDO FERREIRA COSTA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Observatório Social de Brasília - OSB.

RECONDUZIR FLÁVIA LEMOS SAMPAIO XAVIER para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante do Observatório Social de Brasília - OSB.

RECONDUZIR THIAGO HOLANDA BARBOSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal - OAB/DF.

DISPENSAR LUIS CLÁUDIO DE MOURA LANDERS da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal - OAB/DF.

DESIGNAR ELISE ELEONORE DE BRITES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal - OAB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE HONORÁRIO DA ORDEM DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR “IMPERADOR DOM PEDRO II”, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no Decreto nº 34.428, de 7 de junho de 2013, e, considerando o que consta no Processo SEI nº 00053-00122079/2020-10, resolve:

I. CONCEDER a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau de Comendador, a:

1. LUIZ FUX, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
2. MILTON RIBEIRO, MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
3. RICARDO DE AQUINO SALLES, MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.
4. LUÍS ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.
5. FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE, DEPUTADO FEDERAL.
6. CARLOS EDUARDO HOSTA ARENTZ, VICE-ALMIRANTE – COMANDANTE DO SÉTIMO DISTRITO NAVAL.
7. HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
8. LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.
9. JETSON JOSÉ DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
10. DJACI VIEIRA DE SOUSA, CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO.
11. EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA, REITOR DA UNIEURO.
12. ALEXANDRE LUCAS ALVES, CORONEL - SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
13. CARLOS RENATO MACHADO PAIM, CORONEL, SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENASP.
14. MARCELA MEIRA PASSAMANI, SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF.
15. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF.
16. SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DF.
17. MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF.
18. JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SSP – DF.
19. JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
20. PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, CONTROLADOR-GERAL DO DF.
21. GUSTAVO DO VALE ROCHA, SECRETÁRIO DE ESTADO – CHEFE DA CASA CIVIL DO DF.
22. GERALDO RESENDE PEREIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
23. CATARINA TING-JEAN, CHEN, DIPLOMATA DA EMBAIXADA DE TAIWAN.
24. HIROSHI SATO, REPRESENTANTE CHEFE DA JICA.
25. JIM PAULEY, PRESIDENTE E CEO DA NFPA.
26. DANILO OLIVEIRA NUNES, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF – CHEFE DA CASA MILITAR DO DF.
27. JULIAN ROCHA PONTES, CORONEL – COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

28. DEMÉTRIUS RODRIGUES REGO, CORONEL – CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.

29. JOILSON ALVES DO AMARAL, CORONEL – COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

30. ANDERSON VILELA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

31. ANDRÉ DE SOUSA COSTA, CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

32. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, CORONEL – SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

33. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

34. EDUARDO JOSÉ MUNDIM, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

35. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

36. EDUARDO CUNHA MESQUITA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

37. CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

38. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

39. JOSTON ALVES DE SOUSA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

40. ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

41. MOISÉS SILVA DIAS, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

42. CLÁUDIO FARIA BARCELOS, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

43. KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

44. ROBERTA MIREILLE MARTINS, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

45. ESMERALDINO JACINTO LEMOS, CORONEL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

46. GLAYDSON SILVA PEREIRA, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – GO.

47. ANDRÉ HUMIA CASARIM, CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG.

48. EDUARDO WEYNE PEDROSA, DEPUTADO DISTRITAL.

49. CLÁUDIO ALBERTO TEIXEIRA RAMOS, CAPITÃO-DE-FRAGATA – CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE DA ESG.

50. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, PRESIDENTE DA NOVACAP.

51. IZIDIO SANTOS JUNIOR, PRESIDENTE DA TERRACAP.

52. ZÉLIO MAIA, DIRETOR DO DETRAN – DF.

53. CLÁUDIO TRINCHÃO, PRESIDENTE DO IBRAM – DF.

II. CONCEDER a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau de Oficial, a:

1. EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
2. ADRIANO ABREU SILVEIRA MACHADO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
3. ANTÔNIO ALVARO RIGAUD DE MELO JUNIOR, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
4. SANDRO GOMES DA SILVA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
5. MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, TENENTE-CORONEL RRM. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
6. RENATO OLIVEIRA RAMOS, CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DF.
7. THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, CHEFE DE GABINETE DA SSP – DF.
8. MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES PARLAMENTARES DA CASA CIVIL DO DF.
9. BENITO AUGUSTO GALANI TIEZZI, DIRETOR GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
10. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
11. MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR, SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE DA SSP – DF.
12. ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAIS DA SSP – DF.
13. RAIANA DO EGITO MOURA, SUBSECRETÁRIA DE ATOS OFICIAIS – DODF.
14. LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, DEFENSORA PÚBLICA DO TJDF.
15. MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, CHEFE ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA DA SSP – DF.
16. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, PROFESSORA DE MAGISTÉRIO DA UNB – DOUTORA.
17. GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DF.
18. ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO, CAPITÃO-DE-CORVETA DA MARINHA DO BRASIL.

19. LUIZ GUSTAVO DANZMANN, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
20. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
21. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
22. EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE, DIRETORA DO CEF 01 DO RIACHO FUNDO II.
23. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, DIRETOR-GERAL DO PROCON – DF.
24. SÉRGIO ANTUNES LEMOS, DIRETOR DE URBANIZAÇÃO DA NOVACAP.
25. VIRGINIA CUSSI SANCHES, DIRETORA DE EDIFICAÇÕES DA NOVACAP.
26. SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, ADMINISTRADOR DO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHKEK.
III. CONCEDER a Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Grau de Cavaleiro, a:
1. JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
2. LEONARDO LACERDA MALVA, TENENTE-CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
3. CELSO CARLOS ANTUNES JÚNIOR, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
4. FÁBIO DA SILVA ARAÚJO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
5. ÍCARO MACEDO DE SOUZA, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
6. LILIAN GONÇALVES MARQUES XAVIER, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
7. JOSÉ EDUARDO PIAUHY DE ARAÚJO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA – BA.
8. MARCO ANTÔNIO BASQUES SOBRINHO, TENENTE-CORONEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.
9. JÂNIO FIGUEIREDO DE AQUINO, PERITO DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
10. VILMAR ANGELO RODRIGUES, ADVOGADO – SECRETARIA DE CULTURA.
11. RODRIGO SILVA DE MORAES, ADVOGADO.
12. ROGÉRIO TOKARSKY, FARMACÊUTICO – FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
13. LUIZA HELENA DE LIMA AGUIRRE, MÉDICA.
14. LUIZ CARLOS COSTA, ESPECIALISTA CULTURA DA CASA THOMAS JEFFERSON.
15. ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CASA CIVIL DF.
16. ELIAS SOUZA DA COSTA, ENGENHEIRO CIVIL.
17. FERNANDO CEZAR RIBEIRO, ENGENHEIRO ELÉTRICO.
18. ELICEZAR MARQUES DOS SANTOS, EMPRESÁRIO.
19. GILSON ARAÚJO PASTOR, EMPRESÁRIO
20. JOSÉ MAURO DA SILVA DIOGO, ZOOTECNISTA E PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
21. LEOMIR FERREIRA ARAÚJO, COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AO FNDE E AO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
22. CLEOMIR COSTA DE SOUZA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
23. EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
24. GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
25. THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO.
26. JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, MAJOR DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
27. ANDRESSA MARLA KERBER PEREIRA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
28. GUSTAVO ALMEIDA DE SOUSA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
29. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
30. MARCOS RANGEL DE ALMEIDA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
31. MARCOS VINÍCIOS DA SILVA FRANÇA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
32. RICARDO COSTA ULHOA, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
33. CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR, MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PA.
34. EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA, SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF.
35. CRISTIANO CARVALHO DE QUEIROZ, CAPITÃO-TENENTE DA MARINHA DO BRASIL.
36. LUIZ SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA, CAPITÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.
37. FELIPE BARROSO GONÇALVES, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

38. GERSON DE SOUSA AGUIAR, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
39. LEANDRO CHAVES DA SILVA BATISTA, CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
40. PAULA TIEMY NOGUEIRA, CAPITÃ DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
41. MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE CAMPOS TITTONI, CAPITÃ DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
42. DIVANILDO BATISTA DA CRUZ, 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
43. WELISTON HUMBERTO VIEIRA, 2º TENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – MG.
44. ANA MARIA DA SILVA, ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II.
45. GUSTAVO ALMEIDA AIRES, ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA.
46. GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, ADMINISTRADOR REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL.
47. ILKA TEODORO, ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZILÂNDIA.
48. MARCELO MARTINS DA CUNHA, ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA.
49. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
50. CARLOS HENRIQUE CORREA VIEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
51. CHALISMAR CARVALHO MARTINS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
52. CLAYTON SAVIO FERREIRA DE ARAÚJO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
53. ERIOSVALDO COSTA DE OLIVEIRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
54. FÁBIO CARVALHO GOMES DE CASTRO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
55. FELIPE AUGUSTO DANTAS SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
56. IVANO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
57. JOSE RICARDO DUTRA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
58. JOSEMI BARBOSA DA SILVA JUNIOR, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
59. JOSILENE DE SOUSA SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
60. KLEBER ALVES FRANCO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
61. LEANDRO NORBERTO DA SILVA, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
62. LEONARDO NUNES BRANDÃO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
63. MARCELO DE OLIVEIRA CAMPELO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
64. MARCELO RIBEIRO SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
65. NILTON RODRIGUES CRUZ, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
66. OSVALDO LINS DOS SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
67. RAIMUNDO VIEIRA RIBEIRO, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
68. SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
69. SÉRGIO MARQUES VALADARES, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
70. WENDEL DEMETRIUS OLIVEIRA DEUSARÁ, SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
71. ALTANIZIO MONTEIRO DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
72. ANTÔNIO MARCOS SOARES DE SOUZA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
73. CHARLES DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
74. CLÁUDIO FERREIRA BRITO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
75. DICKSON DE MOURA BARCELOS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
76. EDEM LIMA DE CARVALHO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
77. EDICARLOS DE MORAIS NEVES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

78. ÉDIO OLIVEIRA VIANA DE PAIVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
79. EDUARDO ANTÔNIO WALLER, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
80. EDSON BATISTA DO NASCIMENTO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
81. ERASMO FERREIRA VIANA JÚNIOR, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
82. FLÁVIO NIXON PEREIRA NEVES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
83. FRANCISCO ARAÚJO SATURNINO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
84. GENIVALDO ALVES DOS SANTOS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
85. GILBERTO BORGES DE ARAUJO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
86. GILSON ALBERTO DA SILVA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
87. HEIDER MARCOS LARA DE SOUZA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
88. ISAQUE ARAÚJO FARIAS MARTINS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
89. JEAN CARLOS SENA MOTA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
90. JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
91. JORGE DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
92. KLEBER JOSÉ COELHO SOUZA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
93. LUIZ PAULO PINHO ALVES, 1º SARGENTO RRm DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
94. MARCUS VINICIUS ARAÚJO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
95. MARCUS VINICIUS DE JESUS SOUSA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
96. MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
97. NEITON MOREIRA DE SANTANA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
98. NILSON SOARES DE MORAIS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
99. ODAIR JOSÉ MENDES DE CARVALHO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
100. ROBERTO HENRIQUE LIMA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
101. ROGERIO TIAGO DIAS, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
102. RONES SILVA DE SOUZA, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
103. SÉRGIO BUENO RODRIGUES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
104. TEONES DE CARVALHO, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
105. THIAGO DOS SANTOS ALVES, 1º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
106. AGNI DE SOUZA LACERDA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
107. AURICÉLIO XIMENES PORTELA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
108. CLÁUDIO LEITE SANTANA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
109. DIEGO NUNES CORREIA DA SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
110. ELBANEIDE DORISETE SOARES DOS SANTOS, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
111. FÁBIO DOS SANTOS MIRANDA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
112. GILDO ANDRADE PORTELA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
113. GLEDISTON DA SILVA JACOBINA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
114. JEAN CARLOS GUAITA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
115. JEVERSON MARCEL DE MELO RIBEIRO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
116. JULIANO LUCAS DE ANDRADE, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
117. LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.

118. MARCELO MONTEIRO PEREIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
119. MARCELO OLIVEIRA BATISTA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
120. MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
121. OLIVEMAR FERREIRA DA SILVA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
122. RAUF DE CARVALHO MENDES, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
123. RENATO NORONHA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
124. ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
125. ROBERTO ROCHA DE AMORIM, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
126. RONALDO ROCHA DE SOUZA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
127. RONE JOSÉ DE FRANÇA, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
128. ROSEMARY NOBRE SIDOU, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
129. VALDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
130. VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO, 2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
131. WANDERLAN GONÇALVES DA SILVA, EX-2º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF (POST-MORTEM).
132. ALEXANDRE DENIS SPYRATOS, PROFESSOR.
133. ALVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, POLICIAL CIVIL DO DF.
134. DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE DA POLÍCIA CIVIL DO DF.
135. DARCILIO VELOSO JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO DO DETRAN – DF.
136. FLAVIO DA SILVA SOUZA, AGENTE DE TRÂNSITO DO DETRAN – DF.
137. UELSON SOUSA PRASERES, ANALISTA DE TRÂNSITO DO DETRAN – DF.
138. JOSÉ LINO DE MORAES, SERVIDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DF.
139. ELTON CESAR LINO LIMA, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
140. VANDERSON VIANA SANTOS, 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF.
141. MAX VICTOR DE SOUSA SANTOS, CABO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.
142. MARIZELLI ARMELINDA DIAS, EX-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF (POST-MORTEM).
143. JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, FUNCIONÁRIO DO CLUBE DOS OFICIAIS.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 23, o ato que exonerou, a pedido, ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2020”.

No Decreto de 26 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, página 18, o ato que exonerou, a pedido, ARYANNE DAMASCENO DE PAULA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2020”.

No Decreto de 27 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 29, o ato que exonerou BRUNO TEMPESTA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO TEMPESTA...”, “...do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO TEMPESTA...”, “...do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020.”.

No Decreto de 13 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 39, o ato que exonerou CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020.”.

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º, da Portaria nº 18/2015 e considerando o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010, no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29/2004, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO MOREIRA SILVA, Matrícula 1.690.079-0, para atuar como executor suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2020 – GVG (47153054), firmado com a empresa GJ COMÉRCIO GLP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.330.626/0001-33, cujo objeto é aquisição de 16 (dezesesseis) botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP, para abastecimento do Gabinete do Vice-Governador, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2019 (40759357), Memorando nº 184/2020 - VGDF/AM/CH (46757971) e Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2019 (40759357), constantes no Processo SEI nº 00014-00000427/2020-10.

Art. 2º O executor suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e nos parágrafos 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes, nos afastamentos legais do Titular e Suplente do referido contrato designados pela Ordem de Serviço nº 14, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14/09/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula 1.687.098-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula 1.689.356-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 173, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, que suspendeu as férias do servidor LAÉRCIO SOUZA COSTA, matrícula 174.826-2, Gerente, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão de Rede, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 23/11/2020 a 22/12/2020, a contar de 24/11/2020.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LULO DE SOUSA SENA, matrícula 1.690.349-8, Assessor, Símbolo CC-08, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SILVANA VITALIANO DOS SANTOS, matrícula 1.690.357-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRO 2020

Instaurar Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - RA XII no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inc. V, da LODF, pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, bem como o Decreto distrital nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e, Considerando o Decreto

distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas constantes do Processo nº 0142-000117/2009, tratado no Processo SEI 00142-00000737/2020-32, em atendimento ao exarado no julgamento (43949459), designado pela Ordem de Serviço nº 99, de 21 de julho de 2020, publicado na página 08 do DODF nº 143 de 30 de julho de 2020 (44419498).

Art. 2º DESIGNAR ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4; ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 92.462-8; ALDEVANIA C. DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.670.718-4, como titulares e CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7; e BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula 425.583, como suplentes, para sob a presidência da primeira, realizarem as devidas apurações;

Art. 3º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo 00142-00000737/2020-32.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

Administrador Regional de Samambaia - RA XII

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de dezembro de 2020

Processo: 00014-00001051/2020-61 Interessado: ISMAEL DA SILVA BARÃO
Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alícea no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13, de 24/01/2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 30.853-6, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento Financeiro e Orçamentário, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 16 da Lei nº 4.448, 11/12/2009, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00037557/2020-17, resolve: DESIGNAR GEISA JACQUELINE DA SILVA, matrícula nº 274.326-4, para substituir EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 21, 22, 28, 29 e 30 de dezembro, por motivo de abono de ponto anual e no período de 31 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 467, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00038732/2020-85, resolve: DESIGNAR ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 1.430.636-0, para substituir MARIA DE FATIMA SOTERO GALDINO, matrícula 30.488-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 468, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00038326/2020-12, resolve: DESIGNAR EDUARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula 42.856-6, para substituir MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula 31.312-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 469, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00038172/2020-69, resolve: DESIGNAR ADRIANO AMARO OLIVEIRA, matrícula 35.051-6, para substituir GIANCARLO BOTTINO, matrícula 109.124-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 470, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00038077/2020-65, resolve: DESIGNAR GERALDO MARCELO SOUSA, matrícula nº 109.188-3, para substituir ANTONIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº. 46.181-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 471, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00037932/2020-11, resolve: DESIGNAR SILVIA MARIA LIMA LACERDA, matrícula 135.569-4, para substituir FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 39.814-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 20 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 472, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00037915/2020-83, resolve: DESIGNAR GUSTAVO

HENRIQUE ARAÚJO, matrícula nº 138.002-8, para substituir ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº. 46.247-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 473, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00037339/2020-74, resolve: DESIGNAR HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO VIANA, matrícula 32.771-9, para substituir LEDA MARIA DA SILVA RAMOS, matrícula 43.796-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 474, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00035120/2020-31, resolve: DESIGNAR FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 33.646-7, para substituir ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula 46.201-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 475, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00032852/2019-35, resolve: DESIGNAR JOÃO URBANO DIAS, matrícula nº 110.865-4, para substituir TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, matrícula nº. 108.937-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 476, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00009039/2020-03, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5, para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, matrícula 187.356-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 477, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00022977/2020-91, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula 30.932-X para substituir MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Procedimentos Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00016538/2020-49, resolve: DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1.401.496 - 3, para substituir ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula 40.547-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00038092/2020-11, resolve: DESIGNAR MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1, para substituir ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula 125.648-3, Chefe, símbolo CPE-04, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00036873/2020-63, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, WEISNER ANTÔNIO ARANTES MEDEIROS CALAFIORI RESENDE, matrícula 109.585-4, para substituir ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, matrícula 46.199-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de dezembro de 2020

Processo: 00002-00004508/2020-82. Interessada: REJANE FEITOSA MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora REJANE FEITOSA MOURA, matrícula nº 63.704-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 101.4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria-Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/02/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, Parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00005519/2019-53. INTERESSADA: EDILEIDE APARECIDA DE LIMA. ASSUNTO: Prorrogação de Disposição de Servidor.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição de EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 43.363-2, Inspetora Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 01/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Benefícios e Vantagens. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00034722/2020-71. Interessada: MARIANE GONÇALVES MOREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula nº 205.959-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS

FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Gestão de Pessoas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00056-00001587/2020-81. Interessada: JOSIMARA PEREIRA ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 174.441-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00094-00006916/2020-97. Interessado: CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.923-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV.. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000830/2020-32. Interessada: APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 219.820-7, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00300-00001463/2020-10. Interessado: IVES DA CUNHA ARRUDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor IVES DA CUNHA ARRUDA, matrícula nº 212.722-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Águas Claras. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/02/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00309-00000905/2020-59. Interessado: STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor STEPHAN DOMENICO BRAGATTO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.443.068-1, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo

comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00010529/2019-46. Interessada: CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 174.537-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para continuar a exercer suas atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração de petições iniciais, atendimento e orientações jurídicas. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00024070/2019-68. Interessada: FABRICIO SOUSA LOPES BEZERRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor FABRICIO SOUSA LOPES BEZERRA, matrícula nº 224.041-6, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Defensoria Pública Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se a Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00005393/2018-60. Interessada: MARISTELA ALMEIDA LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.601-7, Agente Jurídico, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - CEAM, Unidade II, de Planaltina. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 35 do Decreto nº 34.023/2012. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00004314/2020-60. Interessada: ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES, matrícula nº 239.904-0, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 26, II, art. 27, I, 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0080-003978/2014. Interessado: ADRIANO MONTEIRO ANDRADE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICER, de 26/11/2020 (51525778) e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional: 1) TORNO SEM EFEITO, o despacho de 02/04/2014, publicado no DODF nº 133, de 03/07/2014, pág. 22, que autorizou a cessão do servidor ADRIANO MONTEIRO ANDRADE, matrícula 209.329-4, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Procuradoria Geral da República. 2) AUTORIZO, em caráter excepcional, a cessão do servidor supracitado, para ter exercício no cargo de Assessor Nível II, Símbolo CC-2, da Procuradoria Regional da República da 1ª Região I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 10/07/2014. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04011-00002125/2020-49. Interessada: DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 225.429-8, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de dezembro de 2020

Processo: 00002-00004549/2020-79. Interessada: SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 103.445-6, Auxiliar em Assistencial Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00039334/2020-86. Interessada: MARIANA MENDES RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula nº 1.440.593-8, Farmacêutica Bioquímica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes. ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a BENEDITA PEDRO DA COSTA SILVA, viúva do ex-servidor BENEDITO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 51.249-4, no cargo de Mestre Eletricista-CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00040-00034625/2020-88.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016 e republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e tendo em vista a sentença, proferida no Processo nº 0702168-21.2017.8.07.0016 TJDF, e ainda, o que consta no Processo SEI nº 00040-00036852/2020-48, resolve: RETIFICAR, a Promoção Funcional da servidora JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, concedida por meio da Portaria nº 235, de 06 de julho de 2016, publicada no DODF nº

129, de 07 de julho de 2016, página 26, da 3ª Classe, Padrão V, para a 2ª Classe, Padrão I, para onde se lê: "data de vigência 01/07/2016", leia-se: "data de vigência 01/07/2014". Alterar as Progressões Funcionais, da servidora JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para terem vigência a contar de 05.01.2015, para o Padrão II, da 2ª Classe e a contar de 05.01.2016, para o Padrão III da 2ª Classe. Declarar que as alterações no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, foram efetivadas na data de 23/11/2020, em conformidade com a Decisão Judicial exarada no Processo nº 0702168-21.2017.8.07.0016 TJDF.

ROGÉRIO DA COSTA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEEC nº 355, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 28 de novembro de 2019, no uso da atribuição conferida pelo art. 11º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: DEFERIR O RECURSO do servidor JONAS DOS SANTOS BANHOS JUNIOR e alterar o seu resultado da Apuração de Mérito, publicado no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, página 17 de: "JONAS DOS SANTOS BANHOS JUNIOR, 01121073, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DF, 1ª, V, -, -, -, -, NÃO, 27/06/2020, -, -, -," para: "JONAS DOS SANTOS BANHOS JUNIOR, 01121073, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DF, 1ª, V, 59, 40, 99, -, SIM, 27/06/2020, Especial, I, 00040-00005337/2020-16;"

RUBENS ODA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 915, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que Regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, e conforme processo SEI nº 00060-00306685/2020-33, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética Médica (CEM) do Hospital da Região Leste, com base na Resolução CFM nº 2.152/2016 (DOU de 10 de novembro de 2016), e designar os servidores eleitos pelo corpo clínico da instituição para compô-la, conforme Resolução CRM-DF nº 474/2020 (DODF nº 208, de 04 de novembro de 2020):

I - Membros efetivos:

a) MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0152658-8 (CRM 11569)

b) DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIRÊDO, Matrícula nº 1688414-0 (CRM 25184)

c) ÂNGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, Matrícula nº 198695-3 (CRM 12463)

II - Membros suplentes:

a) LUCIENY DANIEL MOREIRA BOLINJA, Matrícula nº 0192824-4 (CRM 15900)

b) ANDRÉ ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA, Matrícula nº 193197-0 (CRM 17700)

c) CLARA RIBEIRO MACHADO, Matrícula nº 1658635-2 (CRM 14950)

Art. 2º A CEM tem por finalidade realizar a apuração de possíveis infrações éticas pelo corpo médico da unidade de saúde, considerando o Código de Ética Médica, contido na Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019.

Art. 3º A Comissão de Ética Médica é um órgão de apoio aos trabalhos do Conselho Regional de Medicina dentro da instituição de assistência à saúde, possuindo funções investigatórias, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina.

Art. 4º A Comissão de Ética Médica do Hospital da Região Leste é composta por, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 5º A Comissão de Ética Médica será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e demais membros efetivos e suplentes.

Parágrafo único. O Presidente é definido como o membro mais votado na eleição e o Secretário, o segundo. Na primeira reunião da CEM, essas funções poderão ser alteradas pelos membros, porém, deverão ser escolhidos dentre os membros efetivos e não suplentes.

Art. 6º Compete à Comissão de Ética Médica:

- Fiscalizar o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;
- Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;
- Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;
- Atuar preventivamente, consentindo o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;
- Atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;

g) Promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do corpo clínico da instituição de saúde.

Art. 7º Atribui-se ao Presidente da Comissão de Ética Médica:

- Representar a Comissão de Ética Médica para todos os fins;
- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina da respectiva jurisdição quaisquer indícios de infração aos dispositivos éticos vigentes, eventual exercício ilegal da medicina ou irregularidades que impliquem em cerceio à atividade médica no âmbito da instituição a qual se encontra vinculada;
- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;
- Convocar os membros suplentes para auxiliar nos trabalhos da Comissão de Ética Médica, sempre que necessário;
- Nomear os membros encarregados para instruir as apurações internas instauradas;
- Orientar e supervisionar as atividades;
- Expedir convites especiais;
- Assinar documentos.

Parágrafo único. O presidente deverá ser membro efetivo da Comissão de Ética Médica.

Art. 8º Atribui-se ao Secretário da Comissão de Ética Médica:

- Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
- Secretariar as reuniões da Comissão de Ética Médica;
- Lavar atas, editais, cartas, ofícios e demais documentos relativos aos atos da Comissão de Ética Médica, mantendo arquivo próprio;
- Abri e manter sob sua guarda livro de registros da Comissão de Ética Médica, onde deverão constar os atos e os trabalhos realizados, de forma breve, para fins de fiscalização;
- Organizar os trabalhos;
- Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- elaborar relatórios de desempenho a serem entregues à Diretoria do Hospital.

Parágrafo único. As atas lavradas devem ser encaminhadas ao CRM e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde sempre que realizadas as reuniões, respeitando-se o sigilo de acesso às informações restritas aos membros. Em caso de impossibilidade de envio da ata por motivo de informação sigilosa, deve ser encaminhada lista de presença, data e local do encontro, para fins de controle e registro.

Art. 9º Atribui-se aos membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica:

- Eleger o presidente e o secretário;
- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, propondo sugestões e assuntos a serem discutidos e, quando efetivos ou suplentes convocados, votar nas matérias em apreciação;
- Instruir as apurações internas, quando designados pelo presidente;
- Participar ativamente das atividades da Comissão de Ética Médica, descritas no artigo 5º da Resolução CFM nº 2.152/2016.

Art. 10. As eleições da Comissão de Ética Médica serão realizadas de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, sendo os membros empossados pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 11. A Comissão de Ética Médica se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, quantas vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 12. O mandato da Comissão de Ética Médica será de 30 (trinta) meses.

Parágrafo único. As eleições deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 13. A CEM será organizada e regida por Regimento Interno publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 916, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2020 (servidores descritos por nome, matrícula, cargo e lotação). Processo SEI: 00060-00475231/2020-10.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
MADSON VIEIRA ARAUJO	0190643-7	MEDICO CLINICA MEDICA	GEMEREG/HRSAM/SRSSO/SES
DIRCEU CASTRO PACHECO	0190764-6	MEDICO ANESTESIOLOGIA	UAMP/GACIR/HRC/SRSOE/SES
IZABELLA BARBOSA REIS ROSA	1686531-6	MEDICO ANESTESIOLOGIA	UAMP/GACIR/HRC/SRSOE/SES
JOÃO ROCHA VILELA	1435278-8	MÉDICO GINECOLOGISTA	GACIR/HMIB
YVVE PRISCILLA GATTO	1695365-7	MEDICO ANESTESIOLOGIA	UAMP/GACIR/HRC/SRSOE/SES

RONALDO BEZERRA DA SILVA	0131829-2	MEDICO - CLINICA MEDICA	CAPS AD CEILANDIA/SRSOE/SES
NARA REGIA DE OLIVEIRA	0190493-0	MEDICO CARDIOLOGIA	- NURI/GAMAD/HRC/SRSOE/SES
RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA	1687711-X	MÉDICO ANESTESISTA	- GACIR/HRPL/SRSNO
BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA	1684398-3	MEDICO NEONATOLOGIA	- UNEO/GACL/HRC/SRSSO/SES
THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX	1693248-X	MEDICO PEDIATRIA	- UNEO/GACL/HRC/SRSSO/SES
LILIAN SILVA DE FRANCA	1694030-X	MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA	UMEI/HRS/SRSNO/SES
ADRIANA COSTA DE LIMA	1688481-7	MEDICO NEFROLOGIA	- UNEFRO/GACL/HRT/SRSSO/SES
ROSANA QUEIROZ COCCOLI	0138563-1	MEDICO NEUROCIRURGIA	- UTO/GACIR/HRL/SRSLE/SES
JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO	1675618-5	MÉDICO CARDIOLOGISTA	- POLICLINICA CEILANDIA/SRSOE/SES
RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ	0131849-7	MÉDICO-NEUROLOGIA	UNIDADE DE NEUROLOGIA/HBDF
FABIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO	1442326-X	MEDICO ANESTESIOLOGIA	- UAMP/GACIR/HRS/SRSNO/SES
FLAVIO LUIZ ALVES DE NORONHA	0161811-3	MEDICO - CLINICA MEDICA	NÚCLEO REGIONAL DE ATENCAO DOMICILIAR/SRSCS/SES
CRISTIANE WEBER DE JESUS BARROS PEREIRA	1441658-1	MEDICO OFTALMOLOGIA	- SRSCS/SES
LUCIANE SARTOR	1675539-1	MEDICO CARDIOLOGIA	- SRSCS/SES
ANA CAROLINE DE MELO E BARROS	1673413-0	MEDICO NEFROLOGIA	- UNIDADE NEFROLOGIA/SRSNO/SES

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 298, de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 40, o ato que designou LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, matrícula nº 1.443.229-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-14, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 1.443.227-7, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Empenho, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CPC-08, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00491454/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 584, de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 116, 20 de junho de 2018, página 16, o ato que designou ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO, TS-Técnico Administrativo, matrícula 14354969, para substituir a Gerente da Gerência de Cédidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLARYANE LUCIO BECKER, Administrador, matrícula nº 16577930, para substituir a Gerente da Gerência de Cédidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/11/2020. Processo SEI:00060-00478157/2020-85.

ALINE LUISA MULLER

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 17006384, ARIOSVALDO LIMA, 7%, 27/11/2020; ADMC, 17006325, JANDUHY VIEIRA CARNEIRO, 7%, 30/11/2020; ADMC, 1065890, IRACEMA DAS DORES DO N DE ALMEIDA, 2%, 15/10/2019; ADMC, 16948556, DAVI MARINHO VENANCIO, 17%, 10/11/2020; ADMC, 16992849, LILIAN SILVA FAVILLA, 23%, 18/11/2020; ADMC, 14418932, JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, 30%, 24/11/2020; ADMC, 17006333, DANIEL RODRIGUES DE CAMARGO, 27%, 12/11/2020; ADMC, 17006562, MISAEL BATISTA LIMA, 30%, 17/11/2020; ADMC, 17006368, NAYANE DAS NEVES PEREIRA, 9%, 18/11/2020; ADMC, 17006341, LUIZ CLAUDIO RANGEL DA SILVA, 7%, 19/11/2020; ADMC, 17006740, LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, 22%, 23/11/2020; ADMC, 17006775, SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, 15%, 23/11/2020; ADMC, 16798910, SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO, 30%, 26/11/2020; ADMC, 16868935, LUIZA OLIVEIRA DIAS, 17%, 25/11/2020; ADMC, 16948416, ARLETE FERNANDES DA COSTA, 30%, 25/11/2020; ADMC, 17006376, OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, 10%, 17/11/2020; ADMC, 16976010, LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA, 25%, 19/11/2020; ADMC, 1684257X, LORENA DA SILVA LUZ SANTOS, 30%, 27/11/2020; ADMC, 16799011, JULIANA BARBOSA LACERDA, 30%, 04/11/2020; ADMC, 16800001, RENATO VELOSO SOUSA, 30%, 06/11/2020; ADMC, 16798562, MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO, 25%, 11/11/2020; CRDF, 14433710, EDUARDO SOUZA FERNANDES, 30%, 16/11/2020; CRDF, 16809645, GUILHERME ANTONIO ESSADO, 15%, 09/11/2020; CRDF, 16976878, LUAN DE GOIS LUCAS, 8%, 17/11/2020; HMIB, 1688261X, PHILIPPO RAMOS COUTINHO, 7%, 10/11/2020; HMIB, 16731409, ROSANGELA TEODORO DANTAS PACHECO, 10%, 16/11/2020; HMIB, 16857828, GISLAYNE SANTOS ROTA, 23%, 26/11/2020; HSVP, 16980735, THIAGO NEVES ROCHA, 23%, 17/11/2020; SRSC, 16595815, MARILIA M. DE SOUZA TEIXEIRENSE, 25%, 13/11/2020; SRSC, 16803604, NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA, 17%, 09/11/2020; SRSC, 16733703, VALDIRENE DA GAMA MOREIRA, 30%, 19/11/2020; SRSC, 16849671, ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 22%, 25/11/2020; SRSC, 1672982X, JULIA MARIA DOS SANTOS, 17%, 17/11/2020; SRSC, 16874730, LUCAS FRIZON GREGGIANIN, 23%, 23/11/2020; SRSCS, 16863437, INELSON CHAGAS VIEIRA JUNIOR, 7%, 26/11/2020; SRSCS, 16753763, MICHELLE CRISTINE DE CASTRO, 30%, 23/11/2020; SRSLE, 16736516, DANIELLE VALADARES GUIMARAES, 30%, 23/11/2020; SRSLE, 16968050, JESSICA KARINE LOPES BOHRER, 23%, 18/11/2020; SRSLE, 16823125, ROSENI GABRIEL DA CRUZ, 2%, 02/11/2020; SRSLE, 16609344, ALANA MIRANDA LAMUNIER, 17%, 10/11/2020; SRSLE, 16953363, JOAO DE SOUZA MALAN, 23%, 06/11/2020; SRSLE, 16949811, RENATA CRISTINA COSTA, 23%, 12/11/2020; SRSLE, 16970101, RAFAELA CARVALHO GERSANTI, 23%, 23/11/2020; SRSLE, 16849639, STEPHANIE R. ROCHA BOLANDIM, 15%, 08/11/2020; SRSLE, 16868552, ANTONIO MANOEL MENDES SILVA, 22%, 10/11/2020; SRSLE, 16860365, CAMILA RIBEIRO LEAO, 15%, 13/11/2020; SRSLE, 16753739, JOSIENNE ALVES FERREIRA, 17%, 14/11/2020; SRSLE, 16883810, MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, 8%, 17/11/2020; SRSLE, 16853288, SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS, 8%, 30/11/2020; SRSLE, 16820916, ANA

LUCIA FERREIRA DA COSTA, 30%, 28/11/2020; SRSNO, 1700621X, SAMIR WALI NUNES SOUKI, 15%, 21/11/2020; SRSNO, 16941845, HUMBERTO DE SOUSA SILVA, 23%, 23/11/2020; SRSNO, 1680161X, YORRANE TAVARES LIMA, 30%, 06/11/2020; SRSNO, 16970128, ALEXANDRE ERNESTO POZZEBON MOURAO, 23%, 19/11/2020; SRSNO, 16828968, ELLEN YURI KAETSU, 23%, 24/11/2020; SRSNO, 16969383, WENYA SPINDOLA DE MOURA SOARES, 15%, 08/11/2020; SRSNO, 16734521, IZABEL G. MACEDO LEMOS AQUINO, 30%, 09/11/2020; SRSNO, 16732332, PRISCILA ALMEIDA E LYRIO MENDES, 15%, 18/11/2020; SRSNO, 16982843, GUSTAVO MAIA BARBOSA, 23%, 17/11/2020; SRSNO, 16851870, TALITA ALVES DA SILVA, 23%, 18/11/2020; SRSNO, 16713761, CAMILA DE PAULA LIPPI, 30%, 31/07/2020; SRSNO, 16850297, LUCIANA VIEIRA COSTA DE SOUZA, 22%, 24/11/2020; SRSOE, 16821904, LUCAS DE CASTRO CASTELLUCCIO, 8%, 19/11/2020; SRSOE, 16883993, LILIANE GONCALVES DOS REIS, 30%, 25/11/2020; SRSOE, 16772628, MARCELLE DA SILVA COELHO, 30%, 17/11/2020; SRSOE, 16842812, KENIA APARECIDA TOLENTINO PEREIRA, 23%, 17/11/2020; SRSOE, 16974964, FLAVIA FONSECA FERNANDES, 15%, 13/11/2020; SRSOE, 1681908X, MARIA A. C. SOUZA DE CASTRO, 30%, 03/11/2020; SRSOE, 16932129, PRISCILA NAVES DOMINGUES, 28%, 16/11/2020; SRSOE, 16843983, BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, 23%, 26/11/2020; SRSOE, 14401029, ADMILSON PEREIRA COSTA, 10%, 18/11/2020; SRSOE, 16736974, MARIA APARECIDA DA COSTA, 17%, 01/11/2020; SRSOE, 16755200, LAUDICIO RIBEIRO PEREIRA, 17%, 07/11/2020; SRSOE, 16709209, JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO, 30%, 16/11/2020; SRSOE, 16848268, CLARISSE MARIA SANTOS, 10%, 26/11/2020; SRSSO, 16800168, GISELE SCHMIDT SIQUEIRA, 24%, 03/11/2020; SRSSO, 1556010, ANA CRISTINA DOS SANTOS CRAVEIRO, 30%, 06/11/2020; SRSSO, 16750004, SANDRA PINHEIRO BRAZ, 9%, 26/11/2020; SRSSO, 16844890, ADRIANO BATISTA LIMA, 30%, 06/11/2020; SRSSO, 1682217X, JOSE BRUNO CRUZ FILHO, 8%, 09/11/2020; SRSSO, 16974956, CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, 23%, 10/11/2020; SRSSO, 1426575, HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, 30%, 25/11/2020; SRSSO, 16949994, CAMILA LINS PIMENTEL, 23%, 19/11/2020; SRSSO, 16752945, HELEN SOUTO SIQUEIRA, 23%, 25/11/2020; SRSSO, 16819241, KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 25%, 14/11/2020; SRSSU, 16777328, DENISON CAMPOS SILVA, 30%, 27/11/2020; SRSSU, 16890841, HELEN XAVIER DAMASCENO, 23%, 09/11/2020; SRSSU, 16931068, FERNANDA ESTEVAM SOBRINHO, 2%, 11/11/2020; SRSSU, 16886135, VINICIUS CELENTE LORCA, 23%, 16/11/2020; SRSSU, 1686509X, ERLANDIA CORREIA DE SOUZA, 30%, 17/11/2020; SRSSU, 16981235, NESTOR SALES MARTINS, 23%, 18/11/2020; SRSSU, 16973577, YASSER MOURA HAMIDAH, 23%, 19/11/2020; SRSSU, 16857135, AHLITON RODRIGUES OSORIO, 10%, 13/01/2019; SRSSU, 16825799, EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 30%, 18/11/2020; SRSSU, 14340917, ELENA MARTINS NOLETO, 30%, 08/11/2020; SRSSU, 16738608, PAULICEIA CARVALHO DOS SANTOS, 17%, 11/11/2020; SRSSU, 16821378, IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, 30%, 26/11/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCILÉSIO MACHADO PONTES, Matrícula nº 0142111-5, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARISA COELHO DA SILVA, matrícula 130123-3, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/11/2020. Lotação: SRSNO. Processo SEI: 00060-00500693/2020-74.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO AVELAR, matrícula 128002-3, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 20/11/2020. Lotação: SRSNO. Processo SEI: 00060-00502267/2020-75.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA, matrícula 1688282-2, 1º quinquênio: 24/07/2015 à 21/07/2020, Processo SEI 00060-00516859/2020- 74. FABIOLA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula 01586203, 2º quinquênio: 26/07/2015 à 29/08/2020, Processo SEI 00060-00070883/2018-39.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01742108, pelo nascimento de seu filho: Eliel Henrick Rodrigues da Silva, em 11 de novembro de 2020, conforme 00060-00516473/2020-62.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 31, de 16 de fevereiro de 2005, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE JESUS SILVA LIMA, Matrícula: 124348-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, SRSNO. ONDE SE LÊ: “...577 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 2 dias...”, LEIA-SE: “...573 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 28 dias...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificado os demais períodos. Processo nº 279.000.079/2005.

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 222, de 19 e novembro de 2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio da servidora FABIOLA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula 01586203, processo 279.001.110/2015, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: “09/11/2006 à 21/07/2015...”, LEIA-SE: “...09/11/2006 à 25/07/2015...”.

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, página 57, o ato que concedeu licença prêmio da servidora ELISANGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 14329581, processo 279.000.734/2016, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: “08/04/2011 A 07/04/2016...”, LEIA-SE: “...08/04/2011 29/04/2016...”.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora NEOLILDE COELHO RABELO, Matrícula 0127574-7, Cargo AOSD-ENFERMAGEM (8051), com fundamento no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/05/2019. Processo SEI nº 00060-00220389/2019-11.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 03/2020, cujo objeto é contratação de Coordenador Técnico para a prestação de serviço técnico especializado no Curso de Especialização lato sensu em Gerontologia, os servidores VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0274.182-2, como titular, e ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO, matrícula 0276255-2, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, no art. 9º da Portaria Conjunta nº 9, de 20/03/2017, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado no DODF de 25/04/18, conforme Processo SEI nº 00064-00004329/2020-75, resolve:

Art. 1º Designar, por um período de 03 (três anos), SARAH MARIA COELHO DE SOUZA, CPF nº ***.772.761-**- Assistente Social, Conselheira usuária representante do Movimento Integrado de Saúde Comunitária do DF - MISMEC, como Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 2º Designar, por um período de 03 (três anos), JAIRA LEITE RAMOS, CPF nº ***.824.201-**- Teologia, Conselheira usuária representante da Pastoral da Saúde do DF, para atuar como Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa CEP/FEPECS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: MARCO ANTONIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUSA matrícula 353110-Quinquênio: 1º, de 15/05/2006 a 10/04/2020, processo SEI nº 00063-00005732/2020-40.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 407, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula nº 219.666-2, para substituir LAURA HELENA DA SILVA, matrícula nº 215.472-2, titular do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16/10/2020 à 27/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00154471/2020-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 408, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

DESIGNAR ATAILDES JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.995-0, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Almoarifado e Serviços Gráficos, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/06/2020 à 01/12/2020, por motivo de exoneração do titular. Processo SEI nº 00080-00139392/2020-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 409, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00200766/2020-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JORDAN ARAÚJO DE ALENCAR, matrícula 243.311-7, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora FABIANA LEITE DE ASSIS, matrícula 204.202-9, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 19/12/2020 a 19/03/2021, considerando o processo 00080-00100743/2018-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula 046.349-3; WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula 49.540-9; XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3; FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula nº 226.683-0, LILIANA DE SOUSA CINTRA, matrícula 226.688-1, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 219.786-3; e CLÁUDIO KALIL BORGES, matrícula 43.923-1

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pela servidora WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 219, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 162, de 27 de agosto de 2020, página 22."

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 27.668-5, lotado na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, executor titular, e CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 21.55435, executora suplente, lotada na Gerência de Pesquisa de Preços - GPESQ, do Contrato nº 65/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., objeto do processo nº 00080-00159463/2020-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- LUCIANA BATISTA DE MORAES, 204.277-0 - TC 75/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CEPI MACAÚBA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

II- LUCIANA BATISTA DE MORAES, 204.277-0 - TC 138/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - UNIDADES I E II via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

III- LUCIANA BATISTA DE MORAES, 204.277-0 - TC 164/2017, firmado entre SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE - CEPI - SABIÁ LARANJEIRA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

Art. 2º Designar para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- RENATA DE CASTRO PENKAL, 38.722-3- TC 75/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CEPI MACAÚBA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

II- RENATA DE CASTRO PENKAL, 38.722-3- TC 138/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - UNIDADES I E II via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

III- RENATA DE CASTRO PENKAL, 38.722-3- TC 164/2017, firmado entre SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE - CEPI - SABIÁ LARANJEIRA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO NUNES DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 50716823, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de setembro de 2020, o Primeiro-Tenente DAMIÃO CARLOS PEREIRA DUARTE - Mat. 15.181/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialista em Saúde) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 401, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.314/1990, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 01 de fevereiro de 2019, o SD PM RR GREGÓRIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 05.186/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada. Por haver ultrapassado o período de 02 (dois) anos de licença tratar de interesse particular.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 791, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.076/2000, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KELLVIN CAIO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 04282957, a contar de 1º de julho de 2020, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DVPC nº 743 de 27 de outubro de 2020, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, incisos I e II; artigo 9º, § 2º; artigo 20, parágrafo único (Regulamentado pelo artigo 5º, § 1º do Decreto nº 49.096/1960), da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alíneas "a" e "b"; artigo 72, caput e § 1º, da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC JUAREZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 07.031/5, da ativa, excluído da Corporação, a contar de 30 de agosto de 2000, conforme Portaria PMDF de 07 de agosto de 2000, publicada no BI - 9º BPM nº 169, de 30 de agosto de 2000, na proporção de 1/2 (um e meio), para cada beneficiária: REGINA CÉLIA WAGNER DE FREITAS, Mat. 05403618 e LETICIA GOMES DE SOUSA, Mat. 04275357, a contar de 1º de julho de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 795, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.223/2014, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar os senhores MAIKI DIAS PORTUGUEZ DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 04224949, e MÁRIO DIAS PORTUGUEZ DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 05847214, completaram 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 637 de 05 de agosto de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC IVANILDO RAMOS FERREIRA, Mat. nº 20.083-2, da ativa, falecido em 28 de junho de 2014, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiário: ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA, Mat. nº 05847231, e JOÃO PAULO FERREIRA RAMOS, Mat. nº 05847206, filhos do instituidor, a contar de 09 de julho de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 797, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.076/2012, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JHONATAN GOMES DINIZ SOUSA, matrícula nº 06151248, a contar de 14 de agosto de 2020, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 647 de 10 de maio de 2020, para redistribuir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da Lei nº

10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC JEFFERSON SILVA SOUSA, Mat. nº 74.319/4, da ativa, falecido em 23 de março de 2017, na proporção de 1/3 para cada beneficiário: LIDIANI GOMES DINIZ SOUSA, ANA JÚLIA GOMES DINIZ SOUSA e LUCAS GOMES DINIZ SOUSA, respectivamente, viúva e filhos menores do instituidor, a contar de 14 de agosto de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.428/2002, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KLAYTON DIAS FELIPE, matrícula nº 06189938, a contar de 06 de outubro de 2020, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Rever a Portaria DIPC nº 787 de 05 de novembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ILSON FELIPE DE FARIA, Mat. nº 13.169-5, reformado com proventos proporcionais, falecido em 07 de junho de 2017, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário: CLÁUDIA GONÇALVES DIAS, Mat. 06437656, KALLINE KRISTINA DIAS FELIPE, companheira e filha menor de 21 anos, a contar de 06 de outubro de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 815, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00125306/2020-31, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM AILTON EVARISTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 09.422/6, da reserva remunerada, falecido em 27 de outubro de 2020, integralmente GABRIELE DUARTE EVARISTO DO NASCIMENTO, filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO 00054-00118312/2020-31

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00118312/2020-31, instaurado mediante a Portaria DLF nº 71, de 11 de novembro de 2020, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 50810/1, lotado no CMan, designando como Novo Encarregado o 1º TEN QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196007/5, lotado na DPTS, devendo cumprir, em substituição ao Encarregado anterior, as determinações contidas na Portaria DLF nº 71, de 11 de novembro de 2020, apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ 07.165.354/0001-35, para apurar a irregularidade quanto a demissão de docentes antes da conclusão da disciplina, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00038189/2019-32.

Art. 2º. Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO 00054-00122760/2020-30

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da KITNÁUTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ n. 07.582.651/0001-86, em função da falta de interlocução, por parte da empresa, além do descumprimento do prazo de entrega dos bens contratados, o que caracteriza, até o momento, em tese, inexecução contratual.

Conforme narra o despacho PMDF/DLF/GAB (51010183) e conforme despacho do Chefe da DLF (51011616), no Processo SEI n.º 00054-00042050/2020-27.

Art. 2º. Designar como encarregado o 1º TEN QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196007/5, lotado na DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Antes de iniciar, ou durante os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá procurar a ATJ/DLF para orientações referentes ao processo.

Art. 4º. Antes de iniciar, o encarregado, deverá officiar a Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 5º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 6º. O encarregado deverá fazer junta aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 7º. O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 8º. O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 9º. O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 10. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 11. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 12. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 13. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 14. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 15. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “a”, inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, matrícula 194.086-4, SIAPE 1806514, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula 193.939-4, SIAPE 2406138, para substituir o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, no cargo de Chefe da Seção para Atendimento Multidisciplinar/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 2.33.679-0, SIAPE 1844094, para substituir o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227714X, SIAPE 1709817, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, matrícula 2.27.856-1, SIAPE 1920009, para substituir o Agente de Polícia AECIO ALVARES DE MOURA FILHO, matrícula 58.015-5, SIAPE 1411610, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/16º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 2.35.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 10/12/2020 a 31/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia NATALIA PEREIRA MATOS QUEIROZ, matrícula 2.30.802-9, SIAPE 1025177, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO DE ANDRADE LUCAS PEREIRA, matrícula 191.811-7, SIAPE 1544028, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MAURILENA SILVA GUIMARAES, matrícula 57.010-9, SIAPE 1410881, para substituir o Escrivão de Polícia FELLIPE TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 2.27.667-4, SIAPE 2136841, no cargo de Chefe do Cartório/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 2.31.504-1, SIAPE 1034400, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/11/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231018X, SIAPE 2152613, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MUNIZ DA SILVA, matrícula 2.31.393-6, SIAPE 2161352, para substituir o Agente de Polícia PERICLES M. DE REZENDE JUNIOR, matrícula 227888X, SIAPE 2832434, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/11/2020 a 09/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO MARQUES DE ARAUJO, matrícula 231.465-7, SIAPE 2161568, para substituir o Agente de Polícia VANDER ANDRE ASSUNCAO SALOMON, matrícula 057984X, SIAPE 1411583, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 27/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO CICERO DA SILVA, matrícula 2.42.308-1, SIAPE 1452869, para substituir o Agente de Polícia ANDRE SALGADO RIBEIRO, matrícula 57.506-2, SIAPE 1411192, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAONY SILVEIRA AGUIAR, matrícula 2.36.561-8, SIAPE 2331685, para substituir o Agente de Polícia PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 2.27.732-8, SIAPE 1739167, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 2.31.387-1, SIAPE 2160943, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 2.29.347-1, SIAPE 2136926, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLENIO DA COSTA, matrícula 058259X, SIAPE 1411795, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 2.29.177-0, SIAPE 2136113, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/11/2020 a 08/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAWRENCE GUIMARAES CUNHA E SILVA, matrícula 76.814-6, SIAPE 1529369, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO CESAR GUIMARAES BONADIO, matrícula 77.382-4, SIAPE 1532684, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 2.31.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/11/2020 a 11/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, matrícula 2.27.884-7, SIAPE 2399672, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/11/2020 a 15/11/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL LOPES JORGE, matrícula 2.37.235-5, SIAPE 2359113, para substituir o Agente de Polícia THOMAS REGIS MAGALHAES SOUSA, matrícula 58.246-8, SIAPE 1411783, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/11/2020 a 19/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 2.21.276-5, SIAPE para substituir o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia DIOGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, SIAPE 1417695, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETM/IML/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIVIANE MARIA PIRES DE CASTRO, matrícula 78.752-3, SIAPE 1544322, para substituir a Papiloscopista Policial HELIDA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula 31.250-9, SIAPE 1410178, no cargo de Diretor/DIPAG/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 31/12/2020 a 29/01/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 2.28.174-0, SIAPE 2134432, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Manutenção/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/11/2020 a 22/11/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, matrícula 78.167-3, SIAPE 1537922, para substituir o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática II/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X e LIVIA MARIA AGUIAR DE BARROS CORREIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.663-2, para desempenhar a função de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do Contrato nº 64/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Neide Cardoso e Cia Ltda-ME, objeto do Processo nº 052-00001399/2019-21, que dispõe sobre despesas com aquisição de cortinas;

Art. 2º Designar RAIMUNDO CARLOS GOMES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.508-9, e JOSÉ WILTON FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula nº 27.301-5, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, dos Contratos nº 65 e 66/2020-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00003404/2020-74, que dispõe sobre despesas com aquisição de 112 (cento e doze) veículos automotores;

Art. 3º Designar MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA, Perito Criminal, Matrícula nº 221.944-1 e RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.769-3, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 67/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Companhia Excelsior de Seguros, objeto do Processo nº 052-00014976/2020-89, que dispõe sobre despesas com seguros aeronáuticos;

Art. 4º Designar ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 23.667-5, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cessão de Uso 05/2020 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, objeto do Processo nº 040-00023721/2020-09, que dispõe sobre cessão de uso de veículo;

Art. 5º Designar FERNANDO LOURENÇO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.802-3, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 68/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda., objeto do Processo nº 052-00008008/2020-33, que dispõe sobre despesas com serviços de incineração;

Art. 6º Designar ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1 e ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.206-9, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 69/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Planeta Veículos Ltda., objeto do Processo nº 052-00010408/2020-17, que dispõe sobre despesas com manutenção de veículos;

Art. 7º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda., objeto do Processo nº 052-00018656/2020-06, que dispõe sobre despesas com aquisição de garrafão de 20 litros para água;

Art. 8º Designar ALBERTO OLIVEIRA CÁZER, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.999-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa L3 Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-00012848/2020-09, que dispõe sobre despesa com atualização de software;

Art. 9º Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresas A. Pereira Leite Materiais para Construção, AAZ Comercial Eireli, Comercial HDF Comércio e Serviços de Motocicletas Ltda., Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda., Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos, ER Comercial - Materiais para Solda Ltda., Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção, Fenix Materiais de Construção Ltda., Luz Led Indústria e Comércio Ltda., J. J. Vitalli, LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli., Mário Sérgio Caslini Construtora, N&F Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda., Nova Atacadista para Construção Ltda., RVA Brasília Construções - Ltda., WZ União Automação e Elétrica Eireli, objeto do Processo nº 052-00001183/2020-08, que dispõe sobre despesas com aquisição de material elétrico;

Art. 10. Designar ADALBERTO DA SILVA FILHO, Perito Criminal, Matrícula nº 221.934-4 para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Emerson Lopes dos Reis, objeto do Processo nº 052-00017494/2020-81, que dispõe sobre despesas com capacitação de pessoal;

Art. 11. Dispensar PAULO MARTINS DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 46.840-1 e designar FABRÍCIO VIEIRA ROCHA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 63.920-6, para desempenhar a função de executor do Contrato nº 27/2016-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hot Cozinha Industrial Ltda., objeto do Processo nº 052-00059/2016, que dispõe sobre a prestação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para presos;

Art. 12. Designar MÁRIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 78.710-8, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato 41/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Tim S.A., objeto do Processo nº 052-001791/2016, que dispõe sobre despesas com serviço de telefonia móvel;

Art. 13. Dispensar FLÁVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.797-9, e Designar MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 238.207-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 10/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda., objeto do Processo nº 052.001.103/2017, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para aeronave Beechcraft Baron 58", nº de série TH173 de prefixo PT-ICT, pertencente à Polícia Civil do Distrito Federal;

Art. 14. Dispensar LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 177.645-2, e Designar MARCELO PEREIRA JAYME FILHO, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 238.207-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 33/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda., objeto do Processo nº 052.000.360/2016, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção com fornecimento de peças para aeronave Xingu II;

Art. 15. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053612/2019-04 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado Despacho - DETRAN/DG Doc. SEI/GDF 49587246.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta (1) MAURICIO GABRIEL ASSIS, matrícula 2503026, Analista em Atividades de Trânsito, (2) RODRIGO CAPO SOBRAL, matrícula 250393X, Analista em Atividades de Trânsito

e (3) CARLA ARAUJO CARVALHO, matrícula 190437X, Especialista em Atividades de Trânsito para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 350, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 c/c Inciso IV do §1º, art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especiais nº 00055-00026573/2019-64 e 00055-00021971/2020-28, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, FILIPE FRANÇA CRUZ, mat. 2509067, agente de trânsito, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especiais, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos relacionados nos processos nº00055-00026573/2019-64 e 00055-00021971/2020-28, conforme fundamentos expostos no Memorando SEI nº 188 (49362537) da Comissão de Tomadora.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 351, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 c/c Inciso IV do §1º, art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 00055-025142/2014, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o servidor FILIPE FRANÇA CRUZ, mat. 2509067, agente de trânsito, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 248, de 17/08/2020, publicada no DODF nº 158, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos relacionados no processo nº 0055-025142/2014, conforme fundamentos expostos no Memorando SEI nº 213 (50837133) da Comissão de Tomadora.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 c/c Inciso IV do §1º, art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 00055-00020057/2020-60, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, FILIPE FRANÇA CRUZ, mat. 2509067, agente de trânsito, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 128, de 07 de maio de 2020, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos relacionados no processo nº (00055-00020057/2020-60), conforme fundamentos expostos no Memorando SEI nº 214 (50838474) da Comissão de Tomadora.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 910, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar UELSON SOUSA PRASERES, matrícula nº 1148-7, em substituição a JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 270-4, a fim de atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2018, firmado entre o DETRAN/DF e a Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meio de Pagamentos e Identificação S/A, cujo objeto é a confecção e emissão de CRLV, nos termos do Processo SEI-GDF nº 0055-011814/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.796-X, para substituir ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 23 a 27/11/2020, por motivo da substituição do Coordenador da COPOL Metropolitana que estará em curso, nos termos do Processo SEI: 00055-00046792/2020-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR PAULO VICTOR MELO ALBUQUERQUE, Agente de Trânsito, matrícula 250.553-3, para substituir DIEGO FERNANDES BATISTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.582-7, Supervisor de Dia, Símbolo CPC -02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 05/01 a 14/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00064122/2020-69.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.227-5, para substituir MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 07/12 a 16/12/2020, por motivo de férias do titular, e nos dias 04/12, 17/12 e 18/12/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00037645/2019-07.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, para substituir JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.810-9, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 17/12 a 26/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00057130/2020-59.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo o art. 19, inciso III, do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor AGENOEL FONSECA DE CASTRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1787926, mediante dispensa de ponto, no período de 16/11/2020 a 19/11/2020, pela participação no I CTE - CURSO TÁTICO DE ESCOLTA, ministrado pela DPOE/SEAPE e EPEN/SEAPE, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, II c/c art. 6º, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI 04026-00017205/2020-21.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art.59 do Regimento Interno/SEMOB aprovado pelo Decreto Distrital nº38.036/2017; considerando o disposto pelo art.3º do Decreto Distrital nº35.109/2014; considerando a criação da Autarquia DMTU (Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos) pela Lei Distrital nº241/1992 com Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº14.451/1992 e a alteração de sua denominação para DFTRANS (Transporte Urbano do Distrito Federal) promovida pelo Decreto Distrital nº23.902/2003; considerando a extinção da DFTRANS promovida pela Lei Distrital nº6.334/2019; resolve:

Art. 1º Delegar competência a JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 0275148-8, contador inscrito no CRC-DF nº 018911/O-2, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para representar a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL visando as regularizações necessárias, alteração de responsabilidade, bem como a baixa de inscrição da Pessoa Jurídica CNPJ nº 00.394.726/0004-07 pertencente ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a AGUIMAR FERREIRA LUIS, matrícula nº 93951-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TDCF nº 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 09/10/2020. Processo nº 113-00017691/2020-74.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TDCF nº 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 29/11/2020. Processo nº 113-00017822/2020-13.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RONALD PAIVA LIMA, matrícula nº 182.002-8, para substituir WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 221.522-5, no cargo de Gerente de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/11/2020 a 19/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 189.877-9, para substituir DANIELE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X, no cargo de Diretora de Estrutura do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/12/2020 a 23/12/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, para substituir EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94.354-1, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do NÚMEC/5º DR/SUOBRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 90.663-8, para substituir PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula nº 93.720-7, no cargo de CORREGEDOR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 93.961-7, para substituir JULIO CESAR MOTA, matrícula nº 93.686-3, no cargo de Diretor de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 242.425-8, para substituir PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X, no cargo de Chefe do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 14/12/2020 a 23/12/2020 e 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO, matrícula nº 93.835-1, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221.484-9, para substituir TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221.491-1, no cargo de GERENTE DE CONTROLE OPERACIONAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 24/11/2020 a 27/11/2020, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 223.762-8, para substituir AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 193.727-8, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, nos dias 10/12/20, 11/12/20, 16/12/20, 17/12/20 e 18/12/2020, por motivo de abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 224.161-7, para substituir ALEX GUEDES ROCHA, matrícula nº 218.832-5, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização 4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 11/12/2020 a 22/12/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de :Encarregado de Sinalização do Núcleo de Conservação Manual do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula nº 224.096-3, para substituir SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, no cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, a ISRAEL SOARES DUARTE, TÉCNICO PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, matrícula 221.586-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/01/2021, 00113-00017635/2020-30.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 779, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, matrícula nº 238.628-3, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/12/2020 a 02/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 780, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240.382-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 781, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA JOANA ALVES MAIA, matrícula nº 240.994-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 04/12/2020, 07/12/2020 e 08/12/2020 e no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BÁRBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.319-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02802896, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/12/2020 a 13/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LORRANY DA ROCHA HOLANDA, matrícula nº 246.753-4, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 23/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 784, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula nº 241.002-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de

Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/10/2020 a 27/10/2020, por motivo de licença médica.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 785, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LAYS MARINA LIMA LEAL, matrícula nº 242.528-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/11/2020.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 246.720-8, em substituição a FELIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, matrícula nº 243.707-4, para atuar como Executor Titular do Contrato N.º 12/2013-SECRIA, celebrado com MANOEL PEDRO DOS ANJOS, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-001226/2012. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO, matrícula nº 274.288-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor na Comissão Executora de Contrato, no Contrato Nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante especifica o Edital padrão Pregão Eletrônico Nº 01/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e na Proposta de Preços, apresentada pela empresa PRIMEDOC - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA - ME, constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-00000908/2019-96, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Dispensar o servidor PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR, matrícula nº 274.411-2, das atribuições de Executor na Comissão Executora de Contrato, no Contrato Nº 01/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018 - FUNAP/DF, correspondentes a prestação de serviços públicos de abastecimento de Água, Esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, localizada no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, Brasília - DF, perante a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-00002118/2018-64, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula nº 277.097-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2018 - FUNAP/DF, referente a locação de imóvel situado na cidade do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 02, Lotes 1.835 a 1.845, com área de aproximadamente 1.280 metros quadrados para uso das atividades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, constante no Processo SEI-GDF Nº 00056-00001941/2018-524, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00056-00000196/2020-49, resolve: DESIGNAR LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO, matrícula nº 274.288-8, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, para substituir o servidor JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE matrícula nº 274.278-0, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos Financeiros, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 68, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve:

DESIGNAR GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o CHEFE, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 09/11/2020, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

DESIGNAR SHIRLEIDSON MOISÉS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 244.220-5, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o GERENTE, símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 24/11/2020, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

DESIGNAR TATIANE ALVARENGA DOS SANTOS SOARES, matrícula 246.951-X, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o CHEFE, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 24/11/2020, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16570928, para substituir ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula 277111X, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002080/2020-11.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUA BUARQUE, matrícula

2767457, para substituir SIMONE SILVA BARROS, matrícula 2741024, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Mulheres Rurais, da Coordenação de Assuntos Intersecretoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002264/2020-72.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABRICIA GUEDES DE FREITAS, matrícula 166170968, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir GUSTAVO GATTO, matrícula 01877267, Gerente de Compras, Símbolo CPC-08, no período de 24/11/2020 a 08/12/2020, por motivo de afastamento do titular do cargo. DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, Gerente de Fiscalização e Operações Especiais, Símbolo CPC-08, no período de 26/11/2020 a 02/12/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 241, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JALLES SALVIO GUIMARÃES, matrícula 1009362, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/11/2020 a 19/12/2020; RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020; HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 16613589, referente ao 1º quinquênio, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020; JOSE SANTANA MARQUES matrícula 101048-4, referente ao 6º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021; PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021; e CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula 1010484, referente ao 6º quinquênio, no período de 11/07/2015 a 08/07/2020.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 26/11/2020, processo SEI nº 00070-00014197/2018-41.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 420, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar WANDERLEI JOSÉ DA SILVA - matrícula nº 242.494-0, Coordenador de Audiovisual, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços da empresa especializada em design, elaboração, criação e execução de artes visuais compreendendo a criação da identidade visual do Festival de Brasília do Cinema

Brasileiro, conforme processo SEI nº 00150-00005576/2020-92, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 422, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNEI MARCELO RODRIGUES RIELA, matrícula nº 128.275-1, 3º quinquênio, referente ao período de 17.05.2015 a 14.05.2020. (Processo: 0150-001551/2010).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 423, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea “I”, publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, 173.008-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 16/11/2020, 00150-00005546/2020-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 424, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIE AMELIE GENEVIEVE IBANEZ DE NOVION, matrícula nº 132.821-2, 3º quinquênio, referente ao período de 27.06.2015 a 24.06.2020. (Processo: 0150-001700/2010).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 425, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MÁRIO ROMANINI, matrícula nº 1.650.469-9, 6º quinquênio, referente ao período de 23.05.2015 a 20.05.2020. (Processo: 0081-000587/1995).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 426, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 240.561-X, Gerente, Símbolo CPC-08 da Gerência de Conservação e Restauro, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08.12.2020 a 17.12.2020, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00001068/2020-35.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 427, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 173.008-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Núcleo de

Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18.11.2020 a 23.11.2020, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00003330/2020-86.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 428, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, para substituir SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula nº 169.169-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 04/01/2021 a 13/01/2021 e 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006594/2020-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 429, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: DESIGNAR TATIANA LEANDRO RIBEIRO, matrícula nº 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00006660/2020-23.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: Designar ROZINEIDE DA SILVA, matrícula nº 1.650.371-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto anual do titular e de 21/12/2020 a 25/12/2020 relativo ao recesso de natal, conforme processo SEI nº 00150-00009710/2018-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula nº 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 08 a 11 e 14.12.2020, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular, conforme Processo SEI nº 00150-00000179/2019-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE ANTONIA COLEN - matrícula 246.904-9, para atuar como Executiva do CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 887692/2019, referente ao Projeto “Premiar 40 (quarenta) grupos de quadrilha junina do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE” – Processo: 150-00006927/2019-49, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002707/2020-12, resolve: DESIGNAR KAMILAH FARIAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 277.940-4, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDES MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370.00003247/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula: 0276.349-4, em substituição de CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 174.606-5 e KAMILAH FARIAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula: 277.940-4, em substituição a LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula nº 174.845-9, para atuarem como membros, do Contrato nº 41.049/2020, referente contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação Polo JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00001636/2020-01, resolve: DESIGNAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 278.068-2, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da SUAG, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURO ROBERTO DA MATA

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04025-00001651/2020-41, resolve: DESIGNAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 01748459, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da SUAG, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no período de 05 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares e recesso do titular.

MAURO ROBERTO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, art. 2º, inciso VI, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00022226/2020-06.

DESIGNAR GABRIELA SILVA ARANA, matrícula 01719505, para substituir FERNANDO DE CASTRO CABRAL, matrícula 01804537, Gerente, Símbolo CPC-08, da Central de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 05/08/2020 a 11/08/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00012711/2020-63.

DESIGNAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 01751689, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES, matrícula 01769790, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 23/11/2020 a 27/11/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00019643/2020-63.

DESIGNAR GEOVANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 02216345, para substituir LEYLAND GALLETTI DE MELO CAMPOS, matrícula 02216353, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00020378/2020-66.

DESIGNAR PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 01770179, para substituir FELIPE LUIS DOS SANTOS AZEVEDO, matrícula 0275634X, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 25/11/2020 a 04/12/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00022150/2020-19.

DESIGNAR ALAN JUNIOR DE ALMEIDA, matrícula 02774488, para substituir ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 02779781, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00022019/2020-43.

DESIGNAR ROMULO MELO DE FREITAS, matrícula 01848615, para substituir GLAUCIA DE SOUZA HERMEL, matrícula 02767562, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 27/10/2020 a 05/11/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00020585/2020-11.

DESIGNAR DIOGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO, matrícula 02177501, para substituir JULIANA DE ARRUDA CASTRO, matrícula 0173055X, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, nos dias 13, 16, 17, 18 e 19/11/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00021018/2020-81.

DESIGNAR WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, matrícula 01940465, para substituir JOSILENE DE CÁSSIA SANTOS DA FONSECA, matrícula 01769138, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 28/12/2020 a 16/01/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022154/2020-99.

DESIGNAR SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, para substituir SIMONE SANTOS CORREA, matrícula 02244276, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022281/2020-98.

DESIGNAR TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02240580, para substituir MONICA MARIA ALVES DIOGENES, matrícula 02745143, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 31/12/2020 a 10/01/2021 por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022273/2020-41.

DESIGNAR CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 01768778, para substituir ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 02771640, Ouvidora, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, no período de 15/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022267/2020-94.

DESIGNAR NAYANA SOUZA SOARES, matrícula 01976591, para substituir ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 02771640, Ouvidora, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, no período de 08/12/2020 a 10/12/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00022271/2020-52.

DESIGNAR RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 02178486, para substituir DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00022520/2020-18.

TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE GUILHERME E. ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 31/12/2020 a 09/01/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00022147/2020-97.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: BRUNO RODRIGUES AZEVEDO, TAS, 277.494-1, Graduação, 10%, 01/12/2020, 00431-00013225/2020-62; MARINA LEITE MELO, EAS, 278.417-3, Doutorado, 30%, 25/11/2020, 00431-00022217/2020-15; ANA KECIA ELOI DE LIMA, EAS, 278.271-5, Pós – Graduação, 15%, 16/11/2020, 00431-00021166/2020-04; MARIA BORGES SANTOS, EAS, 278.454-8, Pós – Graduação, 15%, 27/11/2020, 00431-00021734/2020-69; KARINNE LEISSA TORRES BEZERRA MARTINS, EAS, 02783835, Pós – Graduação, 15%, 25/11/2020, 00431-00022148/2020-31; FERNANDO BATISTA DE SOUZA, EAS, 0278.446-7, Pós – Graduação, 15%, 26/11/2020, 00431-00022265/2020-03; HUGO DE CARVALHO ARAUJO, TAS, 278.407-6, Graduação, 10%, 25/11/2020, 00431-00022184/2020-03; VANESSA BRANDÃO LOBACK, TAS, 278.408-4, Pós – Graduação, 15%, 25/11/2020, 00431-00022153/2020-44; RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS, TAS, 278.393-2, Pós – Graduação, 15%, 27/11/2020, 00431-00022379/2020-45; ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, TAS, 277.491-7, Graduação, 10%, 27/11/2020, 00431-00018729/2020-79; GUSTAVO MORAIS NASCIMENTO, TAS, Graduação, 10%, 27/11/2020, 00431-00022367/2020-11; MARCOS JÚNIOR SANTOS DE ALVARENGA, EAS, 278.188- 3, Mestrado, 20%, 01/12/2020, 00431-00021341/2020-55.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e, considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008138/2020-44, resolve: DESIGNAR CARLA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128.131-3, Gerente de Liquidação de Pagamentos, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/12/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e, considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008107/2020-93, resolve: DESIGNAR SUELI FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 273.883-X, Gerente de Prestação de Contas, para substituir a Diretora, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, no Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, no Decreto Distrital nº 33.940, de 11 de outubro de 2012 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção responsável por operacionalizar o credenciamento de instituições de ensino de nível técnico/profissionalizante e superior regularmente constituídas e credenciadas pelo poder público interessadas no encaminhamento de alunos para realização de estágios obrigatórios não remunerados no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Comissão será composta por: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 277.618-9, que atuará como Presidente, WELLINGTON JOSÉ DIONIZIO, matrícula 277.906-4 e ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES, matrícula 277.596-4, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276713-9, Chefe da Assessoria Especial da Subsecretária de Assuntos Estratégicos, para substituir MÁRCIA FERNANDES COURA, matrícula nº 274031-1, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-2, de Subsecretária de Assuntos Estratégicos da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000593/2020-17.

JAQUELINE FILGUEIRAS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Instrução nº 68, de 15 de Abril de 2020, que passa a ser composta por: JESSE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 0264426-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Membro, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 194.760-5, Técnico de Atividade de Meio Ambiente, Membro, em substituição à servidora GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 0264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula nº 0216029-3, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, Membro, em substituição ao servidor DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, matrícula nº 2638576, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como Presidente, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente.

Art. 3º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 5º Os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264.471-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 27/11/2020 a 17/12/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 09/12/2020 a 17/12/2020 e 04/01/2021 a 15/01/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias de FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula 266.497-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 27/11/2020 a 10/12/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 11/01/2021 a 24/01/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência. MAYARA CECÍLIA GOMES SILVA, 266.783-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 0391-000470/2016, 01/12/2020.

KELLY MENDES LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de dezembro de 2020

Processo: 04003-00000192/2020-18. Interessados: ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA E EDUARDO AMARAL SILVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento dos servidores ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, matrícula 1.690.117-7, Assessor Especial e EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Subsecretário, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, em razão de viagem para a cidade de Igarassú/PE, a ser realizada no dia 08/12/2020, a fim de conhecer as instalações do ECOPARQUE da Central de Tratamento de Resíduos de Pernambuco, CTR-PE, a fim de obter conhecimento sobre dados técnicos e econômicos do empreendimento, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para os devidos fins.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “Projeto Conferência CoMA 20/21”.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Associação Traços de Comunicação e Cultura, referente à realização da Conferência CoMA 2020/2021, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 0276481-4;

II - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9; e

III - CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, matrícula: 0275483-5;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora SANDRA MOREIRA FONSECA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Brasília Musical – Live Solidária.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Associação de Educação do Homem de

Amanhã de Brasil - HABRA, referente à realização do Brasília Musical – Live Solidária, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula: 0275475-4;

II - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0276880-1; e

III - DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula: 0273736-1;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora SANDRA MOREIRA FONSECA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04 de abril de 1990, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 1990, página 08, o ato que averbou o tempo de Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pela servidora ANA PEREIRA DE CARVALHO matrícula nº 30445-X, ONDE SE LÊ: “...averbar 906 dias, prestados a Polícia Militar do DF, no período de 01.04.84 a 07.10.86, contados para adicionais e aposentadoria, mais 14 dias de licença médica contados para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...averbar 920 dias, prestados a Polícia Militar do DF, no período de 01.04.1984 a 07.10.1986, contados para adicionais e aposentadoria...”.

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO

PORTARIA Nº 457, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º e o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO, matrícula nº 32.765-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe Especial, padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 24/11/2020. Processo Administrativo nº 00020-00038221/2020-38.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

PORTARIA Nº 458, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONSULTIVO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º e o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a SIMONE DOS SANTOS SCHNECK, matrícula nº 34.395-1, Agente Jurídico - Apoio Operacional, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 26/11/2020. Processo Administrativo nº 00020-00038527/2020-94.

SARAH GUIMARÃES DE MATOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 279, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR KLINGER HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 1648, Técnico de Administração Pública, Classe B, Padrão 31, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001-000.694/2018. Contrato: nº 13/2020 – PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 30/2020. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MARCA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO, CNPJ nº 07.025.795/0001-31, Contratada, em 14/07/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, sob demanda, do sistema complementar visual e tátil da CLDF. Valor: R\$ 794.409,34. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339030. Nota de empenho: 2020NE00581, com valor de R\$ 30.893,91, de 25/11/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EMERSON EITI KISHIMOTO – Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

Processo: 00001-00021190/2020-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças aos equipamentos gráficos situados na Seção de Produção Gráfica, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 03.624.962/0001-00. Valor total: R\$ 51.999,60. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
 Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

Processo: 001-000765/2019. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção predial nos sistemas prediais e nas instalações do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fornecimento mão de obra residente e por demanda e de peças e materiais, conforme áreas, definições, especificações e disposições gerais constantes do Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.167.996,16. Data/hora da Sessão Pública: 16/12/2020, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2020

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 46, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 04 de dezembro de 2020, no Anexo da SEDE da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 14h30min, a Licitação na modalidade Convite nº 02/2020-CPL/RA XV, processo SEI nº 00145-00001177/2020-59, sob o regime de execução empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução da obra de Reforma de 16 (Dezesseis) Parquinhos Infantis, da seguinte forma: Lote 1: REFORMA DE 04 (quatro) PARQUINHOS INFANTIS localizados na Quadra 101 Conjunto 09, Quadra 102 Conjunto 03, Quadra 105 Conjunto 08, Quadra 201 conjunto 16, RECANTO DAS EMAS – DF; Lote 2: REFORMA DE 04 (quatro) PARQUINHOS INFANTIS localizados na Quadra 205 conjunto 23, Quadra 603 conjunto 11, Quadra 605 conjunto 20, Quadra 405 conjunto 12, RECANTO DAS EMAS – DF; Lote 3: REFORMA DE 04 (quatro) PARQUINHOS INFANTIS localizados na Quadra 301 conjunto 04, Quadra 304 conjunto 07, Quadra 305 conjunto 02, Quadra 307 conjunto 04, RECANTO DAS EMAS – DF; Lote 4: REFORMA DE 04 (quatro) PARQUINHOS

INFANTIS localizados na Quadra 116 conjunto 09, Quadra 311 conjunto 03, Quadra 510 conjunto 11, Quadra 511 conjunto 09, RECANTO DAS EMAS – DF; e Lote 5: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA PRAÇA DA QUADRA 802, RECANTO DAS EMAS-DF. Para cada Lote, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias. Para os Lotes 1, 2, 3 e 4, os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.0060, REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES – REFORMA DE PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 100, nos valores estimados de: Lote 1: R\$ 105.911,26 (Cento e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), Lote 2: R\$ 62.785,88 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Lote 3: R\$ 48.170,74 (Quarenta e oito mil, cento e setenta reais e setenta e quatro centavos) e Lote 4: R\$ 82.748,82 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta oito reais e oitenta e dois centavos). Para o Lote 5, os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.0015, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 120, no valor estimado de: R\$ 17.115,35 (Dezesseis mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração. Contato por meio dos telefones (61) 98438-8054 ou 99265-8262 ou por e-mail clp@recanto.df.gov.br. Poderão participar do certame as empresas cadastradas ou não, escolhidas e convidadas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas. As empresas que tiverem interesse no cadastramento deverão comparecer à Gerência de Administração/COAG na Administração Regional do Recanto das Emas.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
 Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), mediante o Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, inicialmente marcada para o dia 03/12/2020, fica adiada “Sine Die”, conforme decisão da Gerência de Pesquisa de Preços/DIPEM/COAC/SCG/SEEC. Processo SEI nº 00040-00024646/2020-95. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
 RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Imune Dedetizadora Eireli, no valor total de R\$ 239.260,98 e J.C da Silva Dedetização - Eireli, no valor total de R\$ 16.881,18. Processo nº.: 00040-00024084/2020-80. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
 RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 0001/2020 À ARP
0048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista o cancelamento do fornecedor homologado do Pregão Eletrônico nº 0022/2020, registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de logística, estrutura, sonorização, recursos humanos, ambulância, seguros, locação de veículos, fornecimento de medalhas e troféus, materiais gráficos e serigráficos, alimentação, bicicleta, visando a execução dos Eventos, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar do cadastro reserva: BRUNO DO NASCIMENTO EVENTOS VIAGENS E TURISMO- CNPJ:13.778.389/0001-42 a assinar eletronicamente termo aditivo 0001/2020, até o dia 07 de novembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0094/2020, de Registro de Preços visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67, UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.942.276/0001-09, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 07 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Processo: 04006-00000019/2019-93 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 09/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2020, conforme previsão em sua Cláusula Sexta, bem como renomear e inserir subitens na Cláusula Vigésima Primeira, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, ainda os termos da Resolução nº 18/2019 - CD/DF-PREVICOM e da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: TOO SEGUROS S/A. Data do Aditivo: 01/12/2020. -Diretora Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Processo: 04006-00000177/2019-43 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 11/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2020, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, bem como reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2, do mencionado Contrato, além de renomear e inserir subitens na Cláusula Décima Nona, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, os termos da Lei nº 8.666/93 e da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: GRÁFICA E EDITORA MESQUITA LTDA. Data do Aditivo: 22/11/2020. -Diretora Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Processo: 04006-00000180/2019-67 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 14/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2020, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, bem como reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2, do mencionado Contrato, além de renomear e inserir subitens na Cláusula Décima Nona, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, os termos da Lei nº 8.666/93 e da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: INTERMÉDIO BRINDES LTDA-ME. Data do Aditivo: 25/11/2020. -Diretora Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 04006-00000181/2019-10 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 15/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2020, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, bem como reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2, do mencionado Contrato, além de renomear e inserir subitens na Cláusula Décima Nona, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, os termos da Lei nº 8.666/93 e da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP. Data do Aditivo: 25/11/2020. -Diretora Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

Processo: 04006-00000182/2019-56 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 16/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2020, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, bem como reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2, do mencionado Contrato, além de renomear e inserir subitens na Cláusula Décima Nova, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, os termos da Lei nº 8.666/93 e da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA. Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: ARW EDITORA GRÁFICA EIRELI - ME. Data do Aditivo: 26/11/2020. REGINA CÉLIA DIAS-Diretora Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAS E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 081/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/12/2020, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para fornecimentos de materiais de escritório, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 812/2020.

DENISE RODRIGUES DOS SANTOS CORREA

Pregoeira

**BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna pública sua decisão de CANCELAMENTO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018, tendo em vista a perda do objeto. Processo n.º 2457/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 83/2020, processo 00060-00038431/2019-43, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, (23351) / BR (338172), em favor da empresa D.M.I MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 80.030,00 (oitenta mil trinta reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 01 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

A Subsecretária de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 91/2020, processo 00060-00247556/2018-81, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento, OMEPRAZOL MAGNESIO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, (18509) / BR(381879), em favor da empresa HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 1.561,56 (mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 01 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020C

Processo: 00060-00338260/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 146/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 146/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.579,3000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020A

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.180,00 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020B

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 250.217,8500. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020C

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.905,5900. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020D

Processo: 00060-00511926/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 216/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 216/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLAR CERVICAL e outros, em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 589.019,8700. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS BARRETO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020B

Processo: 00060-00041484/2020-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 315/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 315/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ADESIVO DENTAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43894,2. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020E

Processo: 00060-00371495/2019-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 316/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 316/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18 e 20'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.064,28. DATA DA ASSINATURA: : 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO CESAR DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020A

Processo: 00060-00163385/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.820,00. DATA DA ASSINATURA 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020B

Processo: 00060-00163385/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.424,01. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FRANCISCO FEITOSA DE MATOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2020C

Processo: 00060-00163385/2019-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA, CNPJ nº 05.291.541/0001-30. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico - PRILOCAÍNA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.168,8000. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa YURI LAVEZZO BORTHOLIN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020A

Processo: 00060-00278216/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 426/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 426/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.939,4500. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADELINA MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020B

Processo: 00060-00278216/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 426/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 426/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.794,2400 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2020C

Processo: 00060-00278216/2020-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 426/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 426/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.749,00. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VIRGÍLIO DEL GIUDICE JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020A

Processo: 00060-00126472/2020-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 439/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 439/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº

05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados e não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 984,96. DATA DA ASSINATURA 27/11/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020B

Processo: 00060-00126472/2020-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 439/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 439/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados e não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212544. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GILBERTO MAYER FILHO. TESTEMUNHAS PAULA BORGES E GEYSA ANTUNES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09621

Processo: 00060-00520940/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 387/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003579. VALOR: R\$ 3.486,35 (tres mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09623

Processo: 00060-00050043/2017-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme DISP.DE LICITAÇÃO Nº:069/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM001182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003588. VALOR: R\$ 1.033,20 (um mil trinta e tres reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09624

Processo: 00060-00478832/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço nº 0237/2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003537. VALOR: R\$ 7.581,00(sete mil quinhentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09629

Processo: 00060-00465905/2020-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 216/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003456. VALOR: R\$ 287.642,88 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 25/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09642

Processo: 00060-00510580/2020-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 132/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003620. VALOR: R\$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09645

Processo: 00060-00451191/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 13A, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 26, GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 209, GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 207 e GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, MODELO Nº 0 conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003256. VALOR: R\$ 1.236,28 (um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09647

Processo: 00060-00342564/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003612. VALOR: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09648

Processo: 00060-00502783/2018-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005188 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-20/AFM003591. VALOR: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09653

Processo: 0060-011309/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO DE CAROTENOIDES, conforme DISP.DE LICITAÇÃO Nº:080/ 2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM000168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003589. VALOR: R\$ 449,46 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09654

Processo: 00020-00026324/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇOS ACCU-CHEK SPIRIT ROCHE, conforme DISP.DE LICITAÇÃO Nº:166/2019 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003590. VALOR: R\$ 203,50 (duzentos e tres reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09662

Processo: 00060-00457656/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCULADOR DE AR, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM004248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003516. VALOR: R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 26/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09758

Processo: 00060-00511624/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº

08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 416/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003648. VALOR: R\$ 570.024,00 (quinhentos e setenta mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/11/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09810

Processo: 00060-00507772/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003608. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09830

Processo: 00060-00469885/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 15.838.111/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA, MODELO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: LCD OU DLP, CAPACIDADE PARA PROJETAR IMAGENS DE COMPUTADOR PADRÃO PC, VIDEOCASSETE, DVD E CÂMERA DE VÍDEO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0110/2020-SEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/ PAM004358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003571. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE09833

Processo: 00060-00469886/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCULADOR DE AR, TIPO: MESA/PAREDE, VELOCIDADE: 03, TAMANHO: 45 A 60 CM, VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT, COR: PRETO, BRANCO OU CINZA. - CIRCULADOR DE AR, conforme Ata de Registro de Preço nº 0106/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/ PAM004356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003569. VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 331/2020, 293/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 331/2020 - 00060-00035690/2020-56 - BAYER S.A.; JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

ATA Nº 293/2020 - 00060-00425287/2019-81 - REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00392737/2019-42. Total de 04 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 24.756.840,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2020. Abertura das Propostas: 15/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 506/2020 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00315916/2020-08. Total de 10 itens (ampla concorrência com cotas vinculadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.899.361,3760. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2020. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2020 - UASG 926119

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00282154/2019-12. Total de 01 lote (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 19.439.541,24. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2020. Abertura das Propostas: 17/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 508/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de mobiliários Médicos e Hospitalares CAMA FAWLER INFANTIL e BERÇO RECÉM-NASCIDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00105922/2019-15. Total de 04 itens (ampla concorrência com cotas vinculadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.976.025,9457. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2020. Abertura das Propostas: 15/12/2020 às 9:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 509/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em sistema de registro de preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PARAFUSO TIPO HERBERT - contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00319476/2019-16. Total de 6 itens (ampla concorrência com cotas vinculadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 570.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2020. Abertura das Propostas: 15/12/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 510/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MATERIAIS PARA USO NA OFICINA DE ÓRTESES E PRÓTESES (GRUPO 3), não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00232478/2020-35. Total de 09 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 104.606,49. Cadastro das Propostas: a partir de 03/12/2020. Abertura das Propostas: 15/12/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00009514/2018-70. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor

total de R\$ 121.980,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta reais), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente às despesas de natureza indenizatória dos serviços prestados, alusivas ao período de 26/10/2017 a 14/12/2017, cujo objeto foi a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, com ligações originadas e destinadas dentro do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-000953/2015. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 21.608,28 (vinte e um mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa MULTH-TEC- ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 01.620.996/0001-09, referente às despesas do Contrato nº 124/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-00234332/2019-16. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.409,46 (três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), em favor de ESMAEL ROCHA COELHO, portador do CPF nº 783.520.693-00. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.96, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-003653/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 404.093,36 (quatrocentos e quatro mil noventa e três reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0326-90, relativa a serviços prestados do Contrato nº 63/2011, formalizado entre a SEEDF e a empresa OI S/A, que tinha como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, com ligações originadas e destinadas dentro do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.122.8221.8517.0036 e 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-005994/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 128.994,17 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0326-90, relativa a serviços prestados do Contrato nº 63/2011, formalizado entre a SEEDF e a empresa OI S/A, que tinha como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, com ligações originadas e destinadas dentro do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0461-000481/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 299.691,60 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa TTAP - Transporte Logística LTDA, CNPJ nº 15.630.674/0001-47, referente ao Contrato nº 17/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na Região "I" - Brasília. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA-Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que a empresa que no ANEXO XIII-A da concorrência 02/2020 que trata da declaração de vistoria, não será obrigatório a assinatura de representantes da Secretaria de Estado de Educação, sendo de inteira responsabilidade da empresa e do seu Responsável Técnico a vistoria ao local destinado a execução dos serviços. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00081352/2020-11. O Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fulcro no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, e art 7º da PORTARIA N.º 314 -SEEDF, 10 de setembro de 2019, alterado pela Portaria n.º 321, de 25 de setembro de 2019, c/c Decreto Distrital n.º 40.194/2019, bem como todos os documentos que instruem o respectivo processo administrativo, RATIFICA a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), em favor do Banco de Brasília S.A. (BRB), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.208/0001-00, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, referente à contratação direta do BRB para a prestação de serviços bancários, objetivando atender aos beneficiários da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) - Novos Caminhos, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho 12.363.6221.1755.0006 - PRONATEC- SEDF, Natureza da Despesa 3.3.90.39.11, Fonte 377012017 e 374007749. TIAGO CORTINAZ DA SILVA, Subsecretário de Educação Básica.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2020

Processo: 00080-00199221/2019-56 - Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de, aproximadamente, 18,81%, que corresponde ao valor de R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), e o acréscimo de, aproximadamente, 25% ao Contrato nº 02/2020, no valor de R\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 341.880,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE05661, no valor de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), emitida em 24/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 25/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela DATEN TECNOLOGIA: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2020

Processo: 00080-00190903/2019-01 - Partes: SEEDF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro de, aproximadamente, 18,81%, que corresponde ao valor de R\$ 44.690,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais), e o acréscimo de, aproximadamente, 25% ao Contrato nº 03/2020, no valor de R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais), nos termos da alínea b do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 352.240,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE05662, no valor de R\$ 114.620,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e vinte reais), emitida em 24/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 114.620,00 (cento e quatorze mil seiscentos e vinte reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 25/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela DATEN TECNOLOGIA: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 67/2020

Processo: 00080-00187506/2019-44 - Partes: SEEDF X IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a execução de obra de reconstrução da Escola Classe 59, localizada na QNN 36 – Área Especial 02 – Ceilândia – DF; em terreno de 6.180 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 3.544,34 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 salas de aula, auditório, sala de leitura, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho, horta, quadra de esportes coberta, área verde e praça comunitária em sua entrada. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2721. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2020NE05739, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 2020NE05740, no valor de R\$ 694.402,15 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), emitidas em 25/11/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 6.089.958,68 (seis milhões, oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos, a contar da sua assinatura, e término em 10/11/2024. Assinatura: 01/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA: RENATO FAUSTER DA SILVA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 4/2020

Processo: 04002-00000126/2020-68. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL-FUNAB e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SEE/DF. DO OBJETO: A doação de 531 (quinhentos e trinta e um) bens móveis e utensílios, avaliados como bens ociosos, de propriedade da DOADORA, relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Termo, com justificativa de interesse público apresentada sob o documento 49129667 e referendada sob o documento 49518844. DA ASSINATURA: 01/12/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB - DOADORA: SUZANA GONÇALVES RODRIGUES, na qualidade de Diretora Executiva Substituta da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, pela SEE/DF - DONATÁRIA: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e na qualidade de Testemunha: TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (*)

Em 25 de novembro de 2020

Notificação nº 03/2020 - PMDF/DLF/DALF/SC. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL, CNPJ n. 26.418.988/0001-05, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual, haja vista novo descumprimento de contrato que culminou com a rescisão unilateral, antes do termo final do contrato n. 53/2019. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para que, por meio de seu representante legal, manifeste-se, justificando o descumprimento do prazo contratual. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00035236/2020-20 estão disponíveis na Seção de Contratos/DALF deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF; e-mail: contratospmdf@gmail.com, Fone: (061) 3190-5619 / 3190-5521, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min.

STÉFANO ENES LOBÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 46)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Processo: 00054-00028768/2020-19. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de Pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, novas e de última geração do fabricante: Grupo 1 - Item 01 - PISTOLA CALIBRE 9MM, SEMIAUTOMÁTICA, NA COR PRETA, TAMANHO PADRÃO CONFORME ANEXO A-I; quant. 5.000 und; valor total R\$ 7.682.469,50 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 02 - PISTOLA CALIBRE 9MM, SEMIAUTOMÁTICA, NA COR PRETA, TAMANHO COMPACTA CONFORME ANEXO A-I; quant. 6.000 und; valor total R\$ 9.218.963,40 (nove milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); Item 03 - PISTOLA CALIBRE 9MM, SEMIAUTOMÁTICA, NA COR PRETA, TAMANHO SUB COMPACTA CONFORME ANEXO A-I; quant. 550 und; valor total R\$ 845.071,64 (oitocentos e quarenta e cinco mil setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Adjudicados à empresa H F A - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE SEGURA, CNPJ: 25.211.578/0001-18. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

LEILÃO Nº 01/2020

Processo: 00053-00009136/2020-76/CBDMF. TIPO: Maior lance. OBJETO: Leilão público eletrônico para alienação de viaturas, equipamentos, metais diversos e pneus do CBDMF, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que ABERTURA DO LEILÃO PARA LANCES VIRTUAIS ÀS: 09:00 horas do dia 30/11/2020, e o FECHAMENTO DO LEILÃO: dia 05/12/2020, às 10:00 horas, os bens poderão ser visitados do dia 02/12/2020 a 04/12/2020, das 13:00 às 17:00, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBDMF - CEMEV (acesso lateral), sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF. SITE DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO: O Leilão será realizado pela internet por meio do site www.bsbleiloes.com.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Processo: 00053-00085987/2020-15 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de biossegurança para que as atividades das Policlínica Odontológica e Médica do CBDMF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 13 à empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, com o valor total de R\$ 9.399,84; do item 12 à empresa R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 06.043.786/0001-00, com o valor total de R\$ 7.895,94; do item 8 à empresa - CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.108.772/0001-28, com o valor de R\$ 179,20; do item 19 à empresa - MARY CARLA JAC, CNPJ: 10.592.265/0001-80, com o valor de R\$ 114,52; do itens 22 e 24 à empresa - RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 26.144.570/0001-49, com o valor R\$ 1.376,90; do itens 3 e 4 à empresa - AMICI COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIREL, CNPJ: 30.329.824/0001-70, com o valor de R\$ 3.801,82; do item 21 à empresa - INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, CNPJ: 33.656.835/0001-53, com o valor R\$ 798,00; do itens 5 e 20 à empresa - SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.385.304/0001-36, com o valor R\$ 8.781,42; do item 2 à empresa - TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 34.999.637/0001-55, com o valor R\$ 762,42; do item 17 à empresa - NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 36.516.584/0001-08, com o valor R\$ 1.126,40, 2) o fracasso dos itens 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18 e 23 e 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

Processo: 00053-00085370/2020-08 - CBDMF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do gramado do campo de futebol localizado no Centro de Capacitação Física do CBDMF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 204.064,32; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 15/12/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE

USO Nº 001/2014-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001596/2001. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - ADEPOL-DF. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de dezembro de 2021, nos termos da Manifestação nº 2947 (50417781-SEI) e do Despacho (50418426-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Amarildo Fernandes, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-00023862/2019-96. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2941 (SEI-50306353) e Despacho (SEI-50310786), fundamentados no Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Joice Cristina Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 040-00023721/2020-09 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo objetiva a cessão de uso de veículo Ford/Focus, ano/modelo 2011/2012, de cor CINZA, placa JIG-8099, nos termos do Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011 e conforme Ofício 691/2020-PCDF/DGPC/ASS (46839149), Manifestação 2718 (47750395) e o Despacho SEI-GDF PCDF/DGPC/ASS (47778548). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Analice Marques da Silva, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 05/2001, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-001595/2001 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X ABPC - Associação Brasileira de Peritos em Criminalística. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de dezembro de 2021, nos termos da Manifestação Técnica nº 2944/2020-Ass.DAG (50410512-SEI) e do Despacho (50413010-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela ABPC: Thiago de Assis Franco Barbosa, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004/2004, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 052-001065/2004 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SINPOL-Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos da Manifestação Técnica nº 2948/2020-Ass.DAG (50419925-SEI) e do Despacho (50422319-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pelo SINPOL: Alex de Oliveira Galvão, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-00021199/2018-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vertiv Tecnologia do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 17 de maio de 2021, nos termos da Manifestação 2999 (50982541-SEI) e Despacho (50987384-SEI), fundamentados no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Rafael de Oliveira Garrido, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00003404/2020-74 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio nº 891.220/2019-SENASP/MJ, Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020-PCDF (42396833-SEI), Termo de Referência (42388583-SEI), Proposta da Empresa (47660533-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 110 (cento e dez) veículos automotores, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato, licenciado e emplacado no Distrito Federal em nome da Polícia Civil do Distrito Federal, manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo – CRV e

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, seguro DPVAT do exercício anterior (quando for o caso) e atual pagos, abastecido com etanol ou gasolina em qualquer proporção (flex); Marca: Chevrolet. Modelo: Novo Cruze Sedan – Motor 1.4 Turbo – Ecotec – LT; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020-PCDF (42396833-SEI), no Termo de Referência (42388583-SEI) e na Proposta da Empresa (47660533-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 9.856.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 132 e 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00245 e 2020NE00246. Data de Emissão: 27/10/2020. Valores: R\$ 9.658.880,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) e R\$ 197.120,00 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias corridos, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Fernanda Daniel Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00003404/2020-74 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X General Motors do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio nº 891.866/2019-SENASP/MJ, Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020-PCDF (42396833-SEI), Termo de Referência (42388583-SEI), Proposta da Empresa (47660533-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato, licenciado e emplacado no Distrito Federal em nome da Polícia Civil do Distrito Federal, manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, seguro DPVAT do exercício anterior (quando for o caso) e atual pagos, abastecido com etanol ou gasolina em qualquer proporção (flex); Marca: Chevrolet. Modelo: Novo Cruze Sedan – Motor 1.4 Turbo – Ecotec – LT; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2020-PCDF (42396833-SEI), no Termo de Referência (42388583-SEI) e na Proposta da Empresa (47660533-SEI). VALOR TOTAL: R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0002; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 132 e 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00247 e 2020NE00248. Data de Emissão: 27/10/2020. Valores: R\$ 175.615,17 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos) e R\$ 3.584,83 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária do DF nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias corridos, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Fernanda Daniel Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00014976/2020-89 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia Excelsior de Seguros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2020-PCDF (48881648-SEI), do Termo de Referência (47605224-SEI), da Proposta da Empresa (49688341-SEI) e das Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de Seguro Aeronáutico RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), também o Seguro Aeronáutico de CASCO e 2º Risco Absoluto Limite Único Combinado (LUC) para os helicópteros modelo Esquilo de prefixos PT-HZG (tipo AS 350-B2), PP-FZA (tipo AS 350-B2) e PP-FZB (tipo AS 350 B2) e os aviões Beechcraft Baron 58, matrícula PT-ICT, tipo ICAO: BE-58 e Embraer 121 Xingu II, matrícula PT-FAX, tipo ICAO: EMB121A1. VALOR TOTAL: R\$ 1.439.547,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.69. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE001348. Data de Emissão: 04/11/2020. Valor: R\$ 1.439.547,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Anderson Fernandes Peixoto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00008008/2020-33 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (SEI-48891008), da Proposta da Empresa (SEI-47600477), do Parecer 0726/2008-PROCAD/PGDF (SEI-9289225), da Justificativa de Dispensa de Licitação (SEI-49290350, 49293963), baseada no inciso II, art. 24, e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018 e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa contratação de empresa especializada na destruição de substâncias entorpecentes, por incineração. VALOR TOTAL: R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.78. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE001379. Data de Emissão: 12/11/2020. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, permitida a prorrogação conforme da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Rodrigo Lara de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00010408/2020-17 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Planeta Veículos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 47/2020 – PCDF (SEI - 48856411), do Termo de Referência (SEI - 48555676), da Proposta da Empresa (SEI - 50273318), da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de de Concessionária Autorizada pela Montadora General Motors do Brasil Ltda., para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios para 58 (cinquenta e oito) viaturas, sendo 57 (cinquenta e sete) veículos modelo Trailblazer LT 4x4 diesel, transmissão automática, anos/modelos 2019/2020 ou 2020/2020, e 01 (um) veículo modelo S10 LT 4x4 diesel, transmissão automática, ano/modelo 2020/2020, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. VALOR TOTAL: R\$ 1.462.543,54 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.163.674,53 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a peças e acessórios, e R\$ 298.869,01 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo), referente ao serviço de revisão de garantia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339030.39 e 33.90.39-19. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE001405 e 2020NE001406. Data de Emissão: 16/11/2020. Valores: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a serviço de revisão de garantia e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a peças e acessórios, respectivamente. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da garantia dos veículos, que se dará em: 04 de maio de 2023, para 46 veículos adquiridos pelo Contrato nº 79/2019-PCDF; 10 de maio de 2023, para 04 veículos adquiridos pelo Contrato nº 67/2019-PCDF; 21 de junho de 2023, para 02 veículos adquiridos pelo Contrato nº 74/2019-PCDF e 09 de julho de 2023, para 06 veículos adquiridos pelo Contrato nº 75/2019-PCDF, ou seja, 36 meses a contar do recebimento dos veículos. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Paulo Cezar de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-00002764/2019-15 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Divihouse Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos da Manifestação 2973 (50733890-SEI), Despacho (50735065-SEI), fundamentados no Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c item 2, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Wanderlei Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00001399/2019-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Neide Cardoso e Cia Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 20/2019 (32722093-SEI), oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2019 – Coordenação Geral

de Material e Patrimônio do Ministério da Saúde (32720268-SEI), Termo de Referência (43355214-SEI), Proposta da Empresa (32722433-SEI), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição com instalação de de 3.630 m2 (três mil, seiscentos e trinta metros quadrados) de cortinas tipo rolo tecido tela solar 3%: cortina em tecido Tela Solar, trama de três fios e desenho em diagonal, sendo dois de fios na cor branco no lado externo (voltado para a fachada) e um fio na cor marfim no lado interno (voltado para as salas). Composição do tecido: 36% Fibra de Vidro e 64% PVC que não propagam chama, garantam a estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Fios em fibra de vidro fabricados de minerais naturais (quartzo, areia, soda, cal) que são atóxicos e não promovem o desenvolvimento de bactérias. VALOR TOTAL: R\$ 489.324,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-51; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2020NE001283. Data de Emissão: 23/10/2020. Valor: 489.324,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais); Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.978 de 17 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Neide Cardoso, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS****LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 01/2020**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DAME – PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 200/2015, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa SKYSHOW COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 10.940.549/0001-10 e 07.523.342/001-29, localizada na CND 06, Lote 09, Loja 01, Taguatinga Norte – DF, fone (61) 99937-3729 e 3964-3729, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos, a seguir discriminados, conforme Parecer Técnico nº 598/2020 – CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: 53,50 kg (cinquenta e três quilogramas e cinquenta gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos. Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2020
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia
Diretor da DAME/DEPATE/PCDF

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras/pt-br/ o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Processo: 00055-00021260/2020-53. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos do tipo grupo motor gerador, no-break e climatização de precisão para sustentação do Data Center do DETRAN. Considera-se nesse caso a manutenção dos equipamentos de energia interrupta UPS, dos aparelhos de ar condicionado de precisão (evaporadores e condensadoras), das linhas frigoríferas, do grupo motor gerador, dos painéis e quadros elétricos gerenciáveis e dos sistemas de gerenciamento e monitoramento ambiental por meio de dispositivos visuais e sensoriais (câmeras e sensores). A manutenção deverá ser em escala de 24x7x365, sendo que, a prestação de serviço, na forma presencial, para as manutenções preditivas e preventivas, deverão ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, estabelecido pela Instrução nº 135, de 22 de março de 2013, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 15 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 334.402,40. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - SIGGO Nº: 035850
PROCESSO SEI-GDF Nº: 0113-012286/2017; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 - SIGGO nº: 035850 (SEI 51825057); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME, CNPJ 13.480.042/0001-19; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205, II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002, III - Natureza da Despesa: 3390.30, IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 31/01/2021 a 30/01/2022; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 493.766,58 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 9.875,33 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2017
PROCESSO: 0113-003740/2017; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 036/2017 - SIGGO Nº 035088 (SEI 51839613); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.171.299/0001-96; OBJETO: REAJUSTAR em 2,438300% os valores do Contrato nº 036/2017 (SEI 4691623), aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Décima Primeira e Segunda; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; VALOR DO ADITIVO: R\$ 88.637,06 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 4.349.500,80 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais e oitenta centavos). VALOR UNITÁRIO DA UST - Unidade de Suporte Técnico que passará de R\$ 25,54 (vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos); REFORÇO GARANTIA: R\$ 1.772,74 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 86.990,02 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 02/11/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

PROCESSO: 00113-00011223/2020-96

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020, do Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para a realização de reparos e aplicação de micro revestimento nas rodovias pertencentes ao Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: WF Construções E Incorporações EIRELI. CNPJ 21.978.159/0001-55, valor R\$ 6.217.983,90 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos); Lote 2: WF Construções E Incorporações EIRELI. CNPJ 21.978.159/0001-55, valor R\$ 2.072.472,02 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 842164.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 225, de 1º de dezembro de 2020, página 68.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo:	00113-00007238/2020-50
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 008/2020
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Construção de Barreira de Concreto Dupla do Tipo New Jersey e Sinalização Horizontal na Rodovia DF-003 (EPIA NORTE), no trecho compreendido entre as rodovias DF-007 (EPTT) e a DF-150, na Ligação Torto Colorado (LTC), Lote 1.

Valor Estimado (R\$):	R\$ 653.117,81 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.453.6216.3126.0004 - Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Balão do Torto Colorado-Região Norte, ND 449051, FT 335, ID-0, recursos vinculados ao Contrato de Financiamento com o Banco do Brasil nº 20-00010-3.
Prazo Execução:	60 (sessenta) dias consecutivos.
Data/Hora de Abertura:	21/12/2020 às 10 h.
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br .
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, no Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDO DE OBRA PÚBLICA SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2002, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002

Processo: 00400-00011467/2019-18. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento objetiva homologar o reajuste das tarifas dos serviços cemiteriais, no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, aferido entre o período de março de 2018 a fevereiro de 2019 e, de 4% (quatro por cento), correspondente à variação do IPCA, aferido entre o período de março de 2019 a fevereiro de 2020; excluir da relação de serviços cemiteriais, o item cerimonial externo (limousine), por se tratar de serviço funerário, conforme apregoa a alínea "b", do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 28.606/2007. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos desde o dia 10 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº
02/2017-SEJUS - SIGGO Nº 34379

Processo: 0400-000671/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X ATP Tecnologia e Produtos S/A. OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto retificar o percentual contido na Cláusula 2.2 do 6º Termo Aditivo, de modo a substituir o valor 1.784% por 1.788% (um vírgula setecentos e oitenta e oito), sem impactar no valor mensal ou semestral do Ajuste; incluir nova fonte de recursos à Dotação Orçamentária do Contrato, com fundamento no Decreto nº 41.116, de 14 de agosto de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1. Nota de Empenho nº 2020NE00189; I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. 2. Nota de Empenho nº 2020NE00704; I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 188. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos desde o dia 17 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ALESSANDRO REZENDE DA SILVA, ***.768.278-**, D069751-OEU, de 26/07/2019, 04017-00003765/2019-73; FRANCISCO VICTOR BOUISSOU, ***.539.107-**, D 130276-OEU, de 29/05/2020, 04017-00016295/2020-41; JFE 24 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 12.051.821/0001-36, D120530-OEU, de 17/08/2019, 04017-00006645/2019-28; AUTO POSTO CEILANDIA NORTE LTDA, 03.603.882/0001-78, C000878ONE, de 28/08/2020, 04017-00015782/2020-97; ANDERSON ANASTÁCIO SILGUEIRA, ***.129.381-**, D108439-AEU, de 14/08/2020, 04017-00014384/2020-53; RICARDO ALVES PIMENTO CONVENIENCIA LTDA, 39.375.926/0001-05, D104822-AEU, de 24/09/2020, 04017-00019244/2020-71; MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA BEZERRA – EPP, 01.581.041/0001-81, D051233-AEU, de 15/02/2017, 00361-00003589/2018-54; GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 17.083.640/0001-05, D135460-OEU, de 23/06/2018, 00361-00013672/2018-31; LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, 07.867.496/0001-44, D061254-AEU, de 31/07/2020, 04017-00012889/2020-83; LEONILSON LEANDRO CARVALHO, ***.342.133-**, A000216ONE, de 09/08/2018, 00361-00000486/2019-13; FRANCISCO DA SILVA ALVES, ***.003.981-**, D059042-OEU, de 06/07/2017, 00361-00000451/2018-01; INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, 60.833.410/0001-87, D129463-OEU, de 05/03/2020, 04017-00008057/2020-62; GLOBO VEÍCULOS LTDA, 03.806.539/0001-20, D071424-AEU, de 21/03/2017, 00361-00061379/2017-08; INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, 60.833.910/0085-95, A 000519-RNE, de 11/09/2018, 00361-00020645/2018-15; SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 00.629.584/0001-69, E007845-FAU, de 19/07/2019, 04017-00005007/2019-90; RUBEM SOARES BRANQUINHO, ***.629216.051-**, E014676-FAU, de 09/12/2019, 04017-00000779/2020-79; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIANA EIRELI, 31.238.628/0001-53, D124982-AEU, de 24/07/2020, 04017-00014635/2020-08; LOOK PAINEIS LTDA, 33.464.678/0001-84, D043982-AEU, de 10/04/2019, 00361-00006844/2019-00; ALEMÃO DAS RODAS LTDA, 00.882.780/0001-40, D104599-AEU, de 12/06/2020, 04017-00010736/2020-00; AGROPET ARAÚJO EIRELI- ME, 21.517.803/0001-98, D057021-AEU, de 14/11/2017, 00361-00064184/2017-10; HOTEL FIRENZE LTDA ME, 10.660.961/0001-86, D071853-AEU, de 20/11/2017, 00361-00065352/2017-86; MARIA FARIAS DE OLIVEIRA FERREIRA, ***.692.801-**, T008970-FAU, de 13/12/2017, 00361-00000012/2018-91; PULMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 01.024.335/0001-83, D105953-AEU, de 24/10/2019, 04017-00011148/2019-41; DENISE DA SILVA MADANÊLO, ***.441.221-**, D123493-OEU, de 10/06/2019, 04017-00000546/2019-32; CONSTRUÇÃO E SERVIÇO JDLIC MIX 172DF LTDA – ME, 28.850.250/0001-30, D071734-AEU, de 17/01/2018, 00361-00003807/2018-51; JEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, 33.456.542/0001-22, E007844-FAU, de 18/07/2019, 04017-00003477/2019-19; POSTO SÃO ROQUE LTDA, 00.641.761/0001-22, A000521-RNE, de 11/09/2018, 00361-00020745/2018-41; SETE TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA, 20.231.549/0002-65, D040373-AEU, de 09/05/2019, 04017-00000734/2019-61; ABIMAEI LIMA COSTA, ***.228.413-**, C00060ONE, de 09/06/2020, 04017-00013306/2020-31; PHILIPPE BORGES BARROS, ***.138.601-**, D099031-OEU, de 13/05/2020, 04017-00013444/2020-11; ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL LTDA, 22.669.915/0102-70, D042951-AEU, de 27/05/2019, 00361-00011267/2019-60; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, 17.457.404/0001-01, D104537-AEU, de 24/05/2020, 04017-00010023/2020-38; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, ***.946.581-**, D129470-AEU, de 16/04/2020, 04017-00014363/2020-38; MASTER SING REPRODUÇÕES GRÁFICAS ME, 09.599.295/0001-39, D104901-AEU, de 26/05/2020, 04017-00009286/2020-02; VECTOR PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 08.936.575/0001-22, E 013212-FAU, de 30/10/2019, 04017-00011242/2019-09; EVANDRO RODRIGUES VASCONCELOS OLIVEIRA, ***.087.641-**, D037424-AEU, de 30/01/2020, 04017-00005520/2020-14; LUCAS RODRIGUES CORRÊA DE SÁ, 32.993.872/0001-94, D032709-AEU, de 07/05/2020, 04017-00014316/2020-94; INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, 60.833.910/0001-87, D129459-OEU, de 05/05/2020, 04017-00008054/2020-29; EURÍPEDES RODRIGUES DA SILVA, ***.580.911-**, D127982-OEU, de 20/08/2020, 04017-00007923/2020-06; ÚNICA BRÁSILIA AUTOMÓVEIS LTDA, 04.754.987/0004-33, D124493-AEU, de 04/02/2020, 04017-00002695/2020-70; LUCAS CARDOSO SARAIVA, 27.249.899/0001-37, D035674-AEU, de 21/12/2017, 00361-00066985/2017-10; COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA, 01.652.694/0001-04, D104536-AEU, de 24/05/2020,

04017-00008831/2020-35; PORTA DE CASA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 27.423.759/0001-33, D042464-AEU, de 12/09/2018, 00361-00001242/2019-58; ESTRUTURA PAINÉIS LTDA, 03.489.632/0001-59, D063087-AEU, de 09/05/2018, 00361-00011448/2018-13; COMERCIAL DE ALIMENTOS FIQUEDO LTDA ME, 21.940.738/0001-09, D114620-AEU, de 10/11/2016, 0361-003818/2017; FUNTOUR KIDS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EIRELLI, 27.021.491/0001-03, D113579-AEU, de 29/03/2017, 0361-003444/2017; GRANDE LAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 04.783.145/0002-48, D118675-AEU, de 18/05/2016, 00361-00063449/2017-54; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO (FACULDADE ANHANGUERA), 01.635.028/0001-68, D055103-AEU, de 23/09/2015, 0451-001018/2015; BRASCOM COMERCIO E SERVICOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPP, 26.490.755/0001-05, D071836-AEU, de 14/05/2017, 00361-00012816/2018-32; MANOEL DE PAULA FILHO, 34.258.686/0001-37, D106256-AEU, de 11/10/2019, 04017-00012518/2019-68; CARLA ADRIANA V. DE OLIVEIRA, 18.235.180/0001-56, D060697-AEU, de 06/05/2019, 04017-00006147/2019-85; MARLUCE BATISTA DA SILVA, ***.743.701-**, D121388-OEU, de 17/12/2019, 04017-00012272/2020-68; IMOTERRA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 11.286.588/0001-99, T004851-FAU, de 21/11/2017; 00361-00065932/2017-73; SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0003-58, E010903-FAU, de 24/09/2020, 04017-00017423/2020-74; CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0083-43, E006099-FAU, lavrado em 14/12/2018, 00361-00027479/2018-88; JOSÉ DIAS GRILO (ESPÓLIO), ***.318.078-**, E 018376-FAU, de 26/08/2020, 04017-00015545/2020-26; ADRIANO BARBOSA SALES, ***.971.831-**, D122421-AEU, de 09/09/2020, 04017-00018212/2020-59. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 183/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00018424/2020-77 - Pregão Eletrônico nº 178/2020 – CAESB. ASSINATURA: 27/11/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para construção e acabamento (anel de vedação, argamassa, caibro, lona, parafuso, ripa, telha e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: 135.941,80 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 29, 30, 31 e 32; J.J. VITALLI; VALOR: R\$ 969,91 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para os itens 33 e 34; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; VALOR: R\$ 48.546,36 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para os itens 7, 8, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 37 e 38; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 3.138,40 (três mil e cento e trinta e oito reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 15, 16, 35 e 36. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; J.J. VITALLI: Jaime José Vitalli; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI: Cassius Marques da Silva; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 223/2020

Processo: 092.03811/2020. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/12/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações a partir do dia 04/12/2020. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00028878/2019-98. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 070/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA LDN LTDA. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 1.471.401,81 correspondente a aproximadamente 37,20% do valor inicialmente contratado. Suprime-se o valor de R\$ 260.887,15, correspondente aproximadamente a 6,60% do valor original do Contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passa de R\$ 4.337.973,07 para R\$ 5.548.487,73. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03604, no valor de R\$ 1.210.514,66, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Pedro Henrique de La Rocque Ferreira.

Processo: 0112-000553/2018. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 092/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 05. VALOR: R\$ 6.989.678,36. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 30/11/2020 para 30/11/2021. Fica resguardado o direito da contratada a reajuste e/ou repactuação futuras. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03398, no valor de R\$ 1.134.213,94, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00119, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Thiago Aurélio Christofolotti.

Processo: 0112-003763/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 10. VALOR: R\$ 4.838.673,04. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 28/11/2020 para 28/11/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.9850.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03404, no valor de R\$ 763.004,91, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00122, Programa de Trabalho: 15.452.6209.9850.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Felipe Natan Freitas Ferreira, e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

Processo: 00112-00033173/2019-92. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 161/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. LOTE: 07. VALOR: R\$ 3.322.221,33. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 01/12/2020 para 01/12/2021. Fica resguardado o direito da contratada a reajuste e/ou repactuações futuras. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03401 no valor de R\$ 524.142,62, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00317, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Fernando Aparecido Campos Caldeiras.

Processo: 0112-000554/2018. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 093/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeira do Contrato originário. LOTE 08. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 168.593,33, correspondente a 3,13516%. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 5.377.502,96 para R\$ 5.546.096,29. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 30/11/2020 para 30/11/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, e Nota de Empenho nº 2020NE03402, no valor de R\$ 849.461,96, reforço da Nota de Empenho nº 2020NE00318, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

Processo: 00070-00000251/2020-95, Pregão Eletrônico nº 011/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de Tubos de PEAD corrugado e materiais hidráulicos a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI. Assinatura da Ata: 01/12/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 01/12/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: EDEX ATACADISTA LTDA, SCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.997.567/0001-69, para os itens 01, 05, 07, 09, 11 e 15 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 681.905,26. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quintuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo-Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Processo: 00070-00000251/2020-95, Pregão Eletrônico nº 011/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de Tubos de PEAD corrugado e materiais hidráulicos a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI. Assinatura da Ata: 30/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 01/12/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 11.069.316/0001-56, para os itens 06 e 14 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 718.900,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quintuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo-Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo: 00070-00000251/2020-95, Pregão Eletrônico nº 011/2020-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 13 de outubro de 2020. Objeto: eventual aquisição de Tubos de PEAD corrugado e materiais hidráulicos a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI. Assinatura da Ata: 05/11/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Vencimento: 05/11/2021. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, para os itens 02, 03, 04, 18, 19, 20 e 21 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 1.208.926,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quintuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'. Candido Teles de Araújo-Secretário de Estado.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

Processo: 0072-00005595/2018-10. Objeto: Pregão Eletrônico: Aquisição de Material Permanente (Poltronas e Estantes). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, itens 01 e 02, aos fornecedores MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 68.672.450/0001-64, no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) e ao fornecedor M & C COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.605.657/0001-40, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00636 (*)**

Processo: 00150-00006116/2020-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NOVELO FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.772.107/0001-37. Do Objeto: contratação artística por convite, da cineasta, CÍNTIA DOMIT BITTAR, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção de Filmes de Curta-Metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, na plataforma virtual e cinemas drive in, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 226, de 02 de dezembro de 2020, pág. 78.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00638 (*)

Processo: 00150-00006113/2020-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 400 FILMES - SERVICOS DE PRODUcoes LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.065.789/0001-33. Do Objeto: contratação artística por convite, da cineasta, ANDRÉ CARVALHEIRA DO NASCIMENTO, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção de Filmes de Curta-Metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, na plataforma virtual e cinemas drive in, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 226, de 2 de dezembro de 2020, pág. 78.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00641

Processo: 00150-00005862/2020-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MAISON DU CINEMA PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA ME, CNPJ nº 09.085.894/0001-34. Do Objeto: contratação artística por inexigibilidade, da cineasta, TÂNIA MONTORO, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção de Filmes de Longa-Metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, na plataforma virtual, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00643

Processo: 00150-00005868/2020-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.188.290/0001-90. Do Objeto: contratação artística por inexigibilidade, da cineasta, ADRIANA DUTRA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de Seleção de Filmes de Longa-Metragem da mostra competitiva oficial do 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, na plataforma virtual, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020. Prazo: 18 dias. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 101000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00650

Processo: 00150-00005707/2020-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: aquisição de material de consumo para atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores da SECRETARIA, conforme termo de referência 31. ITEM 1 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL DIGITAL sem contato e de alta sensibilidade: com alarme de cores, para triagem; leitura de temperatura corporal, sem contato, de, pelo menos, 32°C A 42,5°C; registro interno de, no mínimo 10 (dez) leituras. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 5.341,50 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00651

Processo: 00150-00005707/2020-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: aquisição de material de consumo para atender às necessidades de prevenção e proteção à saúde dos visitantes, servidores e demais colaboradores da SECRETARIA, conforme termo de referência 31. ITEM 4 - PILHA ALCALINHA, tipo PALITO AAA. ITEM 2 - TOTEM DISPLAY, para álcool gel: acionamento por pedal - acompanhado de recipiente plástico, com capacidade de 500 ml; medidas aproximadas: base - largura de 30x30 cm; largura do corpo: 18x18 cm; altura 110 cm aberto - 90 cm fechado. Material: confeccionado em MDF com acabamento (pintado) espessura 15 mm, características adicionais personalizadas com a marca do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e sigla da SECEC-DF. ITEM 3 - ÁLCOOL GEL 70º, PH neutro, dermatologicamente testado, não perfumado, embalagem com 440 ml. ITEM 5 - LUVA DESCARTÁVEL SEM AMIDO, caixas com 100 unidades. 10 caixas - tamanho p; 10 caixas - tamanho m; 30 caixas - tamanho g. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 24.208,50 (vinte e quatro mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº 12/2020 – PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO
PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 12/2020 DO PROGRAMA DE INCENTIVO
FISCAL DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA
ATUAREM COMO PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS
CULTURAIS SUBMETIDAS AO PROGRAMA

1. DO RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 12/2020, torna pública a complementação do resultado preliminar da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem a atividade de avaliação técnica de projetos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223 de 26 de novembro de 2020, páginas 95 a 98, conforme disposto a seguir:

NOME	RESULTADO
Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Credenciado (a) em um segmento
José Brasil de Matos Filho	Não Credenciado (a)
Téo Sena Ramalho da Silva	Credenciado (a) em um segmento

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As fichas com a análise detalhada poderão ser solicitada por meio do e-mail parecerista.licdf@cultura.df.gov.br.

2.2 Contra decisão da Comissão Julgadora caberá recurso fundamentado à Comissão do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.

2.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail parecerista.licdf@cultura.df.gov.br, devendo ser observado o prazo estabelecido no item 5.4 deste edital.

2.4 Não serão admitidos recursos genéricos e sem fundamentação.

2.5 O prazo recursal, aberto a partir desta publicação, é válido apenas para os nomes indicados neste documento.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2020
4º ENCONTRO DO GRAFFITI – GALERIA DOS ESTADOS
RESULTADO PROVISÓRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 17/2020, torna público o resultado preliminar da seleção de 100 (cem) grafiteiras e grafiteiros para o projeto 4º Encontro do Graffiti do Distrito Federal. Constatam no resultado: número de inscrição; nome do/a candidato/a; nome artístico; pontuação; e resultado provisório, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

Nº	Nome do candidato	Nome artístico	Nota	Resultado
123	Marcos Vinícius Moraes Lima	Vinícius Musgone	49,75	Selecionado
160	Sirio Gomes Branquinho Junior	Junior Mudof	49,5	Selecionado
57	Ramon Patrício dos Santos de Andrade	Ramon Phanton	48,5	Selecionado
109	Rafael Caldeira dos Santos	Odrus	48,5	Selecionado
139	Fernanda Barreto Borgatto	Fernanda Barreto Borgatto (Fê8)	48,25	Selecionado
65	Flávio Mendes Batista Alves	Soneka	48	Selecionado
89	Pedro Felipe da Silva Ribeiro	Felipe Rdoze	48	Selecionado
29	Daniel Henrique de Oliveira Sinimbu	Dhos	47,75	Selecionado
77	Mikael Junio Guedes de Oliveira	Omik	47,75	Selecionado
144	RIVANILSON DA SILVA ALVES	RIVANILSON DA SILVA ALVES (RIVAS)	47,5	Selecionado
127	Gilmar Cristiano Eneas	Gilmar Satão	47,5	Selecionado
62	Fabírcia Ovídio Furtado	Brixx Furtado	47,25	Selecionado
81	Gustavo de Albuquerque Cavalcanti	Guga Baygon	46,75	Selecionado
116	Juliana Costa Borges	Juliana Borgê	46,75	Selecionado

178	Anderson dos Santos Ribeiro	Anderson Fokker	46,5	Selecionado
46	Camilla Santos e Silva	Siren	46,5	Selecionado
129	Pedro Braga Silva	Pedro Braga Silva (Drão)	46,25	Selecionado
82	Walter de Souza Alcântara	Turko	46	Selecionado
93	Caio de Aguiar Mesquita	Neew	46	Selecionado
158	Marco Aurélio Lobo Cipriano	Snupi	45,75	Selecionado
153	Marco Aurelio Neves Silva	Priks	45,75	Selecionado
30	Renato Alencastro Moll	Renato Moll	45,75	Selecionado
128	Paulo Henrique de Sousa Santos	Paulo Shao	45,75	Selecionado
49	Kelly Cristina de Amorim da Silva	Key Amorim	45,5	Selecionado
75	Miguel Oliveira Molina	Wow	45,5	Selecionado
126	Otavio Lima Silva de Oliveira	Otavio Kane	45,5	Selecionado
38	Miquéas Araújo da Silva	Mosko	45,5	Selecionado
157	Jailton Albino Alberto da Cunha	Supla	45	Selecionado
78	Heryc Farias Matos	Gest	44,75	Selecionado
8	Mayron Martins Ricarte	Vanz	44,5	Selecionado
152	Luís Fernando Carvalho Santos	Mão	44,25	Selecionado
18	Gilberto de Sousa Barboza	Betinho Bass	44	Selecionado
50	Alain Oliveira da Silva	Oliver Onk	43,75	Selecionado
173	Pedro Sangeon Felicio Barroso	Gurulino	43,5	Selecionado
90	Raissa Merielle Oliveira Saraiva	Raissa Miah	43,5	Selecionado
12	Jose Wylker Farias de Oliveira	Neros	43,25	Selecionado
2	Luiz Fábio de Andrade	Pena Pride	43,25	Selecionado
66	Naiana Mendes da Silva Alves	Nati	43,25	Selecionado
111	Daniel Moraes dos Santos Bezerra	Toys Daniel	43	Selecionado
169	Adriano Pais Cinelli	Adriano Cinelli - Onio	42,75	Selecionado
19	Igor Lacroix	Noyes	42,5	Selecionado
92	José Wellington Dias da Silva	Spek	42,5	Selecionado
40	Carlione Barbosa Ramos	Carli Ayô	42,25	Selecionado
31	Wanderson Conceição da Silva	Wanderson Conceição da Silva - Bosk	42,25	Selecionado
117	Flavia Michelle Bastos da Cunha	Michelle Cunha - MIC	42	Selecionado
183	Priscila de Souza Peçanha	Pris	42	Selecionado
42	Daniel Dinelli Ferreira	Daniel Banda	41,5	Selecionado
45	Raquel Menezes da Silva	Kel	41,5	Selecionado
61	Hugo Willians Mattos Galvão Valadares	Yong	41,5	Selecionado
23	Diego de Souza Rodrigues	Diego de Souza Rodrigues (PUNK)	41,5	Selecionado
43	Dalmi de Aquino e Melo Junior	Junior Bazek	41,25	Selecionado
176	Fabricio Fagner Fre	Fabricio Fagner Frey (FREY)	41	Selecionado
175	Pedro Lima Chaves	Pedro Lima Chaves - MOG	41	Selecionado
114	Gernandes Elan de Sousa Ferreira	Daek	41	Selecionado

134	Pedro Henrique Pereira de Abreu	Dom One (Dompdrone)	41	Selecionado
35	Juliana Campos Martins	Kaya Inã Ganjart13	40,5	Selecionado
11	André Luiz de Souza	Andgraff	40,5	Selecionado
148	Paulo Sergio de Sousa Saraiva	Corujito	40,5	Selecionado
112	Rafael Pereira de Araújo	Atoismo	40	Selecionado
115	Arkilano Tavares de Souza	Arkilano Tavares de Souza (Arky)	40	Selecionado
1	Gilmar Eumar Vitalino	Gake - KPcrew	40	Selecionado
83	Jonatan Márcio Lana Sousa	John de lá	39,75	Selecionado
166	Pedro Soares da Silva	Pedro Soares da Silva (Sorio)	39,75	Selecionado
185	Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende	Ali	39,75	Selecionado
72	José Roberto de Oliveira Silva	Argo	39,5	Selecionado
68	Leonardo Henrique Matias da Silva	Karek	39,5	Selecionado
54	Denilson Barbosa de Sousa	Denilson - DNS	39,25	Selecionado
133	Henri Gonçalves Campelo	Henri Gonçalves Campelo - Baro	39	Selecionado
104	Carlos Washington Chagas Corrêa	Carlos Astro	39	Selecionado
177	Thamiris Oliveira da Silva	Thamiris Flora	38,75	Selecionado
24	Davi Menezes Rosa	Cupidoceisul	38,5	Selecionado
60	Edilene Feitosa Colado	Didi Colado	38,25	Selecionado
150	Renan Cavalcante Ramos	Ader	38,25	Selecionado
106	André Esteves de Sousa	Bulasha	38	Selecionado
151	Michael Wallison Pereira De Sousa	Demais	37,75	Selecionado
119	Wesley Alves Leite	Wesley Sandu	37,75	Selecionado
113	Angelica Regina de Paiva Oliveira	Zade	37,75	Selecionado
6	Leandro Vidao da Silva	Vidão	37,75	Selecionado
73	William Keeling Wood IV	Forró	37,5	Selecionado
32	Halysson Nunes dos Santos	Halysson Nunes dos Santos (Hsartes)	37,5	Selecionado
44	Getulio Marcos de Jesus Rufino	Getulio Pamonha	37,25	Selecionado
108	Italo Jardel de Sousa	Presidente	37	Selecionado
155	Alex Cavalcante Soares	Lebre	37	Selecionado
21	Elza Lucia Santos da Silva Muzi	Elza Muzi	36,75	Selecionado
107	Paulo Henrique Oliveira Rêgo	Paulo Board	36,75	Selecionado
87	Rodrigo Bernardes Alves	KBZ	36,75	Selecionado
3	Douglas da Silva Sousa	DouglasRetok	36,75	Classificado
34	Ricardo da Silva Firmino	Ryku_83	36,5	Classificado
41	Frederico Duarte Calmon Carvalho	Rato	36,5	Classificado
33	Roni Peterson da Silva Paulo	Kenko	36,5	Classificado
39	Giuliana da Silva Lima	Juba Solar	36,5	Selecionado
91	Paulo Victor R. dos Santos	Paulo Victor R. dos Santos (Trapo)	36,5	Classificado
188	Róbsom Aurélio Soares de Loiola	Mindú	36,25	Classificado
79	THAIS NUNES DA COSTA MARTINS	Mendy	36	Selecionado

163	Alerrandro Rodrigues de Souza	Alerrandro	36	Classificado
96	Carlos Alberto de Carvalho	Carlos Alberto (ONIX)	36	Classificado
76	Peterson Lima Silva	Criolo	35,75	Classificado
105	Erik Adriano Silva Sousa	Goek	35,75	Classificado
20	Thiago Henrique Azevedo	Thiago Ranuk	35,75	Classificado
51	Camila Rosendo da Fonseca	Camz	35,5	Classificado
15	Yggor Antônio Monteiro Carvalho	Eros	35,5	Classificado
174	Kevin dos Santos Rodrigues	Mac	35,25	Classificado
88	Adriano dos Santos Damasceno	Adriano ADN	35,25	Classificado
120	Sabrina Gomes Falcão	Nabrisa	35,25	Classificado
86	Maurício Queiroz de Carvalho	Mauricio Nunu	35	Classificado
14	Jorge Vinicius Santos Faria	Jorge Rabisko	35	Classificado
63	Elimar de Almeida Santos	Mamá	34,75	Classificado
58	Israel Becker Campos Souza	Serial	34,75	Classificado
101	Daibes Ottoni de Oliveira Filho	D.Ottoni	34,75	Classificado
140	Paulo Henrique dos Santos Júnior	Artista Juno	34,75	Classificado
36	Yandra Ramos Braga	Yra	34,5	Classificado
189	Gabriela Maria da Silva	Gabs IRG	34,5	Classificado
168	Augusto Luz dos Santos	Guh	34,5	Classificado
10	Ruan Douglas Carvalho de Paula	Ruan KALIFA	34,5	Classificado
102	Nirvana dos Santos Gonçalves	Nirvana Santos - Nirvs	34,25	Classificado
27	Natanael Alves de Sales	Tan PSG	34,25	Classificado
59	Renan Brandão Torquato	Torquatto	34	Classificado
70	Lucas Batista Moreira	Law	33,75	Classificado
130	Jediael Lucas Rodrigues Araújo	SDEJ	33,75	Classificado
48	Tiago de Sousa	Atax	33,75	Classificado
142	Iasmim Oliveira Conde	Iasmim Kali	33,75	Classificado
37	Tamara Nunes de Araújo	T.Nunesa	33,5	Classificado
180	Luis Guilherme de Lima Telesca Mota	Vulgo	33,5	Classificado
136	Davi Marcos da Silva Oliveira	Davi Di-Favela	33,5	Classificado
52	Thiago Ribeiro Fernandes	Thiago Drop	33,25	Classificado
97	Jhamau Sant' Anna Farinazzo	K9Z	33,25	Classificado
53	Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino	Mathê Avellar	33	Classificado
85	Marco Túlio Ferreira	Vício	33	Classificado
84	Luana Pereira Silva	Nzinga	33	Classificado
69	Oberon Blenner Barros Oliveira	Oberas	32,75	Classificado
118	Nathália Brito Machado	Inner Trips	32,75	Classificado
154	Douglas Fonseca Custódio	Douglas kordyal	32,75	Classificado
125	Lucas Faria do Rosário	Piá	32,5	Classificado
184	Vinicius Maia Vignol	Vinicius Maia Vignol - Floko	32,5	Classificado
28	Matheus Ferreira Barros dos Santos	DuSantos	32,33	Classificado
17	Eveson Rodrigues Macedo	Rek	32,25	Classificado

145	Vitor Oliveira do Nascimento	Klart	32	Classificado
71	Paulo Henrique Barbosa da Silva	Bwait	31,75	Classificado
193	Tayná Carvalho	Tay Carvalho	31,5	Classificado
172	Marcos Bezerra Gonçalves	Mayko	31,5	Classificado
98	Josué da Conceição dos Anjos	Josué Anjos	31,5	Classificado
162	Paulo Felipe Monteiro	Denot	31,5	Classificado
103	Soraya Lucas do Amaral	Dharma	31,5	Classificado
26	Antonio Soares Junior	Reik	31,25	Classificado
47	Cid Lima da Silva	Cid Lima - Smok	31,25	Classificado
171	Flavio Ricardo Feitosa Du Francis e Oliveira	Flávio Du Francis	31	Classificado
161	Anderson de Aguiar Nascimento	Anderson de Aguiar Nascimento	30,75	Classificado
5	Osnei de Souza Almeida	Formula	30,5	Classificado
99	Laísa Ingrid dos R. Vieira	Kendy	30	Classificado
182	Jeferson Oliveira Dias	SoukGSL	30	Classificado
121	Caio Queiroz de Oliveira Costa	Superanticorpos	29,75	Classificado
74	Chyntia da Silva de Souza	Indi	29,75	Classificado
95	Willian Feitosa de Sousa	Zygo	29	Classificado
187	Bruno Maia Bühler de Mello	Brian	28,75	Classificado
55	Raquel da Silva Bastos	Dama	28,75	Classificado
22	Francisco Joel Batista Alves dos Santos	REIF	28,5	Classificado
25	Alhandra Pires de Oliveira	Ella	28	Classificado
4	Mayrane Oliveira Bucar	May Bucar	28	Classificado
181	André de Medeiros Portella	Zona	27,5	Classificado
190	Gabriela Silva Farias	Hera	27,25	Classificado
156	Luiz Fernando de Castro	LF 163	27	Classificado
80	Taynara Gabrielly O. Cordeiro	Tay	27	Classificado
16	Paulo Roberto da Silva Nunes	Paulo Flyer	26,75	Classificado
135	Stenio Alves Freitas de Oliveira	Stenio Freitas	26,75	Classificado
138	Jackson Oliveira De Alencar	Taurus	26	Classificado
67	Lauanda Mariane de Oliveira Querino	Batmangai (gai)	26	Classificado
137	Juliana Sousa Cavalcante	Jujul	26	Classificado
149	Stephanie Teixeira Souza	Stef	25,75	Classificado
7	Abmael da Silva Sousa	Abmael (Bima)	25,75	Classificado
124	Leandro Messias Carvalho Gomes	Leleu	25,75	Classificado
170	Leticia dos Anjos Lima	Leticia Lê	25,25	Classificado
165	Ulisses Jose Batista dos Santos	Oxi	25,25	Classificado
164	Renan Luiz Pereira Barreto	Storm	25	Classificado
186	Isabella Carvalho Sotero	Bruta	25	Classificado
64	Eduardo Jezini Fernandes Ganassin	Ermo	25	Classificado
131	Tainá Brederode Sihler Rossi	TNHA	24,75	Classificado
122	Pedro Borges Cavalcantes	Drepo	24,75	Classificado
191	Rafael Baggi de Lucena Soares	Baggi	24,5	Classificado

13	Verônica Pires Peres Soares	Verônica Pires	24,5	Classificado
110	Bruno José da Silva Cameiro	Bruno José Rodéf	24	Classificado
147	Maycon da Silva Tomaz	Giff	23,75	Classificado
167	Maria Aparecida Martins Leite	Paty aquarela	23,75	Classificado
179	Higor Santos Veras	Blest	23,5	Classificado
141	Lucas da Silva Moreira	Lucas Moreira (Luqueta)	22,25	Classificado
132	Cleiniston Ferreira de Jesus	Nest	21,75	Classificado
159	Genivaldo Batista	Genivaldo Batista GB	21,5	Classificado
143	Théo Crisóstomo Nogueira	Kbra	21,5	Classificado
146	Leandro Alves	Tellhace	19	Classificado
192	Jose Ribamar dos Santos Marques	Skill	18,66	Classificado
9	Klaus Antônio Maria Gonçalves Miranda	Kaus Cry Cis	17,75	Classificado
100	Walace Bezerra dos Santos	Walace Bezerra dos Santos	12,75	Classificado
94	Abdias Juliano Ribeiro Serra	Juliano LS Jack Official	10,75	Classificado
56	Matheus Viera da Rocha	Kost	-	Incompleta

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 210, de 19 de novembro de 2020, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

1.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, A e D, sucessivamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a publicação do resultado final, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 10.2 do edital.

2.2 Os candidatos classificados podem ser convocados, se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, algum candidato selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência.

2.3 A convocação para contratação levará em consideração a reserva de 30% das vagas para mulheres, conforme item 6.7 do edital.

2.4 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

2.5 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

2.6 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br até às 23h59 do último dia, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 03.658.028/0001-09, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Ente Federado, da liberação de recursos financeiros da União, listados no quadro abaixo:

Acordo	Objeto do acordo/repasso	Órgão/entidade federal transferidor do recurso	Data/Período da transferência	Valor transferido (R\$)
Convênio nº 764174/2011	Implantar ações integradas de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando a superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias.	Ministério da Cidadania	30/12/2011	1.000.260,00
12/11/2015	774.350,00			

Convênio nº 762661/2011	Realização do Projeto Gira Cultura nas cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia, Planaltina e Gama, com uma etapa final em Brasília, através da realização de concursos culturais e seleção dos melhores projetos/produções pela população local, com a seguinte programação: I. Exposição fotográfica; II. Encenação de Peça Teatral; III. Apresentações Musicais.	Ministério do Turismo	22/02/2013	631.800,00
15/04/2014	1.034.420,00			
Convênio nº 774952/2012	Aquisição de mobiliário e equipamentos bem como contratação de serviços profissionais especializados para implantar um escritório denominado Criativa Birô no Distrito Federal destinado ao atendimento a profissionais e empreendedores dos setores criativos.	Ministério do Turismo	23/04/2013	600.000,00
18/11/2015	600.000,00			
Convênio nº 786497/2013	Realizar o projeto BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS em escolas e praças públicas em cidades do Distrito Federal.	Ministério do Turismo	18/12/2015	1.796.653,00
Convênio nº 800975/2014	Realizar a 7ª Edição do Projeto São Batuque, um evento composto por shows artísticos, oficinas, e debates acerca da cultura percussiva do Brasil e do mundo e sua ligação com as raízes africanas período compreendido entre os dias 05 de julho a 30 de agosto de 2014 na Praça dos Orixás, Orla do Lago Paranoá, Brasília, DF.	Ministério do Turismo - Fundação Cultural Palmares	04/07/2014	200.000,00
Convênio nº 785813/2013	Projeto Diversidade Cidadã realizar dois eventos e um edital de premiação, a saber: Seminário de Arte e Cultura LGBT; Encontro de Arte e Cultura Inclusiva; e Lançar um edital de seleção para premiação de 13 (treze) instituições sem fins lucrativos e/ou coletivos que desenvolvem atividades culturais e artísticas relevantes para a diversidade cultural em diferentes linguagens.	Ministério do Turismo	12/12/2018	900.000,00
Convênio nº 791994/2013	Realização do Projeto Arte nas Cidades, que ocorrerá em 7 (sete) regiões administrativas do Distrito Federal, por meio de realização de concursos culturais e seleção dos melhores projetos/produções pela população local, com a seguinte programação: I. Exposição Fotográfica; II. Encenação de Peça Teatral; III. Apresentações Musicais.	Ministério do Turismo	18/12/2015	2.095.860,00
Convênio nº 812083/2014	Ampliar a Rede de Pontos de Cultura do Governo do Distrito Federal a partir da seleção e reconhecimento de 22 (vinte e dois) Pontos de Cultura e 1 ponto de cultura em consonância com a Política Nacional de Cultura Viva, Lei 13.018/2014.	Ministério do Turismo	02/02/2016	154.790,60
02/04/2019	1.645.209,40			
Convênio nº 822552/2015	Realização do projeto Duas Asas: Cultura e Educação, que consiste na criação de uma rede de capacitação e formação artística e cultural que contemple estudantes, professores e cidadãos de Regiões Administrativas do DF, com a realização de noventa e seis oficinas formativas continuadas e itinerantes, trinta e duas exibições de obras cinematográficas e oitenta apresentações artísticas.	Ministério do Turismo	14/01/2016	326.980,00

Convênio nº 822512/2015	Apoiar a estruturação de um Arranjo Produtivo Local da cultura popular com foco na atividade criativa do carnaval no território de Ceilândia, voltado para os setores vestuário (corte, costura e modelagem); da música – percussão voltada para samba de enredo e sopro focado para frevo; músicas carnavalescas em geral, a partir da realização de mapeamento sobre estrutura física, equipamentos; bens artísticos e culturais; da oferta de oficinas para educação popular e específicas para os eixos de atuação, inclusive para planos de negócio de incentivo ao fomento; além da realização de eventos por meio da circulação de produtos e bens artísticos e culturais.	Ministério do Turismo	15/01/2016	186.976,00
Convênio nº 823972/2015	Realizar o processo de seleção de grupos e coletivos de quadrilhas juninas para participar do projeto BRASÍLIA JUNINA - Circuito de Quadrilhas Juninas, que consiste em apresentações de quadrilhas juninas em Regiões Administrativas do Distrito Federal e difusão das manifestações tradicionais de Cultura Popular.	Ministério do Turismo	15/01/2016	360.000,00
Convênio nº 859018/2017	Fomentar a produção de grupos de quadrilha junina do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE por meio da realização do projeto Brasília Junina, composto por etapas de quadrilhas juninas em seis Regiões Administrativas do DF.	Ministério do Turismo	06/07/2018	500.000,00

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Estado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2020 - SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00005591/2020-31. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a Empresa CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 27.651.181/0001-72, com sede na Rua da Lapa nº 180 sala 606 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.021-180, representada por ANA ROSA BARRETO CAMPELLO TENDLER, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada em serviços de Curadoria para atender ao 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (50248486) e a Proposta (49492606) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 33.90.35; IV – Fonte de Recursos: 101; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00635, emitida em 26/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 30 dias a contar de sua assinatura CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designa o servidor Wanderlei José da Silva - Matrícula nº 0242494-0, Coordenador de Audiovisual - COAVI/SUEC, como Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: ANA ROSA BARRETO CAMPELLO TENDLER.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020 - SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00150-00005862/2020-58. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a Empresa MAISON DU CINEMA PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.085.894/0001-34, representada por JÚLIA MACEDO BERARDO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da cineasta TÂNIA MONTORO, por meio da empresa MAISON DU CINEMA PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de Longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial do 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, na Plataforma virtual, no período de 13 a 20 de dezembro de 2020, e que terá como função a análise de todos os filmes de longas-metragens inscritos e a seleção de 06 filmes de até 60 (trinta) minutos cada, em conformidade com Edital de Seleção de Premiação de Produções Cinematográficas Brasileiras; consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (51101816), a Proposta (50633742), o Projeto Básico (49954248) e a Nota Técnica N.º 38/2020 - SECEC/SDDC/CPCULT (50637776), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 101; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00641, emitida em 26/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 90 dias a contar de sua assinatura CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela contratada: JÚLIA MACEDO BERARDO.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006175/2020-50 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51638441), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da cineasta ADEMILDE TORRES AVELAR, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta e longa-metragem da Mostra Brasília, representada por ela mesma, sob o CPF nº 370.***.341-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais do DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa. Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006176/2020-02 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51641659), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do produtor SERGIO ARAÚJO DE SÁ, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de curta e longa-metragem da Mostra Brasília, representado por ele mesmo, sob o CPF nº 564.***.511-49, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no Processo: 00150-00006172/2020-16 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (51607305), com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o § 1º do artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a

inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da diretora ANA MARIA MAGALHÃES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de profissional do setor de audiovisual compor a Comissão de seleção de filmes de longa-metragem da Mostra Competitiva Oficial, representada por NOVA ERA PRODUÇÕES DE ARTE LTDA, sob o CNPJ nº 29.415.130/0001-77, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de dezembro de 2020. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01093/2020

Processo: 00150-00007710/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RIVANILSON DA SILVA ALVES - CPF nº 335.***.721-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BRASIL SUPER BATTLE 3ª EDIÇÃO - O REENCONTRO DAS TRIBOS”. Do Valor: R\$ R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01094/2020

Processo: 00150-00003905/2019-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernanda Carvalho da Silva - CPF nº 853.***.311-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cineclub Transversalidades”. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01095/2020

Processo: 00150-00001941/2019-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alan Jhone Moreira - CPF nº 727.***.671-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Nacional Quando as Ruas Chamam - 6ª Edição”. Do Valor: R\$ 199.947,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01096/2020

Processo: 00150-00002102/2019-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gilmar Batista dos Santos - CPF nº 351.***.961-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Estação da Música”. Do Valor: R\$ 95.490,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01097/2020

Processo: 00150-00007641/2019-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARA NUGOLI SIMÕES - CPF nº 005.***.241-12. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS”. Do Valor: R\$ R\$ 84.940,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01098/2020

Processo: 00150-00007611/2019-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WAGNER VILELLA NEGREIROS - CPF nº 850.***.701-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VÓS&ELE NO CATETINHO”. Do Valor: R\$ R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01099/2020

Processo: 00150-00007445/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILDERLEI COSTA MENEZES - CPF nº 538.***.201-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL ESPETACULUM - PEQUENOS ESPETÁCULOS DE GRANDE QUALIDADE EM PLANALTA”. Do Valor: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01100/2020

Processo: 00150-00004206/2020-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Valéria Marcondes Produção Cultural ME - CPF nº . Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cinema Nas Escolas #ficaemcasa - Luz, Câmera, Ação!”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01101/2020

Processo: 00150-00007268/2019-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA - CPF nº 599.***.121-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “OLHO DE TOURO”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01102/2020

Processo: 00150-00003898/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILA VIDAL SHINODA - CPF nº 002.***.391-43. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “DOC BSB - FESTIVAL DE DOCUMENTÁRIO DE BRASÍLIA”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01103/2020

Processo: 00150-00002981/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SILVIO FERNANDO COHEN DA GAMA - CPF nº 931.***.541-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TORÓ”. Do Valor: R\$ 111.104,52 (cento e onze mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01104/2020

Processo: 00150-00002969/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO SANGEON FELICIO BARROSO - CPF nº 904.***.771-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “. Do Valor: R\$ 32.051,31 (trinta e dois mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01105/2020

Processo: 00150-00002781/2019-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODRIGO ALVES PERES - CPF nº 051.***.481-71. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TEIA - MULHERES DE TEATRO”. Do Valor: R\$ 119.999,96 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01106/2020

Processo: 00150-00002764/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO - CPF nº 005.***.351-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro

para a realização do projeto “FOGO”. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01107/2020

Processo: 00150-00002754/2019-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIA COSTA TOLENTINO - CPF nº 002.***.691-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “COMO UMA DEUSA”. Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01108/2020

Processo: 00150-00002012/2019-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tássia Aguiar da Silva - CPF nº 910.***.521-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “SEMPRE-VIVA – Encontro de Mulheres Empreendedoras nas Artes Cênicas”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01109/2020

Processo: 00150-00001771/2019-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gustavo Gonçalves dos Reis - CPF nº 724.***.261-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival “Buraco do Jazz” 2019”. Do Valor: R\$ 199.970,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01110/2020

Processo: 00150-00004315/2020-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Joaquim Otávio Melo Lima - CPF nº 122.***.237-58. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ópera na Cidade”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01111/2020

Processo: 00150-00002226/2019-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cinara Barbosa de Sousa - CPF nº 366.***.423-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BsB Plano das A rtes - D istrito Aberto”. Do Valor: R\$ 197.339,40 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01112/2020

Processo: 00150-00004098/2020-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Michelle de Fátima Braga Figueirêdo - CPF nº 047.***.274-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cine Ilustríssimos – Mostra de Cartazes”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01113/2020

Processo: 00150-00004108/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rogério Almeida de Souza Júnior - CPF nº 903.***.811-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Cordel Para Crianças Online”. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01114/2020

Processo: 00150-00004131/2020-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural OLDAIR VIEIRA GONÇALVES - CPF nº 704.***.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MOSTRA ONLINE DE ESPETÁCULOS MUSICAIS - CLUBE DO SOM”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01115/2020

Processo: 00150-00004136/2020-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gustavo Rocha Ribeiro - CPF nº 023.***.591-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Beethoven, 250 anos de Música”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01116/2020

Processo: 00150-00004143/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roustang Gomes da Silva Carrilho de Castro - CPF nº 051.***.656-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Dodecaedro”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01117/2020

Processo: 00150-00004153/2020-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Guilherme Tavares da Costa - CPF nº 036.***.281-13. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia - 5ª edição”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01118/2020

Processo: 00150-00004155/2020-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Filipe Vianna Duque - CPF nº 003.***.581-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Home Office do Palhaço”. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01119/2020

Processo: 00150-00004204/2020-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Paula Rabelo - CPF nº 009.***.771-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Oficina Presença: Interpretação para o Cinema com João Campos”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01120/2020

Processo: 00150-00004221/2020-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO DUTRA DA SILVA - CPF nº 044.***.771-01. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “QUILOMBO-ON “ CICLO DE OFICINAS DO PONTO DE CULTURA FILHOS DO QUILOMBO””. Do Valor: R\$ 14.263,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01121/2020

Processo: 00150-00004280/2020-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA - CPF nº 243.***.971-15. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto “Formação de mediadores de leitura”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01122/2020

Processo: 00150-00004297/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Cristina Vaz - CPF nº 877.***.001-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Encontros com Bufonaria e Palhaçaria”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01123/2020

Processo: 00150-00005891/2020-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Oswaldo Guimarães Amorim Filho - CPF nº 005.***.247-57. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01124/2020

Processo: 00150-00005898/2020-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ezequiel Luiz Farias de Sena - CPF nº 061.***.391-35. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01125/2020

Processo: 00150-00005903/2020-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adriana Ferreira Coelho Lodi - CPF nº 556.***.131-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01127/2020

Processo: 00150-00005909/2020-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniel Sarkis Campos - CPF nº 512.***.851-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01128/2020

Processo: 00150-00005091/2020-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcia Regina dos Santos - CPF nº 020.***.871-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “A Solidão de Não estar Só”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01129/2020

Processo: 00150-00005086/2020-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Rebeca Damian Cavalcanti - CPF nº 008.***.591-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do

projeto “Experimentações à distância - Dramaturgias possíveis de um corpo online”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01130/2020

Processo: 00150-00004331/2020-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jorge Luiz da Silva - CPF nº 494.***.701-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Atuação Perfeita”. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01131/2020

Processo: 00150-00004316/2020-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roberta Suele Bandeira - CPF nº 009.***.881-76. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Formação Arte dramática”. Do Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/11/2020; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 004/2020 - SDE (*)
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
DISTRITO FEDERAL – ADES

A SDE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES DF, financiado pelo BID, convida empresas de consultoria especializadas para apresentar sua manifestação de interesse até 17:00 (dezenove horas) do dia 15/12/2020, para a participação do processo de seleção para a contratação de empresa de especialização para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0. Maiores informações podem ser obtidas no site Website: <http://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesses/>.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2020

VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, pág. 71

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

Processo: 04025-00000873/2020-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO EU LIGO. Do Objeto: Realização do curso CIDADÃO EMPREENDEDOR, com meta de matricular até 230 pessoas. O Curso versa sobre empreendedorismo e inovação; capacitar pessoas para a possibilidade de inserção no mercado de trabalho, empresarial e/ou possível aumento da renda oriunda deste conhecimento; promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico do Distrito Federal, considerando a possibilidade dos alunos lançarem-se em carreira autônoma ou buscar inserção no mercado de trabalho especializado; e promoção e fomento do empreendedorismo em âmbito local e nacional. DO VALOR: valor total do projeto é de R\$ 480.664,20 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11333620191070039; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00447, emitida em 24/11/2020, sob o evento 400097, na modalidade 01-Ordinária. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 24/11/2020 até 20/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MAURO ROBERTO DA MATA, na qualidade de Secretário de Estado de Empreendedorismo e pelo PROPONENTE: CLEDINEIA PEREIRA DE MOURA, na qualidade de Presidente do Instituto Eu Ligo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0429-000001/2015; Interessado: RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos III “b” e IV do art. 4º e de forma onerosa com fulcro no inciso I do art. 3, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 05.267.012/0001-09 e o Distrito Federal, para a utilização de 649,08m² em nível de subsolo para garagem, 37,44m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 237,00m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 923,52m² conforme o Informativo de Aprovação nº 051/2017 (Documento SEI nº 13859141), em área contígua ao imóvel do lote 1 – bloco “A” – Comércio Regional Noroeste 510 (quinhentos e dez) – CRNW 510, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 018/2020

Processo: -142-000166/2013. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e MIGUEL CLETO MOREIRA NETO, brasileiro, engenheiro eletricista, solteiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 6.***D expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.706.***-72, residente e domiciliado nesta capital e RENATO BATISTA OBLIZINER, brasileiro, arquiteto, divorciado, portador da do RG nº 1.***.166 expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.277.***-00 residente e domiciliado nesta capital, ambos na qualidade de Proprietários. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 42634384), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 04, Conjunto “J”, QS-423, Samambaia-DF, matriculado sob o nº 168.755, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 77,19m² em nível de espaço aéreo, conforme o informativo de aprovação nº 046/2020 (Documento SEI nº 40564957), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 42634384), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 42634384) destina-se exclusivamente para Varandas e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas nos incisos III “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento é não-onerosa conforme disposto nas hipóteses previstas no inciso III, “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 13 de novembro de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: MIGUEL CLETO MOREIRA NETO e RENATO BATISTA OBLIZINER, ambos na qualidade de proprietários.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 034/2020

Processo: 00390-00005817/2019-28. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e REAL ENGENHARIA 008 LTDA., CNPJ nº 12.367.***0001-05, representada por, representada por EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 2.*** expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF/MF nº 023.192.***-34 na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 50670168), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da projeção “E”, da Superquadra Noroeste 103 (cento e três) – SQNW 103, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.458 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 4.781,12m² em nível de subsolo para garagem, 32,72m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 2.790,72m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 610,20m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica, totalizando 8.214,76m² conforme o Atestado de Habitação nº Nº 188/2020 (Documento SEI nº 48564865) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 50670168), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 50670168) destina-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Instalações Técnicas são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 23 de novembro de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: EDUARDO ROGÉRIO DE PAIVA, na qualidade de administrador.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 036/2020

Processo: 00390-00002451/2020-79. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, CALGARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 19.330.***0001-16, representada por, representada por ELON GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 964.*** expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 455.245.***-82 na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 50892095), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da projeção “C”, da Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) – SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.535 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.843,90m² em nível de subsolo para garagem, 31,99m² em nível de solo para Instalação Técnica – Central de GLP, 1818,18m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 186,72m² em mesmo nível para Instalações

Técnicas – Laje Técnica, totalizando 4.880,79m² conforme o Atestado de Habilitação nº N° 200/2020 (Documento SEI nº 49939631) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 50892095), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 50892095) destina-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Instalações Técnicas são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 25 de novembro de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: ELON GOMES DE ALMEIDA, na qualidade de administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROCESSO Nº 00220-00002691/2020-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.014, de 22 de Julho de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º e 7º andar, CEP: 70.304-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 98, de 13 de março de 2020 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Recanto das Emase Estrutural.

1.2. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial, Portaria nº 98, de 13 de março de 2020.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência estimado para a realização do objeto é de R\$ 7.641.255,77 (sete milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34.101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

2.3. Valor total de recursos disponibilizados para Exercício de 2021 obedecerá ao cronograma de desembolso apresentado pela OSC e aprovado pela SEL.

2.4. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, guardando consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

3.2. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada o Plano de Trabalho aprovado e legislação vigente.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Será oferecida contrapartida por parte da entidade que consistirá em um evento “Festa Junina”, que ocorrerá em junho de 2021 em cada um dos COP’s (Brazlândia, Recanto das Emase Estrutural).

4.2. O evento terá, no mínimo, 4 (quatro) horas de duração e será oferecido aos membros dos COP’s e à comunidade na qual está inserido.

4.3. No evento deverão constar, no mínimo, os seguintes itens: estrutura em alumínio, locação de mesas e cadeiras, equipamento de som, cama elástica, piscina de bolinhas, barraquinhas de suco, de cachorro quente, de pipoca, de algodão doce, de canjica e cural, contratação de brigadistas e serviço de limpeza.

4.4. A estrutura e a alimentação da “Festa Junina” deverá atender ao quantitativo mínimo de 1.000 pessoas.

4.5. A contrapartida a ser ofertada pela OSC equivalerá à quantia de 12.000,00 (doze mil reais) em cada COP, totalizando o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4.6. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

4.7. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida estará contido no Plano de Trabalho da OSC habilitada.

5. ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

6. PARTE II – FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	03/12/2020
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	04/12/2020 a 09/12/2020
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	10/12/2020 a 15/12/2020
4	Sessão Pública para entrega da ficha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	11/01/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	12/01/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	12/01/2021 a 19/01/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §5º)	20/01/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto 37.843/2016, Art. 21)	21/01/2021 a 25/01/2021

9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)	26/01/2021 a 01/02/2021
10	Homologação e publicação no sítio da Secretaria de Esporte e Lazer e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais, quando proferidas, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (se houver).	03/02/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item. 9 – Etapas do Plano de Trabalho	04/02/2021

6.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer na internet: <http://www.esporte.df.gov.br>, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) da data final do prazo de apresentação das propostas.

6.3. Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo a OSC interessada apresentá-la no Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte com a seguinte descrição: “Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 03/2020 – [nome da OSC Proponente]”, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação, sendo 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta pela Administração Pública.

6.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.3.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso para o Administrador Público e as respostas esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta (Anexo II) serão apresentadas pelas OSCs, e dirigidas à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: “Inscrição e Proposta OSC [NOME DA OSC] - Edital nº 03/2020”, entregue em Sessão Pública, conforme publicação no sítio eletrônico da SEL.

6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 11/01/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado imprerivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828.

6.4.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) e Critérios de Seleção (Anexo III), com seus devidos comprovantes, devendo estar em consonância com as Diretrizes, constantes no Anexo VI deste Edital e Planilha de Custos (Anexo VII).

6.4.3. A proposta que não observar estritamente o disposto no Critérios de Seleção (Anexo III) não será pontuada.

6.4.4. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer não receberá inscrição e proposta em local e data diversa da Sessão Pública previamente agendada.

6.4.5. As OSCs interessadas deverão entregar uma única via impressa da proposta, com todas as folhas rubricadas e numeradas, inclusive os Anexos que acompanham este Edital, sequencialmente, ao final assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

6.4.7. As OSCs interessadas poderão protocolar as propostas por meio de representante legal, com procuração específica em atenção ao objeto deste Edital, preenchidos os requisitos anteriormente citados.

6.5. A Comissão de Seleção encaminhará à ASCOM para divulgação no sítio eletrônico a relação das organizações da sociedade civil inscritas na seleção.

6.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificadas.

6.7. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura desse prazo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

a) Propostas que estejam em desacordo com o edital;

b) Propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de fraude, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), o qual demonstra que será levado em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio de Declaração emitida por órgão público ou privado em que a OSC tenha realizado a parceria desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento. A comprovação documental (fotos e contratos ou termos assinados) das experiências dar-se-á na fase de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total, após cômputo de escala e peso para os critérios do ANEXO III, for inferior a 14 (quatorze) pontos;

b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos itens constantes no Anexo III; c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) ou com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (D). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (E).

7.7. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I. tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4. A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	Prazos
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	04/02/2021 a 09/02/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;	10/02/2021 a 12/02/2021

3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	18/02/2021
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	19/02/2021 a 24/02/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	25/02/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	26/02/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	01/03/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	02/03/2021 a 08/03/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;	09/03/2021 a 15/03/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado);	16/03/2021 a 22/03/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (prazo de 05 (cinco) dias);	23/03/2021 a 24/03/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/03/2021
13	Emissão de parecer técnico;	29/03/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	30/03/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	05/04/2021

9.2. Caso não ocorra interposição de recurso o processo passará para próxima etapa.

9.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, por meio do Plano de Trabalho, conforme Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho, instrumentalizando-se da Diretriz (Anexo VI) e da Planilha de Custos (Anexos VII), o qual deverá constar os elementos mínimos do art. 28, do Decreto 37.843/2016.

9.3.1. A Planilha de Custos (Anexos VII) tem caráter taxativo no que diz respeito aos Recursos Humanos (Gestão Técnica e Gestão Pedagógica), podendo ser alterada os demais itens, devendo-se sempre observar o disposto nas Diretrizes.

9.3.2. Os vencimentos dos Recursos Humanos, composto pela Gestão Técnica e Pedagógica, não poderão ser além, nem aquém, do piso salarial estabelecido na Diretriz (Anexo VI) e na Planilha de Custos (Anexo VII).

9.4. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, serão apresentados pela OSC selecionada, por meio

físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

9.5. O plano de trabalho, em observância à Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 37.843/2016, deverá conter a correta e suficiente descrição e detalhamento das metas e etapas a serem cumpridas, tanto nos seus aspectos quantitativos como qualitativos, com vistas à mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, em consonância com o plano de desembolso, devendo, essencialmente, contemplar:

9.5.1. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

9.5.2. descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

9.5.3. forma de execução das ações, atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

9.5.4. a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

9.5.5. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações;

9.5.6. os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

9.6. O plano de trabalho deverá descrever de forma detalhada os bens a serem adquiridos e/ou os serviços a serem contratados, e vir acompanhado de orçamento pormenorizado, definindo os métodos e o prazo de execução do objeto que será contratado, com vistas a propiciar a avaliação, por parte da Administração, do custo da contratação, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, os métodos a serem adotados e o prazo de execução do objeto da proposta.

9.7. Neste plano de trabalho, tido como o projeto em si, além das informações presentes no item 9.6 retro, o proponente deverá detalhar, no que tange ao objeto da proposta:

9.7.1. o histórico da entidade;

9.7.2. a estrutura organizacional da entidade;

9.7.3. o(s) objetivo(s);

9.7.4. a(s) meta(s) qualitativa(s) e quantitativa(s);

9.7.5. o método para consecução do(s) objetivo(s) e meta(s);

9.7.6. as ações inerentes ao escopo da proposta e suas fases de execução;

9.7.7. os beneficiários diretos e indiretos;

9.7.8. a relevância para o esporte educacional;

9.7.9. as estratégias de comunicação;

9.7.10. a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento e na execução do plano de trabalho;

9.7.11. o método e os responsáveis pelo controle e o monitoramento das ações propostas;

9.7.12. a relevância do legado do objeto proposto;

9.7.13. os resultados esperados;

9.7.14. as justificativas para itens específicos e excepcionais necessários ao entendimento da proposta, quando necessário;

9.7.15. a memória de cálculo dos custos de cada item de despesa do projeto;

9.7.16. cronograma detalhado da execução do projeto; e

9.7.17. outros elementos contidos no art. 28, do Decreto nº 37.843/2016.

9.8. O proponente deverá apresentar no Plano de Trabalho pesquisas de preços de mercado, devendo, essencialmente, contemplar:

9.8.1. os orçamentos de no mínimo 03 (três) empresas, para cada item de despesa prevista no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

9.8.2. a entidade proponente deverá utilizar de pesquisa de preços junto ao mercado, prévia à contratação e inerente ao Projeto Técnico/Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

9.8.3. os orçamentos deverão apresentar em seu conteúdo:

9.8.3.1. descrição completa e detalhada do equipamento/material a ser adquirido, que deverá estar em conformidade com o Projeto Técnico/Plano de Aplicação Detalhado; 9.8.3.2. prazo de validade, respeitado o limite máximo de 90 (noventa) dias; 9.8.3.3. o nome, endereço e CNPJ do fornecedor; 9.8.3.4. data de emissão, e

9.8.3.5. valor do bem ou serviço.

9.8.4. a entidade deverá indicar o menor valor dos orçamentos obtidos, a SEL poderá optar pelo valor médio dos 3 (três) orçamentos, considerando as devidas justificativas, a considerar os fatores temporais com as cotações atualizadas.

9.8.5. sem prejuízo dos demais itens deste capítulo, as OSCs proponentes deverão evitar a inclusão de cotações de preços, para comprovação dos custos dos itens de despesas, que se enquadrem nas seguintes ocorrências:

9.8.5.1. de empresas do mesmo grupo econômico;

9.8.5.2. de empresas com participação societária cruzada;

9.8.5.3. de empresas pertencentes ou com participação societária de parentes de dirigentes ou funcionários da entidade;

9.8.5.4. com o mesmo endereço, telefone e CNPJ; e

9.8.5.5. com incompatibilidade entre o objeto social e a inscrição na Receita Federal da empresa com o serviço ou fornecimento de material relacionado à respectiva cotação.

9.8.6. Atas de Registro de Preço, em âmbito federal ou distrital, poderão ser utilizadas para comprovação de preços praticados pelo mercado.

9.8.7. Para fins de comprovação de preços junto ao mercado, a respectiva Ata deve apresentar o(s) mesmo(s) item(s) de despesa(s) solicitado(s) na proposta.

9.9. Concluída a fase de publicação do resultado final do certame, a aprovação do Plano de Trabalho constitui requisito para a celebração e formalização do Termo de Colaboração com a(s) respectiva(s) entidade(s).

9.10. A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no item 9.4 é causa de inabilitação da OSC classificada.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18, do Decreto nº 37.843/2016, no prazo indicado neste Edital:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações (Art. 19, Decreto nº 37.843/2016);

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrada atuação na área de gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos, conforme Art. 21, do Decreto nº 37.843/2016:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação;

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

12.4 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 (doze) meses e não se confunde com o prazo de vigência da Parceria.

13.2. Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima OSC classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A Organização da Sociedade Civil deverá emitir Declaração informando que a entidade e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, no art. 8º do Decreto nº 32.751/11 e no art. 11, XII do Decreto nº 37.843/16.

14.3. A Organização da Sociedade Civil deverá dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, bem como observar as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em consonância com art. 11, VIII do Decreto nº 37.843/16.

14.4. A Organização da Sociedade Civil deverá observar as normas atinentes ao desenvolvimento sustentável, tendo em vista a sua preservação, a garantia e a sua conservação para gerações futuras, em consonância com art. 11, IX do Decreto nº 37.843/16.

14.5. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.6. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.7. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias contados a partir do lançamento do Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoedital032020@esporte.df.gov.br.

14.9. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 6 deste Edital, no Protocolo, na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

14.10. As convocações, notificações acerca de impedimentos, solicitações de ajustes, dentre outros, endereçados às entidades proponentes se darão por correio eletrônico enviado por esta administração, bem como por aviso publicado no sítio eletrônico desta Secretaria.

14.11. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.12. Em atenção à Lei nº 6.112/18, a OSC habilitada estará obrigada a implementar Programa de Integridade, uma vez que o Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ultrapassa o valor global equivalente à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

14.13. A Organização da Sociedade Civil deverá instituir uma Contrapartida Social que inclua pessoas com deficiência, a ser prevista no Plano de Trabalho, em atendimento à Lei nº 13.019/14, bem como a Portaria nº 177, de 13 de novembro de 2020.

14.14. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).

15. ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a. ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b. ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
- c. ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- d. ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
- e. ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- f. ANEXO VI DO EDITAL - DIRETRIZES
- g. ANEXO VII DAS DIRETRIZES - PLANILHA DE CUSTOS
- h. ANEXO VIII DAS DIRETRIZES - DAS ATRIBUIÇÕES
- J. ANEXO IX DAS DIRETRIZES - GRADE HORÁRIA

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - SELDF CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E DO LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SELDF, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, no Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, no Decreto Distrital nº 33.940, de 11 de outubro de 2012 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna pública as inscrições para credenciamento de instituições de ensino técnico/profissionalizante e ensino superior devidamente qualificadas, interessadas em integrar o Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e, posteriormente, conforme a demanda interna da Secretaria, dispostas a firmar Termo de Convênio para promoção de estágio curricular obrigatório não remunerado. Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico <http://www.esporte.df.gov.br>. O credenciamento das instituições não estabelece obrigação da SELDF em realizar convênio ou solicitar serviços, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório da SELDF, apto a prestar serviços mediante demanda e Termo de Convênio devidamente autorizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o credenciamento de instituições de ensino de nível técnico/profissionalizante e superior regularmente constituídas e credenciadas pelo poder público, localizadas no Distrito Federal ou nos municípios estabelecidos na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno - RIDE, e que tenham interesse em firmar convênio que possibilite o encaminhamento de seus alunos regularmente matriculados para realização de estágios obrigatórios no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme critérios especificados neste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, Decreto Distrital nº 30.658, de 06 de agosto de 2009, Decreto Distrital nº 33.940, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis, sem quaisquer ônus ou encargos para a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

1.2 As instituições que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital serão inscritas no Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

1.3 Serão disponibilizadas vagas para estágios curriculares obrigatórios contemplando os seguintes cursos de graduação: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Ciências da Computação, Arquivologia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fotografia, Marketing, Massoterapia/Fisioterapia, Música/Musicoterapia, Nutrição, Paisagística/Paisagismo, Pedagogia, Produção de Áudio e Vídeo, Psicologia, Recursos Humanos, Secretariado Escolar, Serviço Social e Terapia ocupacional, em consonância com as atividades desenvolvidas na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com a capacidade e interesse, conforme Anexo V deste Edital.

1.4 As atividades de estágio estarão restritas às dependências das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, incluindo seus próprios, Centros Olímpicos e Paralímpicos e, eventualmente, em outros locais a serem indicados previamente pela SELDF.

1.5 As atividades de estágio curricular obrigatório serão restritas a alunos matriculados em suas respectivas instituições de ensino, com frequência efetiva no curso a que estiverem vinculados.

1.6 Estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, § 1º da Lei 11.788/08.

1.7 A realização do estágio obrigatório não acarretará, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

1.8 A seleção das instituições se dará mediante a sua habilitação e a sua concordância com o teor do instrumento de convênio (Anexo II), cuja validação será efetivada por meio da sua assinatura pelas partes e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.9 Não haverá limite máximo de instituições de ensino a serem habilitadas/credenciadas.

2. DA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 As propostas de credenciamento deverão ser encaminhadas conforme estabelece este item, devendo a instituição de ensino, obrigatoriamente, preencher e enviar o Modelo de Requerimento de Credenciamento, constante no Anexo I, juntamente com toda a documentação para o credenciamento.

2.2 As propostas iniciais de credenciamento serão recebidas conforme segue:

a) presencialmente conforme período, horário e local abaixo:

a.1) período: 07 e 08/12/2020;

a.2) horário: 14:00 às 18:00 horas;

a.3) local: Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 – Bloco A, 6º andar, SCS, Asa Sul. CEP 70.304-000;

a.4) telefone para dúvidas: (61) 4042-1828.

b) por email:

b.1) deverá ser encaminhado email, com a documentação solicitada, para o endereço eletrônico comissaoedita042020@esporte.df.gov.br, com a seguinte descrição: “Envio de Proposta - Edital de Chamamento Público nº 04/2020 – [nome da instituição de ensino]”;

b.2) período: 07 e 08/12/2020.

2.3 No caso da entrega presencial, a instituição de ensino interessada deverá entregar a documentação solicitada em um único envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: “Proposta IE [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO] - Edital de Chamamento Público nº 04/2020”.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão ser credenciadas todas as instituições do ramo pertinente ao objeto deste Edital, legalmente constituídas no país, localizadas no Distrito Federal ou nos municípios estabelecidos na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que versa sobre a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno – RIDE, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

3.2 A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas/entidades que se encontrem em alguma(s) da(s) seguinte(s) situação(ões):

a) que estejam suspensas pela Administração Pública ou tenham sido, por esta, declaradas inidôneas;

b) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras ou subsidiárias entre si;

c) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

d) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente credenciamento;

e) ligada a servidor ou a dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento ou aos seus familiares;

f) que esteja em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Distrito Federal, bem como em relação ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

3.4 Será permitida a inscrição para mais de um curso de graduação da mesma instituição de ensino, bastando para tanto, a entrega, em um mesmo envelope, da documentação requisitada neste Edital referente ao funcionamento de cada curso que vier a ser credenciado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste chamamento deverão entregar a documentação, nos termos deste item.

4.2 Documentação relativa à Habilitação Jurídica/Técnica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva que demonstre a atual composição social da empresa, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) cédula de identidade do sócio ou representante, conforme o caso, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;

f) caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar instrumento procuratório para a prática de todos os atos inerentes ao certame;

g) comprovação de credenciamento/recredenciamento pelo poder público para funcionamento;

h) documentos das áreas em que pretende o estágio:

h.1) autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.2) grade curricular dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;;

h.3) proposta pedagógica dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.4) comprovação do conceito vigente no ENADE dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

h.5) comprovação do tempo de existência dos cursos de graduação que tenha interesse em credenciar;

i) Plano de Trabalho condizente com as necessidades e propostas de programas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme modelo constante no Anexo III;

j) certificação de filantropia.

4.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal, podendo ser admitidas certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

a) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;

b) prova de regularidade fiscal com a Fazenda do Distrito Federal;

c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, se pertencente a RIDE;

d) prova de regularidade com o FGTS;

e) prova de regularidade com os Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) prova de inscrição no CNPJ.

4.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) apresentar Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

4.5 Os documentos poderão ser apresentados na via original ou em cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.6 Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

4.7 Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.8 Durante a vigência do convênio é obrigatório que as instituições credenciadas mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal relacionada às condições de habilitação e credenciamento.

4.9 Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, a seu critério, poderá convocar os representantes das instituições credenciadas para nova análise de documentação ou para as suas atualizações.

4.9.1 As instituições credenciadas não aprovadas na nova avaliação da documentação serão descredenciadas, sendo-lhes assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

4.10 As documentações apresentadas pelas instituições de ensino serão analisadas por Comissão de Seleção específica designada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a qual, para critérios de aprovação e respectivo opinativo em favor do credenciamento, observará se as instituições formadoras (instituições de ensino, universidades, faculdades públicas e privadas, escolas técnicas):

a) são credenciadas/recredenciadas pelo poder público para funcionamento;

b) se os cursos de graduação, objeto do credenciamento, são reconhecidos/autorizados pelo MEC, nos termos da legislação vigente;

c) se indicaram a relação dos profissionais responsáveis pela orientação e supervisão do programa de estágio;

d) se respeitam os critérios estabelecidos para o convênio;

e) se comprovam regularidade perante INSS, FGTS, Fazenda Pública do Distrito Federal, Estadual e Federal, bem como inexistência de débitos trabalhistas;

f) se apresentaram Plano de Trabalho condizente com as necessidades e propostas de programas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

4.11 A Comissão designada verificará a validade dos documentos apresentados pelas instituições de ensino, necessários para a sua habilitação, conforme a data de entrega da proposta e de acordo com os demais termos deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As instituições credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 11.788/2008 e estar em conformidade com o objeto deste Edital.

5.2. A solicitação de credenciamento deverá ser digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada da documentação solicitada neste Edital.

5.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.4. Os documentos deverão ter sido emitidos no máximo em noventa dias da data de sua entrega, se outro prazo de validade deles não constar, podendo ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia oficial de autenticação, ou publicação pela imprensa oficial.

5.5. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida e/ou deixar de cumprir quaisquer critérios definidos neste Edital.

5.6. Na análise da documentação de habilitação, a Comissão de Seleção poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de inabilitação do participante.

5.7. O presente credenciamento terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.7.1 A critério da Administração, poderá haver reabertura de prazo para inscrições para novas instituições de ensino.

5.8. O período de seleção e cadastramento ficará aberto a todos os interessados, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do presente instrumento.

6.2 As solicitações de que trata o item anterior deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente, por meio eletrônico, para o email: comissaoedita042020@esporte.df.gov.br.

6.3 A Comissão de Seleção responderá, oficialmente, às consultas e aos pedidos de esclarecimentos que serão encaminhados, cabendo aos interessados acompanhar os e-mails remetentes, a fim de tomarem ciência das respostas e de quaisquer questionamentos ou solicitações de complementação de informações, referentes a este edital.

6.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será retificado o presente Edital.

6.5. A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste instrumento.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

7.1 O envelope, contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação, deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, conforme item 2 e subitens deste Edital, observado os seguintes aspectos:

a) os documentos deverão ser apresentados com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a primeira o seu índice;

b) toda a documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 Serão consideradas habilitadas para se credenciar e compor o Cadastro de Instituições de Ensino para o Programa de Estágio Curricular Obrigatório da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, bem como passíveis de firmar convênio com a Secretaria, as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência.

7.3. O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, não impede o credenciamento futuro da instituição, caso esta venha se adequar às exigências previstas neste Edital.

7.4. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal divulgará o credenciamento de instituições de ensino, objeto deste Edital, por meio de publicação no endereço eletrônico <http://www.esporte.df.gov.br>, e no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.5 As instituições de ensino que apresentarem toda a documentação exigida serão classificadas de acordo com o desempenho isolado de cada um de seus cursos de graduação.

7.6 Os critérios de avaliação de cada curso totalizam 75 pontos de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conceito vigente no ENADE do curso	Faixa 1 a 2 – 10 pontos	50
	Faixa 3 a 4 – 25 pontos	
	Faixa 5 – 50 pontos	

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificação de Filantropia	05	05
Tempo de existência do curso	A cada 01 ano completo de existência será concedido 01 ponto (será considerado 01 ano o período de 365 dias)	20
TOTAL GERAL		75

7.6.1 Cada instituição receberá, para cada curso que venha a solicitar atividade de estágio, uma nota final, entre 0 e 75, como resultado da média aritmética das avaliações indicadas no item 7.6.

7.6.2 De acordo com a nota final, os cursos requisitados pelas respectivas instituições de ensino serão então ranqueados, de modo a estabelecer a ordem final de classificação das instituições dentro de cada área para a qual foram disponibilizadas vagas de estágio.

7.6.3 Caso venha a solicitar vaga de estágio para mais de um de seus cursos, a instituição será, consequentemente, avaliada e classificada em mais de uma área. Deste modo, poderá, eventualmente, ser disposta em níveis distintos de classificação a depender do desempenho apresentado por cada um dos cursos em questão.

7.6.4 As instituições de ensino poderão ser contempladas com vagas de estágio para apenas parte dos cursos requisitados, conforme a respectiva pontuação e classificação dos mesmos.

7.6.5 Em caso de empate entre os cursos, os critérios de desempate serão:

- a) maior nota no ENADE;
- b) maior tempo de existência do curso.

7.7 A descrição das vagas de estágio, bem como o turno de estágio disponível encontra-se contemplada no Anexo V.

7.8 Para fins deste Edital, será considerado como vaga de estágio o quantitativo de alunos comportado por cada unidade a cada turno de quatro horas.

7.9 O quantitativo de vagas por turno são estimados e estarão condicionados à conveniência e necessidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, podendo, mediante justificativa e comunicação prévia, vir a modificar o quantitativo descrito no Anexo V.

7.10 Os estágios devem ser organizados em grupo de alunos, conforme capacidade de lotação de cada setor.

7.11 Será facultado à instituição de ensino o rodízio de alunos dentro das vagas a ela destinada.

7.12 As vagas que, porventura, não venham a ser preenchidas serão ofertadas à instituição seguinte em ordem de classificação com o intuito de não restarem vagas ociosas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão, sendo tais documentos submetidos à homologação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

8.2 Transcorrido o prazo recursal mencionado no item 10 deste Edital e não havendo contestação, as propostas das instituições de ensino declaradas habilitadas ao credenciamento serão submetidas pela Comissão à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

8.3 Decididos, em todas as instâncias administrativas, os recursos interpostos, o resultado do processo de credenciamento será divulgado no sítio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (<http://www.esporte.df.gov.br>) e no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Após a homologação, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal preparará os Termos de Convênios a serem assinados com aquelas instituições de ensino que iniciarão suas atividades de estágio.

8.5 Após as análises técnicas das áreas competentes, e jurídicas sob o encargo da Assessoria Jurídico-Legislativa/SELDF e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, se for o caso, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal elaborará documento de notificação do(a) representante legal da instituição de ensino para assinar as minutas de convênio e de plano de trabalho, sendo, então, o extrato do instrumento firmado pelas partes publicado em Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 A instituição credenciada será submetida às condições previstas neste regulamento e às pactuadas no instrumento de convênio, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência do credenciamento.

8.7 O instrumento de convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto, a concessão de estágios curriculares obrigatórios não-remunerados, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com destaque para o seu art. 2º, § 1º, e art. 3º, e com as demais disposições legais.

8.8 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal iniciará, até dez dias após a assinatura do Convênio, as tratativas junto a instituição de ensino conveniente visando o início das atividades de estágio, bem como a elaboração de estratégias, plano de ação conjunto e planos de aulas que melhor possam se adequar a realidade da SELDF.

8.8.1 Cada setor/área que receber estagiários, nos termos deste Edital, será responsável por elaborar, analisar e avaliar as estratégias, plano de ação conjunta e planos de aulas, constantes no caput.

8.9 Não haverá repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por se tratar de estágio curricular obrigatório não-remunerado.

8.10 O credenciamento das instituições de ensino não pressupõe a disponibilização imediata de vagas para realização de estágios.

8.11 A abertura de vagas para estágios dar-se-á em razão da disponibilidade de vagas nas áreas e setores pretendidos, de acordo com critérios de conveniência e interesse do órgão concedente.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 São obrigações da instituição credenciada:

- a) manter entendimento com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, planos de aula, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;
- b) indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;
- c) coordenar o processo de escolha pelos estudantes (adesão), apresentando as características de cada;
- d) definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, encaminhando oficialmente a solicitação para que sejam elaboradas as Cartas de Encaminhamento ao Estágio;
- e) prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários, quando solicitadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- f) assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo os ditames do art. 9º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 11.788/2008;
- g) intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a concedente e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sendo que no referido Termo deverá constar expressamente que se trata de estágio não remunerado;
- h) informar à conveniente os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;
- i) emitir, a pedido da conveniente ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.

9.2 São obrigações da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

- a) disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);
- b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (entendimento do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 11.788/2008);
- c) avaliar, junto à instituição de ensino, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;
- d) proporcionar as condições necessárias para que as empresas e redes credenciadas possam cumprir o estabelecido neste Edital;
- e) celebrar Termo de Compromisso entre o estudante e a concedente, com interveniência da instituição de ensino, sendo que no referido Termo deverá constar expressamente que se trata de estágio não remunerado;
- f) proceder à avaliação do desempenho do estagiário, junto aos professores orientadores e coordenação de estágio de cada curso;
- g) conhecer o Plano de Trabalho elaborado e entregue pela instituição de ensino no ato do credenciamento;
- h) assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor.

9.2.1 A credenciante não efetuará pagamento de qualquer remuneração à credenciada.

9.2.2 A credenciante não se responsabiliza por quaisquer obrigações, inclusive financeiras, assumidas pela credenciada, decorrente do uso de vantagens ou prerrogativas a eles outorgadas pelo credenciamento.

9.2.3 A credenciante não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela credenciada com terceiros nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

9.2.4 No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela credenciada, a credenciante poderá, justificadamente, rescindir o Convênio, sem necessidade de antecedência de comunicação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os interessados cujos requerimentos de credenciamento tiverem sido indeferidos ou julgados inabilitados poderão recorrer do resultado, apresentando as suas razões, devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, devendo os recursos serem encaminhadas a Comissão de Seleção por meio do email comissaoedital042020@esporte.df.gov.br, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeterá o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que decidirá, em 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.

10.3 Somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios serão conhecidos.

10.4 Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão.

11. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

11.1 As instituições de ensino credenciadas poderão oferecer contrapartidas em benefício da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, tais como: doação de material permanente, disponibilização de vagas em cursos de graduação, pós graduação e capacitação, realização de palestras, empréstimo de espaços, apoio técnico, dentre outros.

12. DO DESCREDECIMENTO

12.1 Qualquer das partes poderá solicitar o descredenciamento, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

12.2 O convênio poderá, ainda, ser denunciado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da credenciada;
- b) denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários e decorrentes do credenciamento, sem justa causa;
- c) recebimento de avaliações desfavoráveis dos beneficiários, nos termos dos critérios de acompanhamento da prestação de serviços;
- d) alteração do objeto que prejudique o pleno cumprimento deste instrumento ou impossibilite o oferecimento das vantagens;
- e) cobrança de qualquer honorário profissional dos beneficiários (complementar ou não), relativo aos trabalhos executados em razão do credenciamento;
- f) utilização, pela instituição de ensino, de qualquer material desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para os seus produtos e programas, sem prévia autorização;
- g) não cumprimento integral do estabelecido no instrumento do convênio e neste edital;
- h) dissolução ou decretação de falência da instituição.

12.3 O credenciamento poderá ser suspenso:

- a) pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, quando for, por ela, julgado que a credenciada esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou editais, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório pela credenciada;
- b) pela credenciada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências do Edital e as consequentes normas legais pertinentes;
- c) por relevante interesse da Administração, devidamente justificado;
- d) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da Credenciada, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado ou de disposições legais.

12.4 O pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada da obrigação e das responsabilidades a ela vinculadas sendo cabível a aplicação das sanções administrativas em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

13. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

13.1 O prazo de vigência dos convênios oriundos do credenciamento tratado neste Edital será de até 30 (trinta) meses, com início previsto a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 O instrumento de convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto, a concessão de estágios curriculares obrigatórios não-remunerados, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com destaque para o seu art. 2º, § 1º, e art. 3º, e com as demais disposições legais.

13.3 Não haverá repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por se tratar de estágio curricular obrigatório não-remunerado.

13.4 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no presente Edital e seus Anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

13.5 Os Termos de Compromisso deverão discriminar plano de atividades dos estagiários, nome da companhia de seguro e o número da apólice de seguro obrigatório, contratadas pelas instituições de ensino em favor de seus alunos, nos termos do art. 9, parágrafo único da Lei 11.788/2008.

13.6 Os equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem utilizados pelos alunos e professores devem ser compatíveis com a legislação vigente para o desempenho das atividades a serem realizadas durante o estágio.

13.7 Os EPIs deverão ser fornecidos pelas IES, em quantitativo a ser formalizado no instrumento de Convênio.

14. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

14.1 As instituições credenciadas deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

14.2 A Administração Pública poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho das credenciadas, que serão dela informadas.

14.3 A Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal designará gestores e executores para acompanhar a execução dos convênios.

14.4 Verificado o desempenho insatisfatório, a credenciada será notificada e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na rescisão do convênio e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

14.6 Para a realização da Avaliação de Desempenho e do Controle de Qualidade serão observados a atuação da instituição em relação à disponibilização de informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o cumprimento de estratégias e planos de ações conjuntos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo descumprimento total ou parcial ou qualquer inadimplência no cumprimento dos termos do credenciamento ou do convênio, a credenciada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Para a realização do credenciamento tratado neste Edital, as instituições interessadas deverão possuir, no mínimo, um ponto de apoio no Distrito Federal ou nos limites dos municípios compreendidos na RIDE/DF.

16.2 Todas as instituições que se habilitarem farão parte do banco de instituições credenciadas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciadas.

16.3 O credenciamento não implica obrigação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal de celebrar qualquer convênio ou solicitar a prestação de serviços.

16.4 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento que não satisfizer as exigências estabelecidas neste Edital.

16.5 As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

16.6 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste Edital e seus Anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender à variedade de demandas da Secretaria.

16.7 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o credenciamento, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e distritais vigentes e pertinentes ao objeto do credenciamento e do convênio.

16.9 A apresentação do requerimento de credenciamento caracteriza o pleno conhecimento, pela instituição interessada, de todas as disposições presentes e a sua expressa concordância com estas.

17. DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

18. DOS ANEXOS

18.1 São parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Minuta do Convênio

Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho do Convênio

Anexo IV – Modelo de Termo de Compromisso

Anexo V – Vagas

CELINA LEÃO

Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00220-00002013/2019-74. Na condição de Subsecretário de Administração Geral, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, considerando as informações juntadas aos autos e a disponibilidade de recursos apontada no Despacho GPLEO SEL/SUAG/COPLOF/DIPLOF/GPLEO (51753647), datada de 01/12/2020, e com fulcro no Decreto nº. 39.014, de 26/04/2018, que alterou o Decreto nº. 32.598, de 15/12/2010, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.888,12 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita sob o CNPJ: 00.325.294/0001-10, relativo a despesas com ressarcimento de pessoal requisitado relativas a cessão do servidor LEONARDO CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 270.169-3, de competência afeta a dezembro de 2018. MATHEUS ROGERIO LIBERATO, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014**

Processo: 0401-000239/2014. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 11/12/2020 a 10/06/2021 e reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando o valor do contrato para R\$ 81.143,12 (oitenta e um mil cento e quarenta e três reais e doze centavos). Vigência: A partir do dia 11.12.2020. Assinatura: 26.11.2020. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA: JOÃO BEZE SOBRINHO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Processo: 0401-000317/2017. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/12/2020 a 30/11/2021 e reajustar o

valor do contrato pelo Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, passando o valor do contrato de R\$ 356.253,48 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 382.186,68 (trezentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: A partir do dia 1º.12.2020. Assinatura: 27.11.2020. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela TELEFÔNICA BRASIL S.A.: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, na qualidade de Procuradores.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERVEGE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. - CNPJ n.º 01.608.603/0001-33 - Objeto: execução de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultados. - Processo n.º 00600-00002361/2020-74 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 24/2020, regido Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 08/12/2020 a 07/12/2021 - Execução: de 08/12/2020 a 07/12/2021 - Valor Estimado: R\$ 2.901.659,76 (dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO - NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2020NE00751, 2020NE00752, 2020NE00753 - Data de Emissão das NEs: 27/10/2020 - Valores das NEs: R\$ 6.339,41 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), R\$ 156.073,61 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e três reais e sessenta e um centavos) e R\$ 22.970,79 (vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos) - Data da Assinatura: 27/11/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcelo Henry Soares Monteiro.

INEDITORIAL

SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA ÚNICA DA ELEIÇÃO DO SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS (SBH) – BIÊNIO 2021 A 2023

Considerando os ditames previstos no Estatuto e Regimento Interno do SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS (SBH), em 03 de novembro de 2020 foi iniciado o processo eleitoral, com a Publicação do Edital em Jornal de Grande Circulação. Durante o prazo para registro das chapas (de 4 a 19 de novembro de 2020), foi inscrita uma “CHAPA ÚNICA” para Eleições de Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2023 do SINDICATO BRASILIENSE DE HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS (SBH), composta por: DIRETORIA – CARGO DIRETOR PRESIDENTE: MARIA CRISTINA DE SOUZA CUNHA DO HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA; CARGO DIRETOR SECRETÁRIO: ANGELA BORSOI LEAL DO HOSPITAL SANTA LÚCIA; CARGO DIRETOR TESOUREIRO: FUMIHIKO YUGE DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO; CARGO DIRETOR EXECUTIVO: NABIL NAZIR EL HAJE DO HOME HOSPITAL; SUPLENTE DIRETORIA – CARGO SUPLENTE PRESIDENTE: JOSE DO PATROCÍNIO LEAL DO GRUPO SANTA LÚCIA; CARGO SUPLENTE SECRETÁRIO: WILSON TAKASHI HIDA DO HOSPITAL OFTAMOLÓGICO DE BRASÍLIA; CARGO SUPLENTE DIRETOR EXECUTIVO: CELSO DO AMARAL MELLO NETO DO HOME HOSPITAL; CARGO SUPLENTE DIRETOR TESOUREIRO: SÉRGIO BASTOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO; CONSELHO FISCAL – 1º - FÁBIO GONÇALVES DO COUTO DO CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO; 2º - CELSO BOIANOVSKY DA NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA; 3º - CARLOS EDUARDO UMEOKA HIDAKA DO HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL; CONSELHO FISCAL SUPLENTE – 1º - GERALDO ANTONIO BUENO DO HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA; 2º- PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA DO HOSPITAL SÃO MATEUS; 3º- MARCELO MENDONÇA RIBEIRO DO VISÃO HOSPITAL DE OLHOS. Em virtude do Estado de Calamidade Pública em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, bem como os ditames

da Lei nº 14.030, não foi possível a realização do processo de publicação e recebimento de eventuais impugnações à Chapa Única, cujo ato ocorrerá previamente à realização das eleições, na mesma. Assim, ficam os filiados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 3 de dezembro de 2020, em sua sede social, sito à SGAS 915 Edifício Office Center, Bloco “A”, Sala 302, no horário das 14h às 17 horas, ininterrupto. Como pauta, inicialmente será homologada a Chapa Única registrada e posteriormente será dado início ao processo eleitoral. Caso não seja atingido o quórum de mais de 2/3 dos filiados, que estiverem em condições de votação, será realizada segunda votação no dia 10 de dezembro de 2020 das 9h às 12 horas, com qualquer número de filiados. Sem mais para o momento, publicamos o referido aviso. Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL-Presidente. DAR-981/2020

JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF n.º 11/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de substituição de tanques, na Via WL 1 Lote PLL 01, Planaltina/DF, CEP 73.000330-580, Processo: 00391-00009564/2018-52. ALEIUBE FERREIRA. DAR-1007/2020

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATO - EDITAL Nº 1/2019 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRESS/DF 8ª REGIÃO

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, torna público o EXTRATO DO CONTRATO celebrado proveniente do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2019. CONTRATANTE: CRESS – 8ª Região. CONTRATADO (A): ISADORA ALVES DE MORAIS, CPF: 033.xxx.xx1-13. OBJETO: Contratação Temporária de Agente Fiscal, com fundamento na Lei nº 8.745/93, REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais auxílio transporte e auxílio alimentação, em regime de 30 (trinta) horas semanais. VIGÊNCIA INICIAL: 04/11/2020 a 04/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020. KARINA APARECIDA FIGUEIREDO-Presidente do CRESS 8ª Região.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO ORIENTAÇÃO NORMATIVA CRESS/DF Nº 01/ 2020

Dispõe sobre as competências da/o assistente social e a guarda de pertences de pacientes internadas/os em hospitais e/ou qualquer unidade de saúde, bem como da normatização de rotinas para guarda de pertences de pacientes. O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS/DF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.662/93; Considerando a competência exclusiva dos Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social para fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social, disposto nos artigos 8º e 10 da Lei nº 8.662/93; Considerando que as atribuições da profissão de Assistente Social estão previstas, expressamente e taxativamente, nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/93; Considerando que as/os Assistentes Sociais, no âmbito do Distrito Federal, tem sido constrangidas/os a desempenhar funções nos ambientes hospitalares e ou outras unidades de saúde, que fogem às atribuições da profissão; Considerando que o Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região detém a competência de fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão, nos termos do inciso II, do artigo 10 da Lei nº 8.662/93; Considerando a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS - 8ª Região, em reunião realizada em de 28 de novembro de 2020; resolve: Art. 1º Não compete a/ao Assistente Social ou à equipe do Serviço Social a guarda de pertences das/dos pacientes internadas/os em hospitais e/ou qualquer unidade de saúde, uma vez que as atribuições da profissão estão estritamente previstas nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/93. Art. 2º A organização, zelo e manutenção dos pertences de pacientes internadas/os em hospitais e/ou qualquer unidade de saúde deve ser sistematizada pela administração do estabelecimento hospitalar e ou de saúde, haja vista a necessidade de designação de espaço próprio para armazenamento dos pertences. Art. 3º Compete as unidades de saúde públicas e privadas do Distrito Federal a estruturação de repartição interna, no ambiente hospitalar, ou em qualquer unidade de saúde para organização de serviço de guarda-volumes. Art. 4º O Serviço Social tem como obrigação legal adotar medidas que assegurem e garantam a cidadania a todas e todos, sendo as/os profissionais investidas/os de competência teórica, técnica e ética, orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662/93, que devem ser observados e respeitados, tanto pelos profissionais quanto pelas instituições empregadoras, e que não confundem ou se configuram, em nenhum grau, com prestação de serviços de guarda/estoque de pertences de pacientes. Brasília/DF, 28 de novembro de 2020. KARINA APARECIDA FIGUEIREDO-Conselheira Presidente CRESS 8ª Região-DF- 2187. DAR-1020/2020

VICENTE DE PAULO DOS SANTOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Nos abaixo completando 1/5 dos membros remanescentes do período de 05/05/2013 a 05/05/2015, conforme Art.X do Estatuto Social, convocamos para Assembleia de reativação da Associação dos moradores da Comunidade Solar Vivasdas-ASOVI e prestações de contas sem movimento referente ao Biênio 2013 a 2015, e no item de assuntos gerais, promover eleições da nova diretoria para o Biênio 2020/2023 conforme Capítulo XIII inciso II e III do Estatuto Social e promover as reformas estatutária que se fizerem necessárias da Associação conforme capítulo XXVII em primeira chamada às 9h:30min, e em segunda e última chamada às 10h:00, no dia 20 de julho de 2020, local SMLN trecho II Chácara 69 casa 04 Lago Norte. Vicente de Paulo dos Santos; José Clemente Filho; José Carvalho Pereira Júnior.
DAR-1022/2020

**COOPERATIVA HABITACIONAL
UNIVERSITÁRIA COOPERUNI LTDA****CNPJ/MF Nº 26.412.817/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - MODALIDADE VIRTUAL**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional Universitária COOPERUNI Ltda., hoje com 46 cooperados, situada no SMLN Tr. 06, Chácara 233, Núcleo Rural Taquari, Brasília/DF, CEP 71.540-065, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, parágrafo 2º do Estatuto Social, convoca os cooperados em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2020, em primeira convocação às 8:30 horas com presença mínima de 2/3 dos cooperados, segunda às 8:45 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última às 9:00 horas, com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Em Assembleia Geral Ordinária: 1- Prestação de Contas da Administração atual, referente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) demonstrações contábeis; c) demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no período; d) destinação das sobras apuradas no período, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; 2 - Eleição do Conselho Fiscal para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros; 3 - Admissões, demissões e exclusões. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1 - Autorização para os representantes do Conselho de Administração providenciarem e efetivarem junto aos cartórios as escriturações dos apartamentos remanescentes dos prédios de Águas Claras que ainda permaneçam em nome da COOPERUNI, transferindo a propriedade aos respectivos cooperados. Concluídas as deliberações serão explanados os assuntos gerais de interesse da sociedade. Observação: "As Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária – Modalidade Virtual, serão realizadas em ambiente digital a ser divulgado com antecedência de até 72 horas". RUI JORGE DA SILVA MONTES-Presidente do Conselho de Administração. Brasília/DF, 02 de dezembro de 2020.
DAR-1026/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 339/2020
PROCESSO: 04024-00006457/2020-81**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 339/2020, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas personalizadas visando a reposição de estoque no almoxarifado do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 268/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 268/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit, Lenço, Tubo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Unibio Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais); itens 04, 05, 07 e 10 para a empresa Laboratórios B.Braun S/A, pelo valor total de R\$ 18.020,40 (Dezoito mil, vinte reais e quarenta centavos); item 06 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 108,16 (Cento e oito reais e

dezesseis centavos); item 12 para a empresa Apollo Materiais Medico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais); itens 13 e 14 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 1.664,70 (Mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Os itens 08, 09 e 11 restaram fracassados. Brasília - DF, 02 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 275/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 14/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Norepinefrina, Clonidina, Deslanosideo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 2.606,50 (Dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); itens 03 e 08 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria Ltda, pelo valor total de R\$ 349,20 (Trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); item 06 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais); item 07 para a empresa Elfa Medicamentos S/A, pelo valor total de R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais); item 09 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total de R\$41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais); itens 10, 12 e 13 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 31.748,20 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). O item 11 restou fracassado. Os itens 04 e 05 foram cancelados. Brasília - DF, 02 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 281/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 281/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anfotericina, Polimixina, Fluconazol,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais); itens 06, 13 e 15 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 18.645,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); itens 03 e 07 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais); item 14 para a empresa Opem Representação Importadora Exportadora e Distr. Ltda, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); itens 08, 09, 11 e 12 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 26.251,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais); item 10 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Os itens 01, 04 e 05 restaram fracassados. Brasília - DF, 02 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 301/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 301/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 03/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Filtro e Bocal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Aduna Comércio Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 02 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 223/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº04024-00004179/2020-27, que originou o Chamamento nº 223/2020 publicado no DODF Nº 161, Pág. 69 em 25 de agosto de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de Serviços de Transportes de material biológico de origem humana em suas diferentes modalidades e formas, sem prejuízo do disposto em outras normas vigentes peculiares a cada material e modo de transporte, para garantir a segurança, minimizar os riscos sanitários e preservar a integridade do material transportado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.7 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004179/2020-27. Brasília, 02 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-154/2020